



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 9/2021/GP

Votuporanga, 11 de maio de 2021.

Assunto: Solicita cotação de preço para abertura de processo licitatório.

Senhor Oficial de Compras,

Considerando que a Câmara Municipal de Votuporanga, possuía contrato administrativo junto a TV Unifev para prestação de serviços de gravação e transmissão das Sessões Ordinárias até o ano de 2020, data esta que referido contrato se findou, não podendo mais ser renovado.

Considerando que desta forma, torna-se necessária a realização de um novo processo licitatório, conforme estabelece a legislação.

Assim, solicitamos a esse departamento que realize nova cotação de preços e consequente abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de TV com canal aberto que será contratada pela Câmara.

Na certeza de contar com vossa presteza, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor
WILSON DA SILVA BORGES
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio
Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Câmara Municipal de Votuporanga

Correspondência Recebida Nº 606/2021

Protocolo: 03004/2021

Data: 19/05/2021 Hora: 16:32

Autoria: Diretoria Administrativa

Chave: 3B1BD

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votuporanga

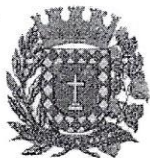
Correspondência Recebida Nº 606/2021

Protocolo: 03004/2021

Data: 19/05/2021 Hora: 16:32

Autoria: Diretoria Administrativa





Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 21 de maio de 2021

A
Presidência da Câmara
Sr. Sérgio Adriano Pereira

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga, 24.05.21
Sergio Adriano Pereira
Presidente

Ref.: Solicita anuência para abertura de procedimento licitatório.


Sr Presidente,

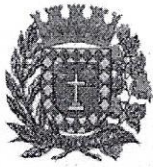
De acordo com a decisão de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de TV com canal aberto previstas em lei, desta Câmara, e em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação, para que autorize abertura de processo de licitação, por pregão presencial, de acordo com as descrições e demais condições estipuladas no Termo de Referência, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que de acordo com os orçamentos o custo estimado é de R\$ 15.268,40 mensais, totalizando o montante de R\$ 183.220,80 (cento e oitenta e três mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos) em 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,


Thiago dos Santos Borghi
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio em exercício.



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - *Votuporanga - Estado de São Paulo*

e-mail: comprascamara@terra.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

FILMAGEM, GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO - SESSÕES PLENÁRIAS

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de TV com canal aberto, de acordo as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visto que ao longo dos últimos anos, essa Câmara Municipal tem proporcionado à comunidade votuporanguense, a oportunidade de acompanhar os trabalhos desta Casa de Leis, dos debates plenários e na participação do processo fiscalizatório por parte do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo, por meio de gravação de imagens e vídeos das sessões ordinárias, e transmitidas ao vivo em TV aberta, nos moldes da "TV Legislativa".

Importante destacar que para que haja as transmissões destas sessões pela TV, é necessário que seja realizada a filmagem, gravação, produção e edição em áudio e vídeo para que seja disponibilizado ao canal aberto, comercial ou educativo.

3 - DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS, E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Estão relacionadas a seguir, a descrição, as especificações, as quantidades demandadas dos produtos/serviços:

3.1. As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - *Votuporanga - Estado de São Paulo*

e-mail: comprascamara@terra.com.br

3.2. As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;

3.3. Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;

3.4. A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;

3.5. Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;

3.6. Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;

3.7. Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;

3.8. Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;

3.9. Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - *Votuporanga - Estado de São Paulo*

e-mail: comprascamara@terra.com.br

3.10. Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;

3.11. A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;

3.12. Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;

3.13. Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;

3.14. A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;

3.15. Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.

4 – EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SESSÕES, COM TECNOLOGIA DE PONTA.

4.1. Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;

4.2. Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI;

4.3. Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;

4.5. Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - *Votuporanga - Estado de São Paulo*

e-mail: comprascamara@terra.com.br

- 4.6. Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming *instant access* de vídeo;
- 4.7. Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
- 4.8. Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
- 4.9. Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
- 4.10. Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
- 4.11. Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;

4.12 Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal.

5 – PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (NAS SESSÕES)

5.1. Os operadores de câmeras (cinegrafistas / camera-man “homem” ou camera-girl “mulher”) deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;

5.2. Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões.

6 – CUSTOS DO SERVIÇO

CUSTOS DO SERVIÇO	
Custo mensal: R\$ 15.268,40	Custo em 12 meses: R\$ 183.220,80

7 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - *Votuporanga - Estado de São Paulo*

e-mail: comprascamara@terra.com.br

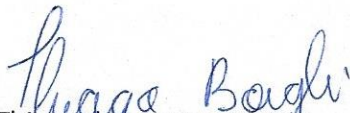
8 – CONDIÇÕES GERAIS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1. Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

7.2. Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

7.3. As imagens e áudios gravados deverão ser compartilhadas via web, através do site da Câmara Municipal <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara/> no momento das gravações (ao vivo);

Votuporanga, 21 de maio de 2021.


Thiago dos Santos Borghi

Oficial de Compras e Arquivo e Patrimônio em exercício.

Assunto **Orçamento**
De Filmando Emoções <filmandoemoco.es@hotmail.com>
Para Setor de Compras - Camara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2021-05-19 09:20



- ORÇAMENTO CAMERA MUNICIPAL.pdf(~188 KB)

Bom dia segue o Orçamento solicitado



LA DE MELO FILMAGENS - ME

Av. Das Nações, 2714 - Polo Industrial e Comercial

Tel. 17-342-1353 Cel. 17-99627-6252

filmandomocoes@hotmail.com

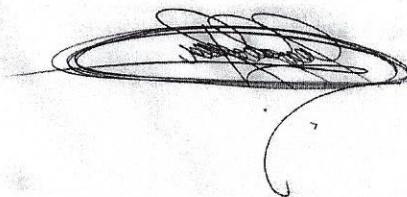
CNPJ 15,359,070/0001-08

**Filmando
Emoções****ORÇAMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de TV com canal aberto, conforme especificações abaixo:

Equipamentos:

- Desktop para Streaming
- 4 câmeras
- 4 tripés
- Estabilizador de Imagens para celular
- TP de Retorno
- TV de MONITOR AO VIVO

Valor MENSAL R\$ 19.500,00 Dezenove mil e quinhentos reais**Valor GLOBAL R\$ 234.000,00 Duzentos e trinta e quatro mil****Votuporanga 18 de Maio de 2021**

Leandro Afonso de Melo



Assunto **orçamento câmara 2021**
De Leandro Pelegrini <leandro@maxvideoprodutora.com.br>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2021-05-18 08:32

- orçamento câmara 2021.png(~223 KB)

Ola Thiago
Segue novo orçamento
Obrigado

Leandro Max
(17) 99719-4145 (whatsapp)



orçamento câmara 2021.png
~223 KB





Central de Edição de Vídeos

A/C Maurílio

Orçamento para prestação de serviço de gravação, filmagem e edição, transmissão de imagens ao vivo para canal de TV.

DESCRIÇÃO

Gravação com 3 câmeras FULL - HD + tripé e acessórios;
2 operadores de câmeras;
1 operador de câmera / áudio;
1 operador de master (switcher 4 canais + caracteres ao vivo + streaming de vídeo);
1 divisor de vídeo e áudio;
1 gravador de áudio;
1 Microfone profissional;
Comunicadores e identificação para equipe de profissionais;
Instalação de link dedicado com velocidade para executar o contratado.

VALOR DO INVESTIMENTO - CUSTO POR SESSÃO / MENSAL

R\$ 4.650,00 - por sessão

R\$ 18.600,00 - Mensal

VALOR DO INVESTIMENTO - MONTANTE GLOBAL (12 MESES)

R\$ 223.200,00

Forma de pagamento

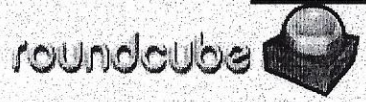
Transferência Bancária

Leandro Max

(17) 99719-4145

Orçamento

Assunto **ORÇAMENTO**
De Allan Jhones Malentaque <allaneuroinf@hotmail.com>
Para Setor de Compras - Camara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2021-05-19 08:10



- FC Lopes -CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA TRANSMI.pdf(~53 KB)

Allan Jhones Malentaque

(17) 3421-4929



Assunto **Re: ORÇAMENTO CÂMARA VOTUPORANGA**
De Rodrigo Oliveira <rodrigo.camponovo@gmail.com>
Para compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2021-05-18 09:17

-
- Proposta Comercial transmissao 2021 v1.pdf(~1,6 MB)

Bom dia,

Thiago segue orçamento conforme solicitado

Att

Rodrigo

Obter o [Outlook para Android](#)

From: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Sent: Tuesday, May 11, 2021 3:36:23 PM

De: rodrigo.camponovo@gmail.com <rodrigo.camponovo@gmail.com>

Subject: ORÇAMENTO CÂMARA VOTUPORANGA

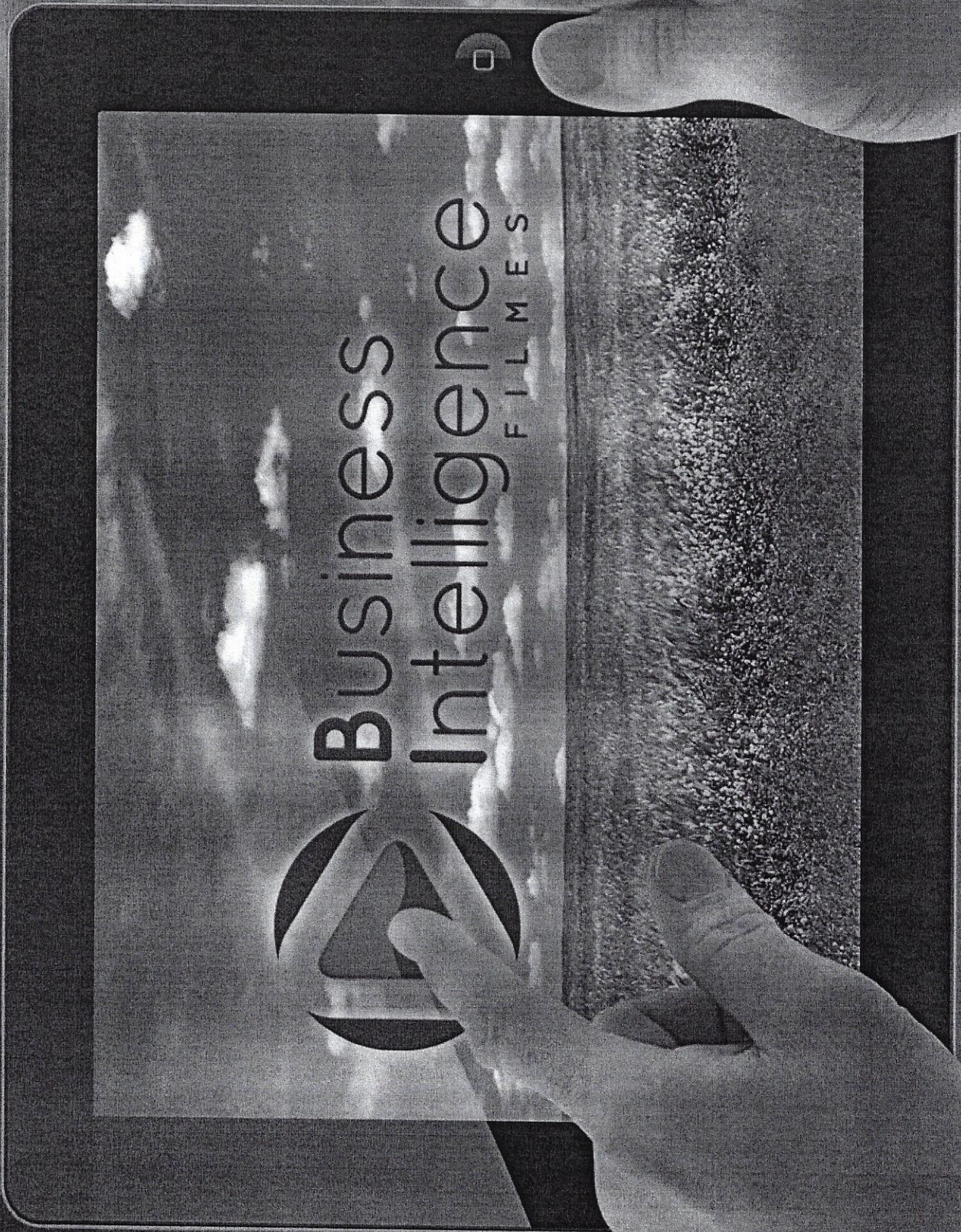
Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento referente ao termo de referência em anexo.

Att.

Thiago Borghi

Auxiliar de Compras Arquivo e Patrimonio



São Paulo, 17 de Maio de 2.021.



A
Câmara Municipal de Votuporanga-SP

A/C: Sr (a)
Thiago Borghi

Detalhes da Proposta Comercial

Estamos **muito felizes** por **apresentar** nossa **proposta** e pela **oportunidade** de prestar serviços a sua empresa.

Atenciosamente.

BI FILMES

www.bifilmes.com.br

1. **Diferencias**
 2. **Nossos Clientes**
 3. **O Projeto**
 4. **Equipe Técnica**
 5. **Serviços Disponíveis**
 6. **Infra e Equipamentos**
 7. **Proposta Comercial**
 8. **Investimentos**
- Cadastrais**

1. Diferenciais BI FILMES

Estúdios próprios

- Possuímos três (03) estúdios próprios com toda infra estrutura necessária para produções e gravações.

Atendimento Personalizado

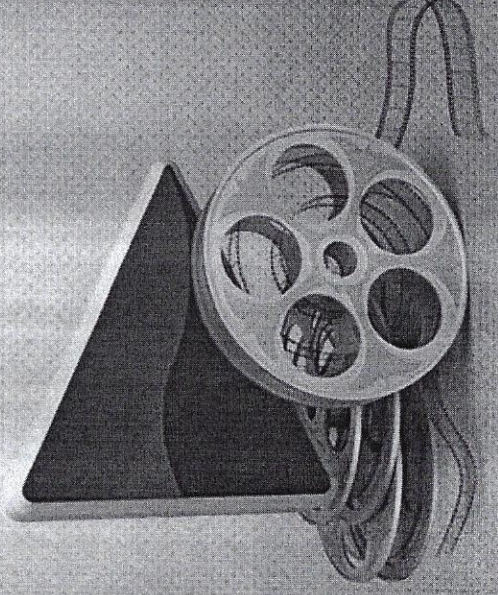
- Atuamos com **Atendimento Personalizado ao Cliente**, através de um **Executivo de Contas**.

Gerenciamento de Projetos

- Todos os nossos projetos são desenvolvidos por Sistema de **Gerenciamento de Projetos**, desde o briefing inicial e análise de processo criativo, até o processo de produção e processo de feedback com cliente.

Órgãos públicos

- Nossa produtora é homologada para atender aos órgãos públicos Federais e Municipais através dos sistemas Compras.Net e BEC.



**Business
Intelligence**
FILMES

www.bifilmes.com.br

1. Diferenciais BI FILMES

ANCINE

- Produtora homologada na Agência Nacional do Cinema/TV.

Profissionais especializados

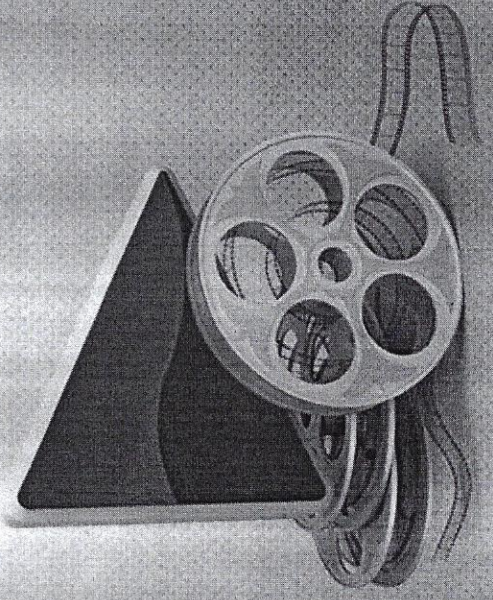
- Nossos profissionais participam de treinamentos de capacitação e aperfeiçoamento 4 vezes por ano.

CLT

- Nossos profissionais são registrados pelo regime CLT mediante regulamentação do Sindicine (Sindicato da categoria).

Produtora Regulamentada

- Nossa produtora possui alvará de funcionamento da Prefeitura de São Paulo.



www.bifilmes.com.br

2. Nossos Clientes



Valor **SAP** **FEBRABAN**
ABRH-SP **SESC** **CASACOR**
A MARCA DO BOM GOSTO
InfoJobs.com.br **ORACLE**
isto procure emprego. Ache.
Admix **alelo** **CSU** **NCR**
*OB FOLHAMATIC ebs > sage

OdontoPrev **Onodera** **SAINT-GOBAIN**
ESTÉTICA
SKY **Destak** **RTP**
HDTV É ISSO EDITORA
CATHO **VR** **cielo**
ONLINE A sua empresa de benefícios.
ALMEIDA JUNIOR **BAUTECH** **Liberty Seguros** **Senac**



www.bifilmes.com.br



3. Equipe B1 Filmes

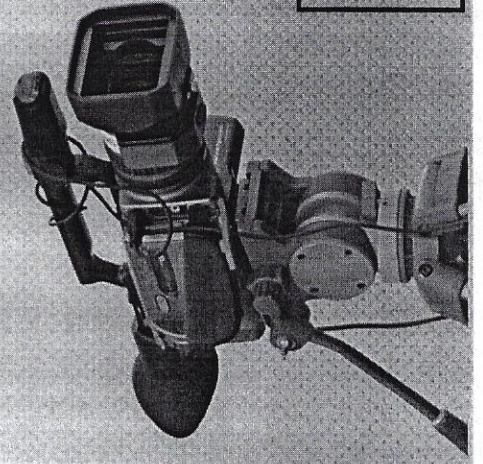
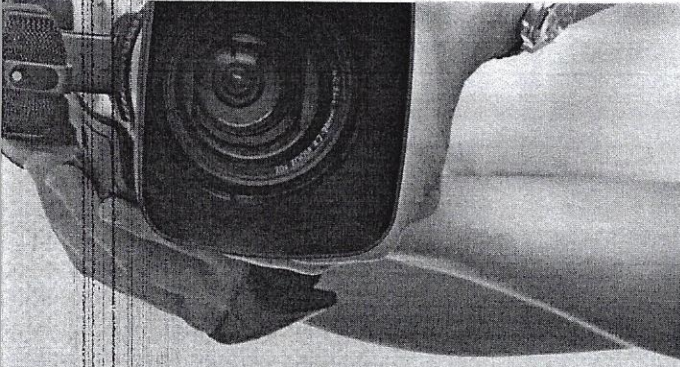
- 1 Diretor de Produção
- 1 Operador
- 1 Assistente

4. Serviços

- Transmissão Simultânea
- Captação Audiovisual

5. Infra / Equipamentos

- 1 Mesa de Corte
- 3 Câmeras
- 1 Câmera móvel
- 4 Tripés + Acessórios
- 1 Hd externo



7. Investimentos

Custo de Produção do Projeto

- > R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) mensal.
- Forma de Pagamento: Depósito em Conta corrente via PIX.
- Faturamento: Emissão de NF.
- Validade da Proposta: 30 dias.

8. Informações Cadastrais

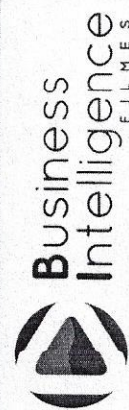
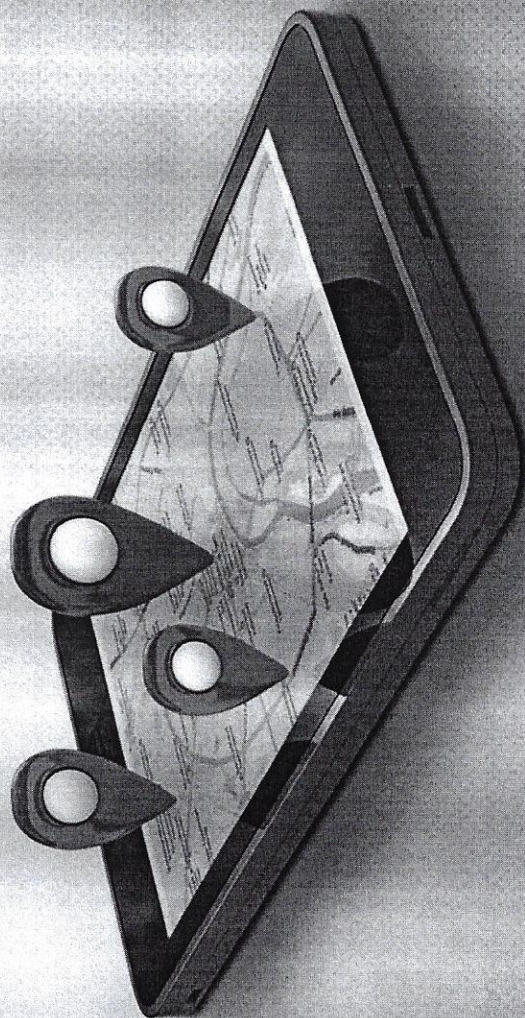
Razão Social: Agencia Digital Produções e Eventos Ltda

CNPJ: 18.589.652/0001-79

End Comercial.: R. Funchal, 411 – 5º andar – Vila Olímpia - São Paulo/ SP

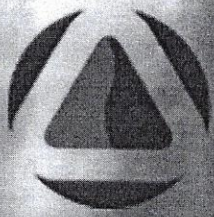
Telefone: 11 4506-3106

Site: <http://www.bifilmes.com.br>



www.bifilmes.com.br





**Business
Intelligence**
FILMES

www.bifilmes.com.br

Assunto **RES: ORÇAMENTO CÂMARA VOTUPORANGA**
De Fabíola Fiorentino - Rádio e TV <fabiolafiorentino@fev.edu.br>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Cópia 'Fundação Educacional de Votuporanga' <fev@fev.edu.br>
Data 2021-05-17 11:18

roundcube



- TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO - MAIO 2021.docx(~21 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - transmissão - MAIO 2021.docx(~17 KB)

Olá, seguem os valores propostos.

Atenciosamente,

Fabiola Fiorentino
Gestora FREV
fabiolafiorentino@fev.edu.br
(17) 991432323
(17) 34059978

-----Mensagem original-----

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br [mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 13:59
Para: Fabiolafiorentino@fev.edu.br
Cc: fafiorentino@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO CÂMARA VOTUPORANGA

Boa tarde,
Gostaria de solicitar orçamento de acordo com termo de referência.

Att.
Thiago Borghi
Auxiliar de Compras Arquivo e Patrimônio

A) - DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de TV com canal aberto, conforme especificações abaixo:

B) - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS SESSÕES

- As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;
- Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;
- A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;
- Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;
- Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;
- Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;
- Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;
- Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;

- Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;
- A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;
- Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;
- Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;
- A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias uteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;
- Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p;

C) - EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SESSÕES, COM TECNOLOGIA DE PONTA.

1. Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;
2. Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI;
3. Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;
4. Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;
5. Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming *instant acess* de vídeo;
6. Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
7. Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
8. Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
9. Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
10. Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;
11. Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal.

D) - PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (NAS SESSÕES)

1. Os operadores de câmeras (cinégrafistas / camera-man "homem" ou camera-girl "mulher") deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;
2. Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões;

E) - CONDIÇÕES GERAIS

1. Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
2. Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;
3. As imagens e áudios gravados deverão ser compartilhadas via web, através do site da Câmara Municipal <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara/> no momento das gravações (ao vivo);

F) - CUSTOS DO SERVIÇO

CUSTO POR SESSÃO / MENSAL: R\$ 2.800.00	MONTANTE GLOBAL (12 MESES): R\$ 33.600.00
---	---

G) - PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

(DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA APRECIÇÃO E JULGAMENTO DOS PREGÕES, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 07, de 28 de setembro de 2015;

Considerando o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 que disciplina a composição das Comissões de Licitação, a Mesa da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Pregoeiro, em conformidade com o Ato nº 21, de 11 de setembro de 2007, art. 5º, os servidores MAURILO PIMENTA DE MORAIS e FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA.

Art. 2º NOMEAR, como Equipe de Apoio, de conformidade com o art. 6º, do mencionado ato, os servidores: EMERSON LUIZ PANIAGUA BORTOLAIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES, THIAGO DOS SANTOS BORGHI e WILLIAN MARQUES CALDORIN.

Art. 3º Ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio será concedida a gratificação de serviços, conforme as Leis Complementares Municipais nº 102/2007, 118/2008 e 226/2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de janeiro de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

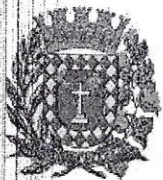
THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de janeiro de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Rua Venezuela, nº 3819, Praça Vereador Viana Filho
Votuporanga-SP

Fl. 31
Proc. 69


Votuporanga, 25 de Maio de 2021

Senhor Presidente,

Considerando a possibilidade de abertura de processo licitatório contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, edição e retransmissão para TV das Sessões Ordinárias, solenes e audiências públicas desta Câmara, informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Está previsto no Orçamento corrente na classificação orçamentária 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, a importância de R\$ 347.709,45 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), suportando portando tal aquisição.

Respeitosamente,


Cesar Fernando Soares da Costa
OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS
E FINANCEIRO

pls

Antonio Luis Molina
Assessor Coordenador Técnico da Administração



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 32
Proc. 69



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de junho de 2021 (09/06/2021)

HORÁRIO: 10H00 (dez horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ÍNDICE

I.....PREÂMBULO

- 1.....Embasamento legal;
- 2.....Objeto;
- 3.....Condições de participação, acesso a informações e impugnação ao edital;
- 4.....Credenciamento;
- 5.....Apresentação da proposta de preços;
- 6.....Divulgação das propostas de preços;
- 7.....Formulação dos lances;
- 8.....Julgamento das propostas;
- 9.....Habilitação;
- 10.....Adjudicação;
- 11.....Fase recursal;
- 12.....Homologação;
- 13.....Minuta do Contrato;
- 14.....Condições de Fornecimento;
- 15.....Condições de pagamento;
- 16.....Readequação de Preços;
- 17.....Penalidades;
- 18.....Disposições Finais;
- 19.....Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros;

II.....ANEXOS

- ANEXO I:** Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III: Modelo de Declaração sobre trabalho de menores;
ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
ANEXO VI: Minuta do Contrato Administrativo;
ANEXO VII: Recibo de Retirada de Edital Pela Internet;

Praça "Vereador Viana Filho", nº 3819 - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO ADRIANO PEREIRA;10949116823 em 26/05/2021 17:35:14. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar> e informe o código do documento - B3H6-T8D4-B7K1-WZEB





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** localizada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP, Cep.: 15.502-105, por intermédio de seu Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03, de 06 de Janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **"MENOR PREÇO"** total por **LOTE** em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

A sessão de processamento deste Pregão será realizada na Sala de Reuniões (Plenarinho), localizado na Câmara Municipal de Votuporanga, iniciando-se às **10h00min (dez horas)** do dia **09 de junho de 2021 (09/06/2021)** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafoado.

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1 O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal 10.520/02; a Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem.

2. OBJETO

2.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 A participação no presente pregão **dar-se-á presencialmente**, nas condições descritas neste edital, devendo ser observado o início da sessão às **10h00min do dia 09/06/2021**.

3.2. Poderão participar da licitação as empresas que:

- a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, bem como pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, cujo representante esteja presente conforme item 3.1 deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente;
- b) não tenham sua falência / recuperação judicial ou insolvência declarada por sentença judicial;
- c) não estejam constituídas em forma de consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) não tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- e) não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.3. Cópias deste Edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta, bem como para sua retirada e/ou "download" pelas empresas interessadas, na página da Câmara Municipal de Votuporanga na internet <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/> ou podendo ser solicitado através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br e/ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, localizada na Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América – Votuporanga/SP (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio) de segunda a sexta feira, dentro do horário do expediente das 08h00min as 17h00min.

3.4. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

3.5. Questões Técnicas, Jurídicas e Diversas: Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnações contra o ato convocatório e contra o edital, devendo fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE** por escrito e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Votuporanga/SP durante o horário do expediente, ou seja, das 08h00min às 17h00min, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, **SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO.**

3.6. Caberá ao Presidente da Câmara decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A impugnação deverá estar acompanhada de documentos de identificação oficial, com foto de seu signatário em se tratando de pessoa física e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia reprográfica), acompanhado do respectivo ato constitutivo para autenticação por servidor desta casa ou de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório que comprove que o signatário da impugnação efetivamente representa a impugnante.

3.8. A impugnação realizada tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal o qual terá **duração mínima de 15 (quinze) minutos**. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação "**em mãos**" dos seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** Original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, ou cópia acompanhada do original para conferência de autenticidade pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, **A QUAL SERÁ DEVOLVIDA APÓS CONFERÊNCIA E CREDENCIAMENTO;**

b) **tratando-se de procurador:** Cópia de Instrumento de Procuração Pública e/ou Particular, com firma reconhecida, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, A QUAL DEVERÁ FICAR RETIDA NO PROCESSO;**

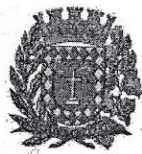
4.1.1. Em se tratando do item "b" acima, **o procurador deverá apresentar** cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, **A QUAL SERÁ DEVOLVIDA APÓS CONFERÊNCIA E CREDENCIAMENTO;**

4.2. O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento descritos nos itens "a" e "b" acima, **juntamente com a cópia da respectiva Cédula de Identidade ou equivalente que contenha foto**, bem como **declaração firmada pelo representante legal da licitante**, de inexistência de fatos impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** deste Edital, em **SEPARADO DOS ENVELOPES "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"**, **OS QUAIS DEVERÃO FICAR RETIDOS NO PROCESSO;**

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a **imediata exclusão da licitante** por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

4.5. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **tenham tratamento diferenciado** previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas **deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, no momento do Credenciamento** os seguintes documentos **OS QUAIS DEVERÃO FICAR RETIDOS NO PROCESSO:**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.5.1. **Quando optante** pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

4.5.2. **Quando não optante** pelo SIMPLES Nacional: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deste Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – (ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA)

5.1 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação.

5.2 - O Envelope nº 01 contendo a Proposta de Preços deverá ser apresentado **devidamente lacrado**, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE**

5.2.1 – A proposta de preços deverá preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discutidos no subitem 4.1, letras “a” e “b”;

b) razão social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

c) número do Processo Interno e do Pregão;

d) descrição, de forma clara e completa, dos **LOTES** do objeto desta licitação e seus elementos, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

e) conter a cotação de preço unitário e global dos **LOTES** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

f) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco), caso a licitante optar pelo pagamento através de depósito bancário. A falta de tal informação poderá ser suprida posteriormente, caso a licitante venha se sagrar vencedora do certame;

g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no item I – Preâmbulo;

h) não será aceita oferta de produto/serviços com características diferentes das indicadas **NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital;

i) o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na desclassificação da licitante.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital;

5.4 – Os preços apresentados devem:

a) refletir os de mercado no momento.

6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir das **10h00min do dia 09/06/2021** e em conformidade com o subitem 3.1. deste edital, terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital, iniciando-se a etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances sucessivos, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado as regras de sua aceitação.

7.4. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.

7.6. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 0,25%**, o que corresponde para o **LOTE ÚNICO** o valor de **R\$ 155,98 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

7.8. Os lances formulados não comportam desistência. Caso a licitante insista, justificadamente, na desistência do lance ofertado, e desde que aceita pelo Pregoeiro, será desclassificada do respectivo **LOTE**, sem prejuízo de lhe ser aplicado o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

7.10. **Encerrada a etapa de lances, será declarada vencedora a licitante que oferte o menor valor na etapa de lances.**

7.11. Se houver empate, previsto no artigo 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.11.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo ao Pregoeiro à etapa de negociação de que trata o subitem 7.12.

7.11.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.11.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.11.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **NÃO** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

7.11.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.15. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos elementos do **LOTE**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por **LOTE**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste edital e em seus anexos quanto ao objeto.

8.1.1. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

8.1.2. Na situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, por **LOTE**, as propostas:

a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do **LOTE** e de seus elementos;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- b) cujos serviços não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o **LOTE** do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresente-se manifestamente inexecuível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) que cotarem o **LOTE** com elementos faltantes ou incompletos.

8.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9. HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO)

9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.

9.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados neste subitem.

9.2.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em **ENVELOPE LACRADO**, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE

9.3. Relativos à habilitação jurídica:

a) cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame;

9.4. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de pedido de falência / de recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

b) no caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o objeto e o posicionamento do processo.

9.5. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista “ou” certificado de registro cadastral:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- c) certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).
- f) certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- g) serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- h) quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- i) não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, conforme subitem 8.1.2. deste edital, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) Lote(s) ou a licitação.

9.6.1. A licitante cadastrada na Prefeitura do Município de Votuporanga, que optar por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição a Regularidade Fiscal, deverá apresentar o Certificado respeitando as condições dos subitens abaixo:

- a) as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade;
- b) as Certidões cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas, serem encaminhadas ao Setor de Cadastro para atualização do Certificado;
- c) caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais da(s) filial(is) de Votuporanga.
- d) declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante do **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES** deste edital;

9.6. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) os documentos exigidos para habilitação somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Câmara Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

c) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente;

d) se a licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação e Credenciamento deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6.1. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante da licitante participante, com a anuência do pregoeiro;

9.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.6.3. A Câmara Municipal de Votuporanga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a licitante utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

9.6.4. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

9.6.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.6.6. Caso não haja licitante selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

9.6.7. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei.

9.6.8. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9. deste edital, **não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento**, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

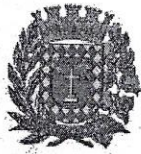
9.6.9. Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº 123/2006, além de apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação, deverá apresentar documentação comprobatória da qualificação da licitante, mediante a apresentação de:

a) ficha de inscrição no CNPJ com indicação desta qualidade;

b) declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, nos moldes no **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do presente edital de Pregão.

9.6.10. Ainda, em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificada, deverá a mesma apresentar todos os documentos exigidos para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

9.6.11. Na hipótese do subitem 9.6.10., em havendo atendimento aos demais requisitos do edital, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada habilitada, com condição de regularização no prazo, improrrogável, de 04 (quatro) dias úteis contados da data da homologação do certame.

9.6.12. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada elemento do lote, caso seja necessário.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

10.1.1. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido no item 13.2. deste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subsequentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11. FASE RECURSAL

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação durante a sessão do pregão importará na decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo ao Presidente da Câmara Municipal para a sua devida homologação.

11.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

11.4. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, e protocolados no horário das 08h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Votuporanga.

11.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato administrativo.

11.8. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.9. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o contrato administrativo importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.10. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial do Município.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente da Câmara Municipal de Votuporanga, para homologação.

12.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação **NÃO OBRIGAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA À AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO.**

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 As condições do ajuste, para formalização do Contrato Administrativo e das contratações dela decorrentes, constam no **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

13.2. O prazo para a formalização e assinatura do Contrato Administrativo será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação pelo Diário Oficial do Município, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 17 deste edital.

13.3. O Contrato Administrativo deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

13.4. O prazo para assinatura do Contrato Administrativo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 13.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Presidente da Câmara Municipal.

13.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 13.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder nos moldes do subitem 10.1.1.

13.6. O Contrato Administrativo a ser firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a vencedora do certame terá validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. O Fornecimento do objeto desta licitação deverá ser prestado pelo proponente vencedor, de acordo com o presente edital de Pregão, na forma estabelecida no **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** do presente edital.

14.2. A Câmara Municipal se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento, mediante apresentação do original da nota fiscal em até 15 (quinze) dias da entrada da mesma na Tesouraria da Câmara Municipal.

15.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.3. O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta específica da licitante vencedora da licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária ou através de Boleto Bancário.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

15.3.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Câmara Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

15.4. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à licitante vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

15.5. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

16. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

16.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até o local de entrega, mão de obra de instalação e outros.

16.2. Havendo reajuste de preços para recomposição da equação econômica financeira dos valores pagos, os mesmos serão de acordo com a variação dos preços de mercado e a inflação, transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de execução, deverá ser adotado entre as partes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

17. PENALIDADES

17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

17.2. Além das penalidades constantes do **ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:

17.2.1. Caberá multa de 1,0 % (um por cento) ao dia sobre o valor da proposta comercial, por dia de atraso da Adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo, até o 10º dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial, ficando a critério da Câmara Municipal a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.2.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

17.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

17.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Câmara Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Câmara Municipal. Não havendo pagamento, sujeitar-se-á a devedora a processo executivo.

17.5. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

17.6. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP e protocolizados nos dias úteis em horário de expediente, das 08h00 às 17h00 horas, na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP.

17.7. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

17.8. As penalidades são independentes entre si e a descontadas do pagamento devido ou cobradas aplicação de uma não exclui a de outras, sendo administrativamente ou judicialmente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. À Câmara Municipal é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

18.3. Os prazos previstos neste edital serão contados nos termos do artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

18.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. A participação nesta licitação implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

18.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8. Os recursos eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal nos dias úteis em horário de expediente, das 08h00 às 17h00 horas, na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP.

18.9. Considera-se enquadrado no inciso II do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com o intuito de retardar o procedimento licitatório.

18.10. Na hipótese de impedimento da contratação da licitante vencedora da licitação, poderão ser convocadas as demais licitantes participantes, observada a ordem de classificação das propostas.

18.10.1. Considera-se impedimento para contratação mencionada no subitem anterior, a prática de infração às cláusulas do edital e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal ou a declaração de inidoneidade.

18.11. A Contratada se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

18.13. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

18.15. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "**AVISO DE LICITAÇÃO**", na imprensa local e Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Câmara Municipal na Internet e afixado em seu inteiro teor no local de costume.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2021, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de maio de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visto que ao longo dos últimos anos, essa Câmara Municipal tem proporcionado à comunidade votuporanguense, a oportunidade de acompanhar os trabalhos desta Casa de Leis, dos debates plenários e na participação do processo fiscalizatório por parte do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo, por meio de gravação de imagens e vídeos das sessões ordinárias, e transmitidas ao vivo em TV aberta, nos moldes da "TV Legislativa".

Importante destacar que haja as transmissões destas sessões pela TV, é necessário que seja realizada a filmagem, produção e edição em áudio e vídeo para que seja disponibilizado ao canal aberto, comercial ou educativo.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NAS SESSÕES

Estão relacionadas a seguir, a descrição, as especificações, as quantidades demandadas dos produtos/serviços:

3.1 As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

3.2 As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;

3.3 Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;

3.4 A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;

3.5 Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;

3.6 Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- 3.7 Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;
- 3.8 Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;
- 3.9 Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;
- 3.10 Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;
- 3.11 A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;
- 3.12 Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;
- 3.13 Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;
- 3.14 A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;
- 3.15 Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.

4 – EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SESSÕES, COM TECNOLOGIA DE PONTA

- 4.1. Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;
- 4.2. Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;
- 4.3. Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;
- 4.4. Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;
- 4.5. Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant access de vídeo;
- 4.6. Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
- 4.7. Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
- 4.8. Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
- 4.9. Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
- 4.10. Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.11. Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal.

5 – PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (NAS SESSÕES)

5.1. Os operadores de câmeras (cinegrafistas / camera-man “homem” ou camera-girl “mulher”) deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;

5.2. Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões.

6 – CUSTOS DO SERVIÇO

CUSTO MENSAL: R\$

MONTANTE GLOBAL (12 MESES): R\$

7 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

8.2. Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

8.3. As imagens e áudios gravados deverão ser compartilhadas via web, através do site da Câmara Municipal <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara/> no momento das gravações (ao vivo);





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(TIMBRE DA LICITANTE PROPONENTE)

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante estabelecida
na nº complemento:.....
Bairro Cidade: Estado: C.N.P.J. nº
..... Inscrição Estadual ou Municipal
..... telefone: FAX: E-
MAIL: pelo presente, propõe o fornecimento do objeto adiante, descrito no **ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**, nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO

- ✓ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:.....;
- ✓ PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$;
- ✓ PREÇO GLOBAL DO LOTE R\$;
- ✓ DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA (AGÊNCIA, CONTA CORRENTE E BANCO), CASO A LICITANTE OPTAR PELO PAGAMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO;

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Licitante
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante estabelecida
na....., nº complemento:.....
Bairro Cidade: Estado: C.N.P.J. nº
..... Inscrição Estadual ou Municipal
..... telefone: FAX: E-
MAIL: por intermédio de seu representante legal
..... portador(a) do R.G. nº e do CPF nº

DECLARA, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data.

Assinatura do Responsável pela licitante
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

- OBS:**
- a) esta declaração deverá ser apresentada no original.
 - b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante, com sede na, nº, bairro, localizada na cidade de, estado de, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela licitante
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante, com sede na, nº, bairro, localizada na cidade de, estado de, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela licitante
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2021

Aosdias do mês de de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.677.917/0001/14, representada neste ato por **SERGIO ADRIANO PEREIRA** (Qualificação), Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a licitante (Qualificação), neste ato representada por (Qualificação), daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 03/2021, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– A Licitante, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021** de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	Preço Unitário Mensal R\$	Preço Total Global (12 meses) R\$
*****	*****	**** *

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

A prestação dos serviços deste Contrato, as partes atribuem para efeito de direito os valores descritos na Cláusula Primeira, perfazendo este contrato o valor global de R\$ ---- (----).

§ 1º No preço combinado entre as partes, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: produtos, abastecimento, seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da sua assinatura, e terá seu término no prazo de 12 (doze) meses após a sua assinatura, prorrogáveis por até 60 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal no setor competente da **CONTRATANTE**;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 1º O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta específica da **CONTRATADA**, informada em sua proposta, no Banco ----- ou por boleto bancário.

§ 2º A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 3º Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

§ 4º O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2021, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, pela entrega ou constatação de serviços em desacordo com as condições deste Edital.
- Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

§ 1º As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

§ 2º Antes da aplicação das sanções de que tratam esta Cláusula, será expedida uma notificação para que a **CONTRATADA** apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo quinto, inciso LV da Constituição Federal.

§ 3º As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

A **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:

- No caso de dolo, culpa ou fraude, no fornecimento do(s) produto(s) contratados;
- Pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Contrato, do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 60/2021** e da Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA NONA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto licitado sem estar expressamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.

§ 1º Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da **CONTRATANTE**, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

§ 2º Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** permanecerá solidariamente responsável com o fornecedor, tanto em relação à **CONTRATANTE**, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento do fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGULAMENTO

O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**, proposta da **CONTRATADA** e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCARGOS

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTOR DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida por servidor nomeado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Havendo reajuste de preços para recomposição da equação econômica financeira dos valores pagos, os mesmos serão de acordo com a variação dos preços de mercado e a inflação, transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de execução, deverá ser adotado entre as partes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO EM PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR E PERÍODOS ELEITORAIS

O presente contrato será suspenso nos períodos de recesso parlamentar previstos no Regimento Interno da **CONTRATANTE**, bem como nos três meses que antecederem os pleitos eleitorais, conforme previsto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, -- de ---- de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

TESTEMUNHAS:

A) _____

RG: _____

CPF: _____

B) _____

RG: _____

CPF: _____





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Votuporanga e essa licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio pessoalmente ou por meio do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

O não encaminhamento do recibo exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER JURÍDICO

Submete-nos a apreciação da publicação do Edital de Licitação nº 06/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021 da Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, sob a modalidade pregão presencial. O Edital ora analisado, ao nosso entender preenche os requisitos legais e jurídicos pertinentes, em especial o Ato nº 21/2007 da Mesa Diretora desta Casa de Leis, a Resolução nº 02/2010 desta Casa de Leis, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 26 de maio de 2021.


LUCAS DA SILVA

Diretor Jurídico Parlamentar



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de junho de 2021 (09/06/2021).

HORÁRIO: 10H00 (dez horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 09 de junho de 2021 (09/06/2021), às 10H00 (dez horas) na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, dias úteis e ainda, no site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/>

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet www.votuporanga.dioe.com.br

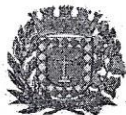
Votuporanga, 26 de maio de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800.775.1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO ADRIANO PEREIRA:10949116823 em 26/05/2021 17:03:16. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar> e informe o código do documento - Y0E3-H7N3-F1F-9-H6Y9



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de junho de 2021 (09/06/2021).

HORÁRIO: 10H00 (dez horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 09 de junho de 2021 (09/06/2021), às 10H00 (dez horas) na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, dias úteis e ainda, no site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/>

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet www.votuporanga.dioe.com.br

Votuporanga, 26 de maio de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17) 3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO ADRIANO PEREIRA:10949116623 em 26/05/2021 17:03:16. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar> e informe o código do documento - YOE3-H7NG-F1F9-H6Y9



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

MENU

Posição Dados Transmitidos

Município: Votuporanga

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Ano de Transmissão: 2021

Mês Inicial de Transmissão: Maio

Mês Final de Transmissão: Maio

Tipo de Interação: Em Lote Direta
 Webservice

Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote
 Tipo de Documento

Critério de Pesquisa: Edital de Licitação

Tipo Interação	Ident. Pacote	Ident. Remetente	Ident. Doc.	Tipo Doc.	Status Doc.	Data Recepção
Lote	<u>5725343</u>		<u>9744579</u>	Edital de Licitação	Documento armazenado	27/05/2021 10:08:30
Lote	<u>5725342</u>		<u>9744578</u>	Edital de Licitação	Documento armazenado	27/05/2021 10:08:28



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2021 (23/06/2021)

HORÁRIO: 10H00 (dez horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ÍNDICE

I.....PREÂMBULO

- 1.....Embasamento legal;
- 2.....Objeto;
- 3.....Condições de participação, acesso a informações e impugnação ao edital;
- 4.....Credenciamento;
- 5.....Apresentação da proposta de preços;
- 6.....Divulgação das propostas de preços;
- 7.....Formulação dos lances;
- 8.....Julgamento das propostas;
- 9.....Habilitação;
- 10.....Adjudicação;
- 11.....Fase recursal;
- 12.....Homologação;
- 13.....Minuta do Contrato;
- 14.....Condições de Fornecimento;
- 15.....Condições de pagamento;
- 16.....Readequação de Preços;
- 17.....Penalidades;
- 18.....Disposições Finais;
- 19.....Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros;

II.....ANEXOS

- ANEXO I:** Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III: Modelo de Declaração sobre trabalho de menores;
ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
ANEXO VI: Minuta do Contrato Administrativo;
ANEXO VII: Recibo de Retirada de Edital Pela Internet;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** localizada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP, Cep.: 15.502-105, por intermédio de seu Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03, de 06 de Janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento de "**MENOR PREÇO**" total por **LOTE** em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

A sessão de processamento deste Pregão será realizada na Sala de Reuniões (Plenarinho), localizado na Câmara Municipal de Votuporanga, iniciando-se às **10h00min (dez horas)** do dia **23 de junho de 2021 (23/06/2021)** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1 O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal 10.520/02; a Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem.

2. OBJETO

2.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 A participação no presente pregão **dar-se-á presencialmente**, nas condições descritas neste edital, devendo ser observado o início da sessão às **10h00min do dia 23/06/2021**.

3.2. Poderão participar da licitação as empresas que:

- atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, bem como pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, cujo representante esteja presente conforme item 3.1 deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente;
- não tenham sua falência / recuperação judicial ou insolvência declarada por sentença judicial;
- não estejam constituídas em forma de consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- não tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.3. Cópias deste Edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta, bem como para sua retirada e/ou "download" pelas empresas interessadas, na página da Câmara Municipal de Votuporanga na internet <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/> ou podendo ser solicitado através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br e/ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, localizada na Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América – Votuporanga/SP (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio) de segunda a sexta feira, dentro do horário do expediente das 08h00min as 17h00min.

3.4. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

3.5. Questões Técnicas, Jurídicas e Diversas: Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnações contra o ato convocatório e contra o edital, devendo fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE** por escrito e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Votuporanga/SP durante o horário do expediente, ou seja, das 08h00min às 17h00min, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, **SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO.**

3.6. Caberá ao Presidente da Câmara decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A impugnação deverá estar acompanhada de documentos de identificação oficial, com foto de seu signatário em se tratando de pessoa física e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia reprográfica), acompanhado do respectivo ato constitutivo para autenticação por servidor desta casa ou de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório que comprove que o signatário da impugnação efetivamente representa a impugnante.

3.8. A impugnação realizada tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal o qual terá **duração mínima de 15 (quinze) minutos**. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação "**em mãos**" dos seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: Original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, ou cópia acompanhada do original para conferência de autenticidade pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, **A QUAL SERÁ DEVOLVIDA APÓS CONFERÊNCIA E CREDENCIAMENTO**;

b) **tratando-se de procurador**: Cópia de Instrumento de Procuração Pública e/ou Particular, com firma reconhecida, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, A QUAL DEVERÁ FICAR RETIDA NO PROCESSO**;

4.1.1. Em se tratando do item "b" acima, **o procurador deverá apresentar** cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, **A QUAL SERÁ DEVOLVIDA APÓS CONFERÊNCIA E CREDENCIAMENTO**;

4.2. O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento descritos nos itens "a" e "b" acima, **juntamente com a cópia da respectiva Cédula de Identidade ou equivalente que contenha foto**, bem como **declaração firmada pelo representante legal da licitante**, de inexistência de fatos impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** deste Edital, em **SEPARADO DOS ENVELOPES "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"**, **OS QUAIS DEVERÃO FICAR RETIDOS NO PROCESSO**;

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a **imediate exclusão da licitante** por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

4.5. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **tenham tratamento diferenciado** previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas **deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, no momento do Credenciamento os seguintes documentos OS QUAIS DEVERÃO FICAR RETIDOS NO PROCESSO**:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.5.1. **Quando optante** pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

4.5.2. **Quando não optante** pelo SIMPLES Nacional: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deste Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – (ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA)

5.1 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação.

5.2 - O Envelope nº 01 contendo a Proposta de Preços deverá ser apresentado **devidamente lacrado**, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE**

5.2.1 – A proposta de preços deverá preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 4.1, letras “a” e “b”;

b) razão social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

c) número do Processo Interno e do Pregão;

d) descrição, de forma clara e completa, dos **LOTES** do objeto desta licitação e seus elementos, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

e) conter a cotação de preço unitário e global dos **LOTES** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

f) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco), caso a licitante optar pelo pagamento através de depósito bancário. A falta de tal informação poderá ser suprida posteriormente, caso a licitante venha se sagrar vencedora do certame;

g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no item I – Preâmbulo;

h) não será aceita oferta de produto/serviços com características diferentes das indicadas **NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital;

i) o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na desclassificação da licitante.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital;

5.4 – Os preços apresentados devem:

a) refletir os de mercado no momento.

6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir das **10h00min do dia 23/06/2021** e em conformidade com o subitem 3.1. deste edital, terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital, iniciando-se a etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances sucessivos, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado as regras de sua aceitação.

7.4. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.

7.6. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de 0,25%**, o que corresponde para o **LOTE ÚNICO** o valor de **R\$ 155,98 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

7.8. Os lances formulados não comportam desistência. Caso a licitante insista, justificadamente, na desistência do lance ofertado, e desde que aceita pelo Pregoeiro, será desclassificada do respectivo **LOTE**, sem prejuízo de lhe ser aplicado o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

7.10. **Encerrada a etapa de lances, será declarada vencedora a licitante que oferte o menor valor na etapa de lances.**

7.11. Se houver empate, previsto no artigo 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.11.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo ao Pregoeiro à etapa de negociação de que trata o subitem 7.12.

7.11.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.11.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.11.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **NÃO** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

7.11.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.15. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos elementos do **LOTE**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por **LOTE**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste edital e em seus anexos quanto ao objeto.

8.1.1. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

8.1.2. Na situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, por **LOTE**, as propostas:

a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do **LOTE** e de seus elementos;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 68
Proc. 69

- b) cujos serviços não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o **LOTE** do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) que cotarem o **LOTE** com elementos faltantes ou incompletos.

8.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9. HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO)

9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.

9.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados neste subitem.

9.2.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em **ENVELOPE LACRADO**, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE

9.3. Relativos à habilitação jurídica:

a) cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame;

9.4. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de pedido de falência / de recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

b) no caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o objeto e o posicionamento do processo.

9.5. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista "ou" certificado de registro cadastral:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.	69
Proc.	69

- c) certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).
- f) certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- g) serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- h) quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- i) não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, conforme subitem 8.1.2. deste edital, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) Lote(s) ou a licitação.

9.6.1. A licitante cadastrada na Prefeitura do Município de Votuporanga, que optar por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição a Regularidade Fiscal, deverá apresentar o Certificado respeitando as condições dos subitens abaixo:

- a) as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade;
- b) as Certidões cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas, serem encaminhadas ao Setor de Cadastro para atualização do Certificado;
- c) caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais da(s) filial(is) de Votuporanga.
- d) declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante do **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES** deste edital;

9.6. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) os documentos exigidos para habilitação somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Câmara Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 70
Proc. 69

c) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente;

d) se a licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação e Credenciamento deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6.1. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante da licitante participante, com a anuência do pregoeiro;

9.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.6.3. A Câmara Municipal de Votuporanga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a licitante utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

9.6.4. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

9.6.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.6.6. Caso não haja licitante selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

9.6.7. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei.

9.6.8. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9. deste edital, **não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento**, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.6.9. Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº 123/2006, além de apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação, deverá apresentar documentação comprobatória da qualificação da licitante, mediante a apresentação de:

a) ficha de inscrição no CNPJ com indicação desta qualidade;

b) declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, nos moldes no **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do presente edital de Pregão.

9.6.10. Ainda, em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificada, deverá a mesma apresentar todos os documentos exigidos para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 71
Proc. 69

9.6.11. Na hipótese do subitem 9.6.10., em havendo atendimento aos demais requisitos do edital, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada habilitada, com condição de regularização no prazo, improrrogável, de 04 (quatro) dias úteis contados da data da homologação do certame.

9.6.12. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada elemento do lote, caso seja necessário.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

10.1.1. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido no item 13.2. deste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subsequentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11. FASE RECURSAL

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação durante a sessão do pregão importará na decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo ao Presidente da Câmara Municipal para a sua devida homologação.

11.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

11.4. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, e protocolados no horário das 08h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Votuporanga.

11.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato administrativo.

11.8. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.9. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o contrato administrativo importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.10. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial do Município.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente da Câmara Municipal de Votuporanga, para homologação.

12.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação **NÃO OBRIGAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA À AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO.**

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 As condições do ajuste, para formalização do Contrato Administrativo e das contratações dela decorrentes, constam no **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

13.2. O prazo para a formalização e assinatura do Contrato Administrativo será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação pelo Diário Oficial do Município, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 17 deste edital.

13.3. O Contrato Administrativo deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

13.4. O prazo para assinatura do Contrato Administrativo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 13.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Presidente da Câmara Municipal.

13.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 13.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder nos moldes do subitem 10.1.1.

13.6. O Contrato Administrativo a ser firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a vencedora do certame terá validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. O Fornecimento do objeto desta licitação deverá ser prestado pelo proponente vencedor, de acordo com o presente edital de Pregão, na forma estabelecida no **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** do presente edital.

14.2. A Câmara Municipal se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento, mediante apresentação do original da nota fiscal em até 15 (quinze) dias da entrada da mesma na Tesouraria da Câmara Municipal.

15.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.3. O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta específica da licitante vencedora da licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária ou através de Boleto Bancário.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 73
Proc. 69

15.3.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Câmara Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

15.4. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à licitante vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

15.5. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

16. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

16.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até o local de entrega, mão de obra de instalação e outros.

16.2. Havendo reajuste de preços para recomposição da equação econômica financeira dos valores pagos, os mesmos serão de acordo com a variação dos preços de mercado e a inflação, transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de execução, deverá ser adotado entre as partes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

17. PENALIDADES

17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

17.2. Além das penalidades constantes do **ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:

17.2.1. Caberá multa de 1,0 % (um por cento) ao dia sobre o valor da proposta comercial, por dia de atraso da Adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo, até o 10º dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial, ficando a critério da Câmara Municipal a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.2.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

17.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

17.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Câmara Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Câmara Municipal. Não havendo pagamento, sujeitar-se-á a devedora a processo executivo.

17.5. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 74
Proc. 69

17.6. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP e protocolizados nos dias úteis em horário de expediente, das 08h00 às 17h00 horas, na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP.

17.7. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

17.8. As penalidades são independentes entre si e a descontadas do pagamento devido ou cobradas aplicação de uma não exclui a de outras, sendo administrativamente ou judicialmente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. À Câmara Municipal é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

18.3. Os prazos previstos neste edital serão contados nos termos do artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

18.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. A participação nesta licitação implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

18.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8. Os recursos eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal nos dias úteis em horário de expediente, das 08h00 às 17h00 horas, na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP.

18.9. Considera-se enquadrado no inciso II do artigo 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, a licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com o intuito de retardar o procedimento licitatório.

18.10. Na hipótese de impedimento da contratação da licitante vencedora da licitação, poderão ser convocadas as demais licitantes participantes, observada a ordem de classificação das propostas.

18.10.1. Considera-se impedimento para contratação mencionada no subitem anterior, a prática de infração às cláusulas do edital e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal ou a declaração de inidoneidade.

18.11. A Contratada se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

18.13. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

18.15. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "**AVISO DE LICITAÇÃO**", na imprensa local e Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Câmara Municipal na Internet e afixado em seu inteiro teor no local de costume.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2021, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

Câmara Municipal de Votuporanga, 08 de junho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 76
Proc. 69

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visto que ao longo dos últimos anos, essa Câmara Municipal tem proporcionado à comunidade votuporanguesa, a oportunidade de acompanhar os trabalhos desta Casa de Leis, dos debates plenários e na participação do processo fiscalizatório por parte do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo, por meio de gravação de imagens e vídeos das sessões ordinárias, e transmitidas ao vivo em TV aberta, nos moldes da "TV Legislativa".

Importante destacar que haja as transmissões destas sessões pela TV, é necessário que seja realizada a filmagem, produção e edição em áudio e vídeo para que seja disponibilizado ao canal aberto, comercial ou educativo.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NAS SESSÕES

Estão relacionadas a seguir, a descrição, as especificações, as quantidades demandadas dos produtos/serviços:

3.1 As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

3.2 As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;

3.3 Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;

3.4 A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;

3.5 Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;

3.6 Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 77
Proc. 69

- 3.7 Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;
- 3.8 Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;
- 3.9 Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;
- 3.10 Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;
- 3.11 A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;
- 3.12 Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;
- 3.13 Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;
- 3.14 A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;
- 3.15 Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.

4 – EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SESSÕES, COM TECNOLOGIA DE PONTA

- 4.1. Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;
- 4.2. Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;
- 4.3. Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;
- 4.4. Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;
- 4.5. Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant access de vídeo;
- 4.6. Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
- 4.7. Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
- 4.8. Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
- 4.9. Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
- 4.10. Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.11. Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal.

5 – PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (NAS SESSÕES)

5.1. Os operadores de câmeras (cinegrafistas / camera-man “homem” ou camera-girl “mulher”) deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;

5.2. Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões.

6 – CUSTOS DO SERVIÇO

CUSTO MENSAL: R\$

MONTANTE GLOBAL (12 MESES): R\$

7 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

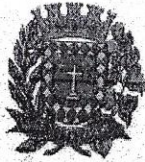
7.1. Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

8.2. Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

8.3. As imagens e áudios gravados deverão ser compartilhadas via web, através do site da Câmara Municipal <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara/> no momento das gravações (ao vivo);



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 79
Proc. 69

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(TIMBRE DA LICITANTE PROPONENTE)

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante estabelecida
na....., nº, complemento:.....
Bairro, Cidade:, Estado:, C.N.P.J. nº
....., Inscrição Estadual ou Municipal
....., telefone:, FAX:, E-
MAIL:, pelo presente, propõe o fornecimento do objeto adiante, descrito no **ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**, nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO

- ✓ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:.....;
- ✓ PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$
- ✓ PREÇO GLOBAL DO LOTE R\$
- ✓ DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA (AGÊNCIA, CONTA CORRENTE E BANCO), CASO A LICITANTE OPTAR PELO PAGAMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO;

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Licitante
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 80
Proc. 69

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante estabelecida
na....., nº....., complemento:.....
Bairro....., Cidade:....., Estado:....., C.N.P.J. nº.....
....., Inscrição Estadual ou Municipal.....
....., telefone:....., FAX:....., E-
MAIL:....., por intermédio de seu representante legal
..... portador(a) do R.G. nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data.

Assinatura do Responsável pela licitante
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

- OBS:**
- a) esta declaração deverá ser apresentada no original.
 - b) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 81
Proc. 69

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante, com sede na, nº, bairro, localizada na cidade de, estado de, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela licitante
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 82
Proc. 69

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante, com sede na
....., bairro, localizada na cidade de, estado
de, C.N.P.J. nº, **DECLARA**,
sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de
EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes
que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela licitante
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 83
Proc. 69

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2021

Aosdias do mês de de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.677.917/0001/14, representada neste ato por **SERGIO ADRIANO PEREIRA** (Qualificação), Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a licitante (Qualificação), neste ato representada por (Qualificação), daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 03/2021, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– A Licitante, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021** de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	Preço Unitário Mensal R\$	Preço Total Global (12 meses) R\$
*****	*****	**** *

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

A prestação dos serviços deste Contrato, as partes atribuem para efeito de direito os valores descritos na Cláusula Primeira, perfazendo este contrato o valor global de R\$ ---- (-----).

§ 1º No preço combinado entre as partes, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: produtos, abastecimento, seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da sua assinatura, e terá seu término no prazo de 12 (doze) meses após a sua assinatura, prorrogáveis por até 60 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal no setor competente da **CONTRATANTE**;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 84
Proc. 69

§ 1º O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta específica da **CONTRATADA**, informada em sua proposta, no Banco ---- ou por boleto bancário.

§ 2º A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 3º Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

§ 4º O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2021, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, pela entrega ou constatação de serviços em desacordo com as condições deste Edital.
- Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

§ 1º As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

§ 2º Antes da aplicação das sanções de que tratam esta Cláusula, será expedida uma notificação para que a **CONTRATADA** apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo quinto, inciso LV da Constituição Federal.

§ 3º As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

A **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:

- No caso de dolo, culpa ou fraude, no fornecimento do(s) produto(s) contratados;
- Pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Contrato, do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 60/2021** e da Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 85
Proc. 69

CLÁUSULA NONA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto licitado sem estar expressamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.

§ 1º Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da **CONTRATANTE**, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

§ 2º Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** permanecerá solidariamente responsável com o fornecedor, tanto em relação à **CONTRATANTE**, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento do fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGULAMENTO

O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**, proposta da **CONTRATADA** e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCARGOS

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTOR DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida por servidor nomeado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Havendo reajuste de preços para recomposição da equação econômica financeira dos valores pagos, os mesmos serão de acordo com a variação dos preços de mercado e a inflação, transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de execução, deverá ser adotado entre as partes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO EM PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR E PERÍODOS ELEITORAIS

O presente contrato será suspenso nos períodos de recesso parlamentar previstos no Regimento Interno da **CONTRATANTE**, bem como nos três meses que antecederem os pleitos eleitorais, conforme previsto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 86
Proc. 69

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, -- de ---- de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

TESTEMUNHAS:

A) _____

RG: _____

CPF: _____

B) _____

RG: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 87
Proc. 69

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Votuporanga e essa licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio pessoalmente ou por meio do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER JURÍDICO

Submete-nos a apreciação da republicação do Edital de Licitação nº 06/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021 da Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, sob a modalidade pregão presencial. O Edital ora analisado, ao nosso entender preenche os requisitos legais e jurídicos pertinentes, em especial o Ato nº 21/2007 da Mesa Diretora desta Casa de Leis, a Resolução nº 02/2010 desta Casa de Leis, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 08 de junho de 2021.


LUCAS DA SILVA

Diretor Jurídico Parlamentar



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

MOTIVO: Prorrogação de data em razão de conveniência e oportunidade e visando atendimento de interesse público.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)
DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2021 (23/06/2021).
HORÁRIO: 10H00 (dez horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia **23 de junho de 2021 (23/06/2021), às 10H00 (dez horas)** na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, dias úteis e ainda, no site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/>

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet www.votuporanga.dioe.com.br

Votuporanga, 08 de junho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO ADRIANO PEREIRA:10949116823 em 08/06/2021 18:13:56. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar> e informe o código do documento - X8B1-J8R6-P3B3-T8B7





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO INTERNO Nº 60/2021

MOTIVO: Prorrogação de data em razão de conveniência e oportunidade e visando atendimento de interesse público.

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para a realização de serviços de transmissão em canal aberto com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o total de 60 (sessenta) meses, se do interesse das partes, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2021 (23/06/2021).

HORÁRIO: 08H30 (oito horas e trinta minutos)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 23 de junho de 2021 (23/06/2021), às 08H30 (oito horas e trinta minutos) na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, dias úteis e ainda, no site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/>

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet www.votuporanga.dioe.com.br

Votuporanga, 08 de junho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

MOTIVO: Prorrogação de data em razão de conveniência e oportunidade e visando atendimento de interesse público.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2021 (23/06/2021).

HORÁRIO: 10H00 (dez horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 23 de junho de 2021 (23/06/2021), às 10H00 (dez horas) na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, dias úteis e ainda, no site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/novo/licitacao/>

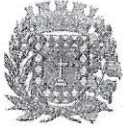
Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet www.votuporanga.dioe.com.br

Votuporanga, 08 de junho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.7 DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do item 7.7 do Edital de Licitação nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

ONDE SE LÊ: “7.7. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,25%, o que corresponde para o **LOTE ÚNICO** o valor de **R\$ 155,98 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**”

LEIA-SE: “7.7. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,25%, o que corresponde para o **LOTE ÚNICO** o valor de **R\$ 458,05 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).**”

Votuporanga, 16 de junho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.7 DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do item 7.7 do Edital de Licitação nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

ONDE SE LÊ: "7.7. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,25%, o que corresponde para o LOTE ÚNICO o valor de R\$ 155,98 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)."

LEIA-SE: "7.7. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,25%, o que corresponde para o LOTE ÚNICO o valor R\$ 458,05 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)."

Votuporanga, 16 de junho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Fl. 93
Proc. 69

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

EMPRESA: TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI

NOME FANTASIA: MAX VÍDEO PRODUTORA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Fl. 94
Proc. 69

JUCESP PROTOCOLO
0.367.335/17-7

I. M. D. J.



Requerimento de Empresário



Handwritten initials 'R2'

Form containing registration details for Rodolfo Nunes da Silva - ME, including NIRE, name, address, and activity description.

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020879918-4



Handwritten signatures and notes, including a large '2' and a signature at the bottom right.

Handwritten note: 'Viu a comunicação nº 155 de Rodolfo Nunes da Silva - ME nº 10.578.590/0001-98'



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

RODOLFO NUNES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
33948557 SSP/SP

CPF 224.027.618-57 DATA NASCIMENTO 30/03/1982

FILIAÇÃO
JOSE WILSON NUNES DA S
ILVA
CLEUZA NUNES DA SILVA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 01434506957 VALIDADE 20/12/2022 Nº HABILITACAO 04/08/2000

OBSERVAÇÕES

VALIDO

RODOLFO NUNES DA SILVA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUNDIAI, SP DATA EMISSAO 20/12/2017

05317855858
SP882561910

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1582393542

PROIBIDO PLASTIFICAR 1582393542

R

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, no 3819 – Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

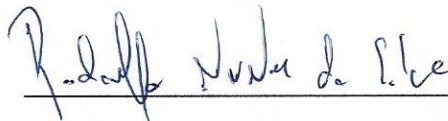
REF.: Processo Interno no 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL No 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A a Licitante RODOLFO NUNES DA SILVA ME, com Sede na VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21, Bairro CENTRO, Localizada na Cidade de JUNDIAÍ, Estado de SÃO PAULO, C.N.P.J. 10.578.590/0001-98, DECLARA, sob as Penas da Lei, Que, até a Presente Data, Inexistem Fatos Impeditivos Para a sua Habilitação no Presente Processo Licitatório, Estando Ciente da Obrigatoriedade de Declarar Ocorrências Posteriores.

Jundiaí, terça-feira, 22 de junho de 2021



Rodolfo Nunes da Silva

DADOS PARA CONTATO

Endereço: Rua Vigário João José Rodrigues, 21 – Sala 1112

Cidade: Jundiaí/SP **CEP:** 13.201-001

Telefone: (11) 9 6469 8990

Email: rodolfo@midia11.com.br

Nome para contato: Rodolfo Nunes da Silva

Midia 11 Comunicação Integrada
Rodolfo Nunes da Silva-ME
CNPJ: 10.578.590/0001-98

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, no 3819 – Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

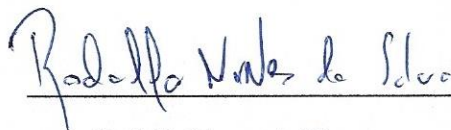
REF.: Processo Interno no 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL No 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A a Licitante RODOLFO NUNES DA SILVA ME, com Sede na VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21, Bairro CENTRO, Localizada na Cidade de JUNDIAÍ, Estado de SÃO PAULO, C.N.P.J. 10.578.590/0001-98, **DECLARA**, sob as Penas do Disposto no Artigo 299 do Código Penal, Que Se Enquadra na Situação de ME – Microempresa ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos Termos da Legislação Vigente e Bem Assim que Inexistem Fatos Supervenientes Que Conduzam ao seu Desenquadramento Desta Situação.

Jundiaí, segunda-feira, 7 de junho de 2021



Rodolfo Nunes da Silva

DADOS PARA CONTATO

Endereço: Rua Vigário João José Rodrigues, 21 – Sala 1112

Cidade: Jundiaí/SP **CEP:** 13.201-001

Telefone: (11) 9 6469 8990

Email: rodolfo@midia11.com.br

Nome para contato: Rodolfo Nunes da silva

Data da consulta: 22/06/2021 19:50:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.578.590/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RODOLFO NUNES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Fl. 99
Proc. 69

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CONVÊNIO ARAÇATUBA

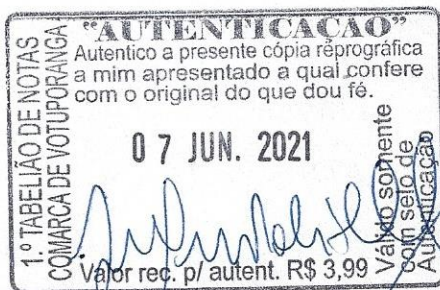
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3680330568-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO DA SILVEIRA		FILIAÇÃO (Mãe) VANILDA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/01/1980	IDENTIDADE (número) 30636269	DÍGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2008
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Ponta Porã		CEP 15502-060	NÚMERO 1991
BAIRRO/DISTRITO San Remo		CEP 15505-162	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rio Grande		NÚMERO 3567	
BAIRRO/DISTRITO Patrimônio Velho		CEP 15505-162	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
MUNICÍPIO Votuporanga		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 5912099	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.413.925/0001-79	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024245037-7



JUCESP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
306362697 SSPSP

DTI 215.735.828-59 DATA NASCIMENTO 20/01/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO DA SILVEIRA
VANILDA APARECIDA DE S
OUZA SILVEIRA

PERMISSÃO REC. CAT. HAB.
A.E.

Nº REGISTRO 00740407598 VALIDADE 16/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 16/07/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL Assinatura do Promotor VOTUPORANGA, SP DATA EMISSÃO 17/02/2018

Assinatura do Emissor
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
55517461462
SP889676470

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1604267419

PROIBIDO PLASTIFICAR 1604267419

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Votuporanga (SP), 23 de Junho de 2021.

À
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP.

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 – Bairro Vila América, Votuporanga/SP
REF.: Processo Interno nº 69/2021
Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A licitante **TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI**, com sede a Rua Rio Grande, nº 3567, Vila Sá, CEP: 15.505-162, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ 14.413.925/0001-79, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 13071700, telefone: (17) 99655 2747, E-MAIL talitamaxvideo@gmail.com, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Votuporanga, 23 de junho de 2021



Talita Roberta Silveira Pelegrini
Proprietária – CNPJ: 14.413.925/0001-79

Data da consulta: 07/06/2021 15:29:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.413.925/0001-79**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/10/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
05/10/2011	31/12/2017	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897** com sede à RUA AMAZONAS, 3300 – ANDAR 1 SALA 12 – PATRIMONIO NOVO -VOTUPORANGA-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.666.272/0001-93, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 35.057.432-7 SSP/SP e CPF n. 356.960.028-97, nomeia, constitui e substabelece seu bastante procurador, Sr. **EVANDRO FARINE ZELIOLI**, portador da Cédula de Identidade RG 29.692.261-4 e CPF 215.239.048-28, **PROFISSÃO REPRESENTANTE COMERCIAL**, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante **EM LICITAÇÕES DE TODAS AS MODALIDADES, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, em especial, plenos poderes ao procurador, para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, assinar atas, declarações, propostas e contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes aos certames.

Prazo de validade 30/06/2021.

VOTUPORANGA-SP, 08 DE JUNHO DE 2021

Daniilo CARVALHO

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO
RG n. 35.057.432-7 SSP/SP
CPF n. 356.960.028-97
DIRETOR

1º CARTÓRIO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186
TELEFAX (17) 3420-9595 - E-mail: tabelionstoviveiros@viveiros.com.br
LUIS VIVEIROS - TABELIÃO / BEL. SANTO BILLALBA JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO (84020)**, Dan te. Em T
Votuporanga-SP., 08 de junho de 2021 da verdade. Cod

est. *Carlos Marcos Gimenez*
- Seg: 48564854504925049492053545

FIRMA 1
111963
S11235AA0311071

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
Carlos Marcos Gimenez
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1252784419

NOME: EVANDRO FARINE ZELIOLI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 29692261 SSP/SP
CPF: 215.239.048-28 DATA NASCIMENTO: 25/08/1982
FILIAÇÃO: JOAO ZELIOLI
MARIA MADALENA FARINE ZELIOLI
PERMISSÃO: ACC. 198
Nº REGISTRO: 01506780926 VALIDADE: 05/04/2021 1ª HABILITAÇÃO: 05/10/2000

PROIBIDO PLASTIFICAR
1252784419

OBSERVAÇÕES:

COLÉGIO NGATAVALDO DE SAO PAULO
21376
AUTENTICAÇÃO
AU1234AA0115088

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VOTUPORANGA, SP DATA EMISSÃO: 07/04/2016
05076290807 SP816503824
DETRAN - SP (SAO PAULO)

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Votuporanga-SP
Votuporanga,
10 MAR. 2019

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Valor recebido em autenticação R\$ 3,64
[Assinatura]

Maikon Rogério Pimentel
Escrevente

121376
AU1234AA0115088

[Assinatura]

Evandro Farine Zelioli
RG 29692261-4
CPF 215239048-28
[Assinatura]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

2084778291

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2084778291

PROIBIDO PLASTIFICAR

2084778291

Nome: DANILLO PABLO DE GODOY CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 35057432 SSP/SP

CPF: 356.960.028-97

DATA NASCIMENTO: 20/07/1987

FILIAÇÃO: FRANCISCO APARECIDO DE GODOY CARVALHO APARECIDA DONIZETTI MARCELINO

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: AB

VALIDADE: 14/09/2025

1ª HABILITAÇÃO: 30/09/2005

NO. REGISTRO: 03697779241

OBSERVAÇÕES

Daniilo CARVALHO

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: VOTUPORANGA, SP

DATA EMISSÃO: 16/09/2020

Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP

15916509858
SP002279188

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO 111963 AUI235AC0245717

"AUTENTICAÇÃO"
 Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada a qual confere com o original do que dou fé.

08 JUN. 2021

Valor rec. p/ autent. R\$ 3,99

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



1.º TABELÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.

Carlos Marcos Gimenez
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

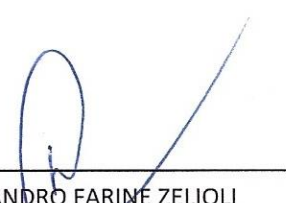
REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, com sede na RUA AMAZONAS, 3300 – 1 ANDAR SALA 12 – PATRIMONIO NOVO – VOTUPORANGA-SP, C.N.P.J. nº 24.666.272/0001-93, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VOTUPORANGA-SP, 09 DE JUNHO DE 2021



EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR











Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

Nome do Empresário

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO

Nome Fantasia

V1 PRODUTORA

Capital Social

500,00

Número Identidade

350574327

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

356.960.028-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/04/2016

Número de Registro

CNPJ

24.666.272/0001-93

Endereço Comercial

CEP

15500-004

Logradouro

RUA AMAZONAS

Número

3300

Complemento

ANDAR 1;;SALA 12

Bairro

PATRIMONIO NOVO

Município

VOTUPORANGA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

26/04/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Fotógrafo(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e



da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME33307900

Número do Identificador
24666272000193

Data de Emissão
08/06/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Data da consulta: 08/06/2021 12:42:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.666.272/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/04/2016**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 26/04/2016**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, com sede na RUA AMAZONAS, 3300 – 1 ANDAR SALA 12 – PATRIMONIO NOVO – VOTUPORANGA-SP, C.N.P.J. nº 24.666.272/0001-93, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de MEI – Microempreendedor individual, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

VOTUPORANGA-SP, 09 DE JUNHO DE 2021


EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

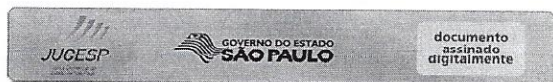
EMPRESA							
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35818832591		26/04/2016	26/04/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
24.666.272/0001-93	RUA MARIA DE FREITAS LEITE		2624				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA NOVA	VOTUPORANGA	SP	15501-215	R\$	100,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS AÉREAS - FOTÓGRAFO AÉREO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE CINEMA E VÍDEO - FILMADOR.; SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO ESTÁTICA DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS DE ACONTECIMENTOS, PESSOAS, PAISAGENS, OBJETOS E OUTROS TEMAS - FOTÓGRAFO.; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.

TITULAR					
NOME					
DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIA DE FREITAS LEITE			2624		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA NOVA	VOTUPORANGA	SP	15501-215	350574327	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
356.960.028-97	TITULAR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35818832591 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/06/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 153313884, terça-feira, 8 de junho de 2021 às 11:51:52.





V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.


REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021






ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, com sede na RUA AMAZONAS, 3300 – 1 ANDAR SALA 12 – PATRIMONIO NOVO – VOTUPORANGA-SP, C.N.P.J. nº 24.666.272/0001-93, **DECLARA**, sob as penas que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a empresa não se encontra inadimplente ou impedida perante a Administração Pública de participar de licitações e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos: Federal, Estadual ou Municipal.

VOTUPORANGA-SP, 09 DE JUNHO DE 2021



EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR





FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,
CNPJ n.º. 40.911.280/0001-04, com sede na Rua Rubens Roveri, nº 2098 –
Votuporanga I, na Cidade de Votuporanga/SP, neste ato, representada pela
titular NAYRA LÉGIA DE MELO CODINHOTO, portadora do RG n.º 26.134.797-
4 SSP-SP, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LEANDRO
AFONSO DE MELO, portador do RG Nº. 27.551.238-1 SSP/SP e CPF. Nº
221.548.388-12, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no Edital de
Licitação 06/2021, Pregão Presencial 03/2021, Processo Interno 69/2021, da
Câmara Municipal de Votuporanga em especial para **formular lances verbais,**
por escrito, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as
providências necessárias para que a outorgante mantenha-se
satisfatoriamente neste procedimento.

Votuporanga-SP, 08 de junho de 2021.



[Handwritten signature]
Filmando Emoções Produções e Eventos Ltda.
Nayra Légia de Melo Codinhoto

2. TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE VOTUPORANGA - SP.
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO - TABELIÃO
Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de: NAYRA LEGIA DE
MELO CODINHOTO (67215), do que dou fé
VOTUPORANGA SP, 08 de junho de 2021. Em test. da verdade.

ESCREVENTE *Anaury Luiz Soares*
OTD: 1 UNITÁRIO
RG. 48.417.274-8-SSP/SP
CPF 369.409.838-05
Votuporanga - Est. São Paulo

AVALIADO PUBLICAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA - AUX.

112946
VALOR ECONÔMICO
C11236AA0140750
QR CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUALBERTO DAUPT

8870-8

NOME
LEANDRO AFONSO DE MELO

FILIAÇÃO
PEDRO FERREIRA DE MELO

MARIA APARECIDA DE MELO

DATA NASCIMENTO
01/08/1981

ORIGEM EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR BH

NATURA DA IDENTIFICAÇÃO
S/OSE DO RIO PRETO - SP

7573535

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 221548388/12 DNI

REGISTRO GERAL 27.551.238-1 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2020

REGISTRO CIVIL

VOTUPORANGA SP VOTUPORANGA CCLV B2 / FLS.264 / NRº00341

T. ELETOR

CTS

SÉRIE

UF

INS.PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

POLEGAR DIRETO

Delegado de Polícia Delegatário Início SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
FILMANDO EMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONVÊNIO ARAÇATUBA



Pelo presente instrumento particular:

NAYRA LÉGIA DE MELO CODINHOTO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Votuporanga-SP, nascido em 24/03/1976, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG n.º 26.134.797-4/SSP/SP**, expedida em 08/02/2021 e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – **CPF sob n.º 153.379.298-44**, residente e domiciliado à Rua Paraguai 3731, Bairro Vila América, CEP 15502-120, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Resolve por este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos e condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª. A sociedade terá sede e foro à Rua Rubens Roveri, n.º 2098, Bairro Votuporanga, CEP 15.503-290, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Cláusula 3ª. O objeto da sociedade será a exploração no ramo de ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES E PRODUÇÃO MUSICAL.

§ único - A sociedade declara expressamente neste ato que explora atividade econômica, empresarial, organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o parágrafo único do art 966 do Código Civil.

Cláusula 4ª. As atividades da sociedade terão início a partir do seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e, sua duração será por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
FILMANDO E MÍDIAS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**



Cláusula 5ª. O capital social será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
NAYRA LÉGIA DE MELO CODINHOTO	30.000	100	R\$ 30.000,00
Total	30.000	100	R\$ 30.000,00

§ único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 6ª: A sócia é obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital. /

Cláusula 7ª A Administração social será exercida pela sócia **NAYRA LÉGIA DE MELO CODINHOTO, isoladamente**, que tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, além de atos no sentido de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios; /

§ único – A sócia não fará jus a retirada de "pró-labore" mensal.

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. /

Cláusula 9ª. A administradora declara formalmente sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. /

Cláusula 10ª. O falecimento da sócia não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os mesmos optarem pela dissolução da mesma.

(Handwritten signatures and initials)





§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A morte da sócia, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Clausula 11ª - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II e legislação complementar e supletivamente pelas normas da sociedade anônima;

Clausula 12ª - A sociedade poderá, em qualquer tempo ou lugar, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, escritórios, representações e fazer exposições em qualquer parte do território nacional, a critério de suas proprietárias, mediante alteração contratual.

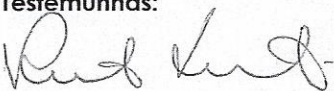
Clausula 13ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga-SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estar, assim, justo e contratado, assina o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Votuporanga/SP, 15 de fevereiro de 2021.


NAYRA LÉCIA DE MELO CODINHOTO

Testemunhas:


Renato José Batista Leite
RG nº 22.869.552-1 – SSP/SP


Rosângela M. Barbieri Campos
RG nº 41.217.024-3 – SSP/SP



Rodrigo Eduardo Batista Leite
Advogado - OAB-SP 227.928





FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP ENDEREÇO:

Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.


REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Rubens Roveri, 2098, Votuporanga I, na cidade de Votuporanga SP C.N.P.J. nº 40.911.280/0001-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Votuporanga-SP, 21 de junho de 2021.


Filmando Emoções Produções e Eventos Ltda.
Nayra Lúcia de Melo Codinhoto



FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP ENDEREÇO:

Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Rubens Roveri, 2098, Votuporanga I, na cidade de Votuporanga SP C.N.P.J. nº 40.911.280/0001-04, neste ato representada pela titular NAYRA LÉGIA DE MELO CODINHOTO, portadora do RG n.º 26.134.797-4 SSP-SP, inscrita no CPF n.º 153.379.298-44, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Votuporanga-SP, 21 de junho de 2021.


Filmando Emoções Produções e Eventos Ltda.
Nayra Légia de Melo Codinhoto

Data da consulta: 08/06/2021 10:10:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.911.280/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FILMANDO EMOCOES PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 121
Proc. 69

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

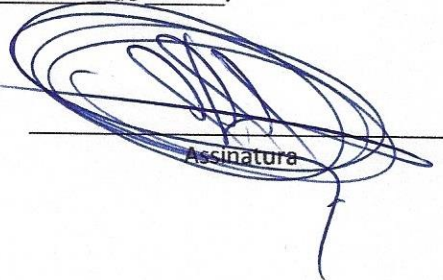
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

Razão Social: FILMADO EMOCÕES PRODUÇÕES EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.911.280/0001-04
Endereço: RUA RUBENS ROVERI, 2098
E-mail: FILMADOEMOCÕES@HOTMAIL.COM
Cidade: Votuporanga Estado: SP Telefone: 17.991012142 Fax: _____
Pessoa para contato: LESMAR MELLO

Recebemos através do acesso à página <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Votup, 23 de Junho de 2021.


Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Votuporanga e essa licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio pessoalmente ou por meio do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

O não encaminhamento do recibo exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

CREDENCIAMENTO





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

PROCURAÇÃO

A FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ nº 53.220.208/0001-82, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, bairro Centro, na cidade de Votuporanga/SP, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente **CELSO PENHA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.046 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.389.978-47, residente e domiciliado na Rua Anísio Soares Públio, nº 3828, Condomínio Residencial Athenas, em Votuporanga/SP, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Senhores **MARCELO CASALI CASSEB**, portador da Cédula de Identidade Nº. 13.115.272-5 SSP/SP e CPF Nº 070.623.688-22; e/ou **MÁRCIA ALÍRIA DURIGAN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.557.136-0 - SSP/SP e CPF nº 070.543.058-84; e/ou **LUCIANO DE SOUSA FERREIRA** portador da Cédula de Identidade Nº. 40.121.071-6 SSP/SP e CPF Nº 342.467.328-50; e/ou **PAULO GIL GUIMARÃES** portador da Cédula de Identidade Nº. 24.465.183-8 SSP/SP e CPF Nº 260.690.458-31; outorgando-lhes plenos poderes para representá-la no processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2021 - Processo Interno nº 069/2021 - Republicação do Edital de Licitação nº 06/2021 - da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances de preços, demais negociações, assinar atas, propostas, documentos e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Votuporanga, 17 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
 Diretor Presidente

53.220.208/0001 - 82

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO, 4196, PATR. VELHO
CER. 15500-006.

VOTUPORANGA-SP.



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
 RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186
 TELEFAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabelionatoviveiros@yahoo.com.br
 LUIS VIVEIROS - TABELIÃO / BEL. SANTO BILLALBA JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: CELSO PENHA VASCONCELOS (3640) em 17/06/2021.
 Votuporanga-SP, 22 de junho de 2021.

est. JOSE MÁRIO PEREIRA DA SILVA - Tabelião Substituto
 Seg: 00504854-04000000-9512335453-00000000-00000000

RUA PERNAMBUCO, 4196, PATR. VELHO
CER. 15500-006.

VOTUPORANGA-SP.



1º TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
 Bel. José Mário Pereira da Silva
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 127513

NOME: MARGIA ALÍRIA DURIGAN

FILIAÇÃO: JOSE DURIGAN
GENNY NASCIMENTO DURIGAN

NATALIDADE: VOTUPORANGA-SP

RG: 18.557.136-0 - SSPSP

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1969

CPF: 070.543.058-84

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM

VIA: 01 - 06/05/2009

EXPEDIDO EM: 01 - 06/05/2009

ASSINATURA: Luiz Flavio Borges D'Urso

1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia réprográfica a mim apresentado a qual confero com o original do que dou fé.

22 JUN 2021

Valor rec. p/ autent. R\$ 3,99

Válido somente com selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO
111963
AUI235AC0247081

1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
Bel. José Mário Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06997204

USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 1º da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: Margia Alíria Durigan

DESERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE VOTUPORANGA.

Microfilmado a Averbado sob nº 20 no
Reg. 304 no Livro/Rolo 1538

Fis.: 1
Rolo: 1538

1.º TABELÃO DE NOTAS
COMARCA DE VOTUPORANGA
"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica
a mim apresentado a qual confere
com o original do que dou fé.
10 MAR. 2021
Valor rec. p. autent. R\$ 3,99
Válido somente
com selo de
autenticação



1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO U.
LETRAS E TÍT. JUD. VOTUPORANGA - SP.
R. Tiel. 200 - Centro - Votuporanga - SP.
11166888-71
AUTENTICAÇÃO
AU1235AC0227786
Casare
Votuporanga - SP.

A **FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 53.220.208/0001-82, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, nesta cidade de Votuporanga - SP, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, **CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 6.615.244-6 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 018.680.888-71, residente e domiciliado na Rua Frederico Marin, nº 4.057, bairro Jardim Bom Clima, em Votuporanga/SP, vem requerer de Vossa Senhoria a averbação à margem do registro nº 304, Livro A, de alterações estatutária, conforme documentos anexos.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Votuporanga, 10 de julho de 2018.

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
Diretor Presidente





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

CONVOCAÇÃO

Fis.:	2
Rolo:	1538

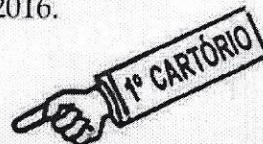
CONVOCAMOS Vossa Senhoria para a reunião extraordinária do Conselho Administrativo, a ser realizada no dia 12 de abril próximo (terça-feira), com início às 18:30 horas, no Auditório da Cidade Universitária UNIFEV, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Proposta de alteração do Estatuto, *ad referendum* do Curador de Fundações, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto em vigor.

Votuporanga, 06 de abril de 2016.

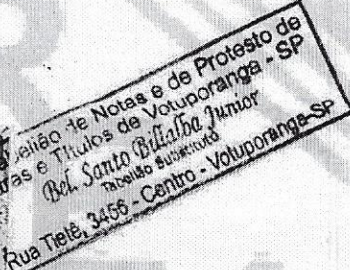


Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
Diretor Presidente



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETE N° 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-156
TELEFAX (17) 3426-6565 E-mail: tabeliaoatoviveiros@yahoo.com.br
LUIZ VIVEIROS - TABELIAO / BEL. SANTO BILLALBA JUNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a
firma CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS. Dou fé.
Votuporanga (SP), 07 de julho de 2018.
Em test. da verdade
Válido somente com selo de autenticidade. V. p/ firma: 406,89





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.:	3
Rolo:	1538

Votuporanga, 18 de abril de 2016.

Of. n.º 09/2016 – 2ª PJV

Senhor Presidente.



Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, para comunicá-lo, que com fundamento no artigo 1.203 do Código de Processo Civil, aprovo a alteração do Estatuto da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga - FREV; relativamente ao artigo 17, já aprovada pelo E. Conselho de Curadores, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2016.

Sendo só o que se me apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, meus protestos de elevada estima e alto conceito.

João Alberto Pereira
João Alberto Pereira
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

Ilmo. Sr.

Celso Luiz Alves dos Santos

DD. Diretor Presidente da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga – SP.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA



Fis.: 4
Rolo: 1538



Fl. 128
Proc. 69

COPIA FIEL DA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA. 12/04/2016

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 18:30 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, sob a Presidência do Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos, em cumprimento da convocação expedida em 06/04/2016, com a seguinte pauta: a) Proposta de alteração do Estatuto, *ad referendum* do Curador de Fundações, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto em vigor. O senhor Presidente solicitou a verificação do quorum, tendo sido constatadas 24 (vinte e quatro) presenças e 05 (cinco) ausências, conforme consta às folhas 17, do Livro nº 02, próprio de registro de presenças. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a proposta de alteração estatutária foi elaborada e aprovada pela Diretoria da FREV. O Sr. Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a proposta de alteração do artigo 17 do estatuto em vigor, com o seguinte teor: "**Artigo 17** - A Diretoria eleita pelo Conselho Administrativo entre os seus membros por maioria absoluta e com mandato de três (03) anos, com início no primeiro dia útil do mês de outubro do ano em que ocorrer a posse do Conselho Administrativo, não permitida a recondução ao mesmo cargo, será composta de sete (07) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor 2º Secretário, um Diretor Tesoureiro, um Diretor 2º Tesoureiro e um Diretor Vogal." Após a explanação sobre a alteração estatutária proposta pela Diretoria, o Sr. Presidente deixou a palavra em aberto aos Senhores Conselheiros para que fizessem comentários ou algum questionamento sobre a proposta apresentada. Não tendo ninguém se manifestado, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de alteração do Estatuto da FREV apresentada, tendo o Conselho Administrativo aprovado, por unanimidade de seus membros presentes, a proposta de alteração do Artigo 17 do estatuto em vigor, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "**Artigo 17** - A Diretoria eleita pelo Conselho Administrativo entre os seus membros por maioria absoluta e com mandato de três (03) anos, com início no primeiro dia útil do mês de outubro do ano em que ocorrer a posse do Conselho Administrativo, não permitida a recondução ao mesmo cargo, será composta de sete (07) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor 2º Secretário, um Diretor Tesoureiro, um Diretor 2º Tesoureiro e um Diretor Vogal." Ao final, o Sr. Presidente esclareceu que, atendendo aos ditames legais, a proposta de alteração ao estatuto em vigor, aprovada na presente reunião, será encaminhada ao Promotor de Justiça e Curador de Fundações desta Comarca, para deliberação e, posteriormente, ao Cartório competente para o devido registro. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edson Prates, Diretor 1º Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Assinaturas: Celso Luiz Alves dos Santos, Antonio Carlos Frederico, Carlos Trujillo Bissi, César Fernando Camargo.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

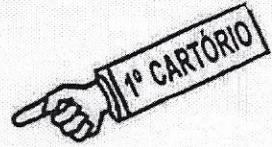
Fis.:	5
Rolo:	1538

Edson Prates, Elizabeth Laridondo Zucareli, Encarnação Manzano, Flávio Augusto Pastore, Iani Gabriella Pádua Marques, Jaime Demétrio de Bortole, Luiz Carlos Domingues, Luiz Henrique Neves, Marcelo Casali Casseb, Maria da Conceição Morangueira Magri, Oscar Guarizo, Osvaldo Gastaldon, Otaide Flaviano de Sousa, Paulo Roberto Albertoni, Rogério Rocha Matarucco, Rosana Aparecida Benetoli Duran, Santo Billalba Júnior, Silvano de Oliveira, Terezinha Joana de Carvalho Amaral, Uelinton Garcia Peres.

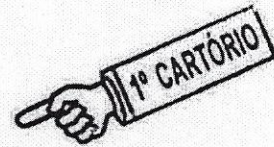
Era o que continha referida ata, aqui bem e fielmente transcrita, conforme a original. Copiado e conferido por mim, Márcia Alíria Durigan, Assessora Jurídica, do Livro de Atas nº 02 do Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga.

Votuporanga, 10 de julho de 2018.

Márcia Alíria Durigan
Márcia Alíria Durigan
Assessora Jurídica



DE ACORDO.



celso

MÉD. VET. CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Diretor Presidente

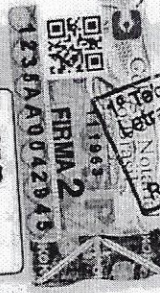
1.º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.
10 MAR. 2021
Valor real p/ autent. R\$ 3,99
Valido somente com o selo de autenticação



1.º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Fernando Satake Casare
CREVENTE AUTORIZADO
R. Tiê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.

1.º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA - SP.
RUA TIÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186
TELEFAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabeliao@viveiros@yahoo.com.br
LUIZ VIVEROS - TABELIAO / BEL SANTO BILLALBA JUNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança as firmas MARCIA ALÍRIA DURIGAN, CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS. Dou fé.
Votuporanga (SP), 12 de julho de 2018.
Em test. da verdade
Válido somente c/ selo de autenticação. V. p/ firma 2018



1.º TABELIAO de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Votuporanga - SP
Bel. Santo Billalba Junior
Tabelião Substituto
Rua Tiê, 3456 - Centro - Votuporanga-SP





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fls.:	6
Rolo:	1538

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS Vossa Senhoria para a reunião extraordinária do Conselho Administrativo, a ser realizada no dia 23 de agosto próximo (terça-feira), com início às 17:30 horas, no Auditório da Cidade Universitária UNIFEV, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Proposta de alteração do Estatuto, *ad referendum* do Curador de Fundações, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto em vigor.

Votuporanga, 16 de agosto de 2016.

[Handwritten Signature]
Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
 Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
 1º CARTÓRIO

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
Fernando Salazar Casarini
 R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia réprográfica a mim apresentada a qual confere com o original do que dou fé.
 10 MAR. 2021
[Handwritten Signature]
 Valor recp/ auten. R\$ 3,99
 Válido somente com selo de Autenticação

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
 RUA DE TE N.º 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-106
 TEL/FAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabeliao@votuporanga.com.br
 LUIS VIVEROS - TABELIÃO / BEL SANTO BILLALBA JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a firma CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS. Dou fé.
 Votuporanga (SP), 17 de julho de 2018.
 Em test. da verdade
 Válido somente com autenticação. Nº / firma: 455,87

1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Votuporanga - SP
Bel. Santo Billalba Junior
 Tabelião Substituto
 Rua Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Votuporanga, 21 de março de 2017.

Of. nº 09/2017 – 2ª PJV

Fis.:	7
Rolo:	1538

Senhor Presidente.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, para comunicá-lo, que com fundamento no artigo 1.203 do Código de Processo Civil, aprovo a alteração do Estatuto da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga - FREV, relativamente a alínea “c”, do artigo 30, já aprovada pelo E. Conselho Administrativo, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2016.

Sendo só o que se me apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, meus protestos de elevada estima e alto conceito.

João Alberto Pereira
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

Exmo. Sr.

Celso Luiz Alves dos Santos

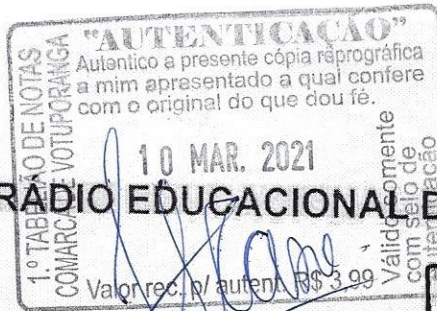
DD. Diretor Presidente da Fundação Rádio Educacional de

Votuporanga – SP.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA



Fls.:	7
Rolo:	1538

CÓPIA FIEL DA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA. 23/08/2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 17:30 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, sob a Presidência do Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos, em cumprimento da convocação expedida em 16/08/2016, com a seguinte pauta: a) Proposta de alteração do Estatuto, *ad referendum* do Curador de Fundações, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto em vigor. O Senhor Presidente solicitou a verificação do quórum, tendo sido constatadas 26 (vinte e seis) presenças e 07 (sete) ausências, conforme consta às folhas 18vº, do Livro nº 02, próprio de registro de presenças. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Dr. Adriano José Carrijo, Assessor Jurídico, que justificou a proposta de alteração estatutária em razão da modificação havida no artigo 98 do Decreto nº 52.795, de 31/10/1963, que aprova o regulamento dos serviços de radiodifusão, no qual estabelecia que: "Art 98 - As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão não poderão alterar os respectivos atos constitutivos, estatutos ou contratos, nem efetuar transferências de cotas ou ações sem prévia autorização do poder concedente". Informou o Dr. Adriano que o Decreto nº 7.670/2012 alterou a redação do referido artigo, passando a ter o seguinte teor: "Art. 98 - As alterações contratuais ou estatutárias das empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao Ministério das Comunicações, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato". Esclareceu que, em razão das alterações legais havidas, não foi possível registrar, em cartório competente, a alteração estatutária aprovada pelo Conselho Administrativo em reunião realizada em 12/04/2016, sendo que, por esta razão, está sendo apresentada a proposta para alteração da alínea "c" do artigo 30 do Estatuto em vigor, cuja redação atual é: "c) que seja aprovado pelo Ministério Público e pelo Ministério das Comunicações;", sendo a proposta de alteração com a seguinte redação: "c) que seja aprovado pelo Ministério Público;" permanecendo em vigor todas as demais disposições estatutárias. Após a explanação sobre a proposta de alteração estatutária, o Sr. Presidente deixou a palavra em aberto aos Senhores Conselheiros para que fizessem comentários ou algum questionamento sobre a proposta apresentada. Não tendo ninguém se manifestado, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de alteração do Estatuto da FREV apresentada, tendo o





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

"AUTENTICAÇÃO"
 Autentico a presente cópia réprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.
 10 MAR 2021
 Valor rec. p/ autentic. R\$ 3,99
 Válido somente com selo de autenticação

Fl. 133
 Proc. 69
 TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
 36 - VENTILADORIA - Votuporanga - SP
 Fis.: 9
 Rolo: 1538

Conselho Administrativo aprovado, por unanimidade de seus membros presentes, a proposta de alteração da alínea "c" do artigo 30 do estatuto em vigor, passando a mesma a ter a seguinte redação: "c) que seja aprovado pelo Ministério Público;". Ao final, o Sr. Presidente esclareceu que, atendendo aos ditames legais, a proposta de alteração ao estatuto em vigor, aprovada na presente reunião, será encaminhada ao Promotor de Justiça e Curador de Fundações desta Comarca, para deliberação e, posteriormente, ao Cartório competente para o devido registro. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edson Prates, Diretor 1º Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Assinaturas: Celso Luiz Alves dos Santos; Antonio Carlos Frederico; Carlos Trujillo Bissi; Edson Prates; Elizabeth Laridondo Zucareli; Encarnação Manzano; Fernando Mariano da Rocha; Flávio Augusto Pastore; Iani Gabriella Pádua Marques; Jaime Demétrio de Bortole; José Antonio Costa; Leonardo Neves; Luiz Carlos Domingues; Luiz Fernando Góes Liévana; Luiz Henrique Neves; Marcelo Marin Zeitune; Maria da Conceição Morangueira Magri; Oscar Guarizo; Osvaldo Gastaldon; Otaide Flaviano de Sousa; Paulo Roberto Albertoni; Rogério Rocha Matarucco; Rosana Aparecida Benetoli Duran; Santo Billalba Júnior; Terezinha Joana de Carvalho Amaral; Uelinton Garcia Peres.

Era o que continha referida ata, aqui bem e fielmente transcrita, conforme a original. Copiado e conferido por mim, Márcia Alíria Durigan, Assessora Jurídica, do Livro de Atas nº 02 do Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga.

Votuporanga, 10 de julho de 2018.

Márcia Alíria Durigan
 Márcia Alíria Durigan
 Assessora Jurídica

1º CARTÓRIO

DE ACORDO.

Celso Luiz Alves dos Santos

MÉD. VET. CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS
 Diretor Presidente

1º CARTÓRIO





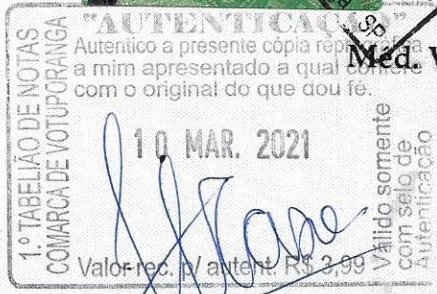
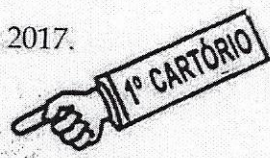
FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fis.:	10
Rolo:	1538

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS Vossa Senhoria para a reunião extraordinária do Conselho Administrativo, a ser realizada no dia 18 de dezembro próximo (segunda-feira), com início às 18:00 horas, no Auditório da Cidade Universitária UNIFEV, para deliberar sobre a seguinte pauta:

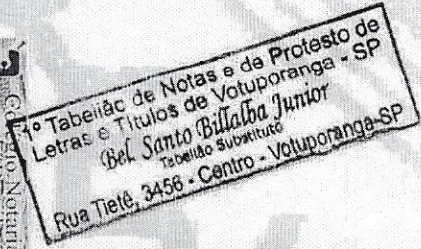
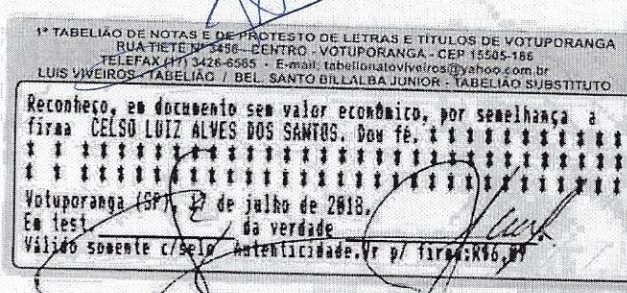
- a) Proposta de alteração do Estatuto, *ad referendum* do Curador de Fundações, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto em vigor.



Med. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
Diretor Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



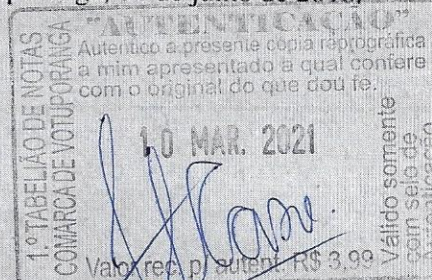
Fls.: 11
Rolo: 1538

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VOTUPORANGA
Av. Prestes Maia, 2809, Votuporanga-SP – CEP 15.501-333
Telefones: (17)3422-4711 / 3421-7528

Votuporanga, 04 de julho de 2018.

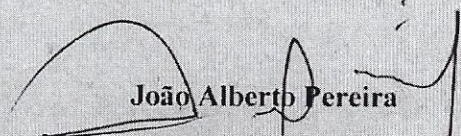
Of. nº 20/2018 – 2ª PJV

Senhor Presidente.



Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria, para comunicá-lo que aprovo as alterações do Estatuto da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga – FREV, já aprovada pelo E. Conselho Administrativo, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2017.

Sendo só o que se me apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, meus protestos de elevada estima e alto conceito.


João Alberto Pereira
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

Ilmo. Sr.

Celso Luiz Alves dos Santos

DD. Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga – SP.



FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA



Fl. 136
Proc. 69

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Cidade: Votuporanga - SP.

Fis.: 12
Rolo: 1538

COPIA FIEL DA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA. 18/12/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 18:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, sob a Presidência do Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos, em cumprimento da convocação expedida em 07/12/2017, com a seguinte pauta: a) Proposta de alteração do Estatuto, *ad referendum* do Curador de Fundações, conforme estabelece o artigo 30 do Estatuto em vigor. O senhor Presidente solicitou a verificação do quórum, tendo sido constatadas 30 (trinta) presenças e 03 (três) ausências, conforme consta às folhas 21, do Livro nº 02, próprio de registro de presenças. A reunião contou, também, com a presença do Sr. Paulo Gil Guimarães, da Controladoria da FREV; e do Dr. Marcelo Casali Casseb e Dra. Marcia Aliria Durigan, Assessores Jurídicos da Instituição. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a proposta de alterações estatutária foi aprovada pela Diretoria, por unanimidade dos Senhores Diretores e Conselheiros presentes, na reunião realizada em 07/12/2017. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Dr. Marcelo Casali Casseb para que fizesse uma explanação aos presentes sobre as propostas de alterações estatutárias e esclarecesse eventuais dúvidas dos Senhores Conselheiros presentes. O Dr. Marcelo Casali Casseb apresentou as seguintes propostas de alterações estatutárias, aprovadas pela Diretoria da FREV, na alínea "e" do §5º do artigo 3º e alínea "g" do artigo 16 do Estatuto em vigor, conforme a seguir discriminadas, permanecendo em vigor as demais disposições estatutárias: -----

Artigo 3º - §5º:	
Redação Atual	Proposta de Alteração
e) somente alterar os Estatutos após prévia autorização do Ministério das Comunicações e do Ministério Público.	e) somente alterar os Estatutos após prévia autorização do Ministério Público.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA



137
Proc. 69

Fis.: 13
Rolo: 1538



Artigo 16:	
Redação Atual	Proposta de Alteração
g) alterar o presente estatuto, mediante prévia anuência do Ministério Público e do Ministério das Comunicações;	g) alterar o presente estatuto, mediante prévia anuência do Ministério Público;

O Dr. Marcelo Casali Casseb informou que as alterações propostas se justificam em razão da alteração da legislação do Ministério das Comunicações, nas quais dispõe que as alterações estatutárias deverão ser comunicadas ao referido Ministério, sendo necessário, também, para o devido registro no Cartório competente. Esclareceu que, em razão das alterações legais havidas, não foi possível registrar, em cartório competente, as alterações estatutárias aprovadas pelo Conselho Administrativo nas reuniões realizadas em 12/04/2016 e 23/08/2016. Após a explanação sobre as alterações estatutárias propostas pela Diretoria da FREV, o Sr. Presidente deixou a palavra em aberto aos Senhores Conselheiros para que fizessem comentários ou algum questionamento. Não tendo ninguém se manifestado, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de alterações do Estatuto da FREV apresentada, tendo o Conselho Administrativo aprovado, por unanimidade de seus membros presentes, a proposta de alterações da alínea "e" do §5º do artigo 3º e da alínea "g" do artigo 16 do Estatuto em vigor, passando as mesmas a terem as seguintes redações: a alínea "e" do §5º do artigo 3º: "e) somente alterar os Estatutos após prévia autorização do Ministério Público."; e a alínea "g" do artigo 16: "g) alterar o presente estatuto, mediante prévia anuência do Ministério Público;". Ao final, o Sr. Presidente esclareceu que, atendendo aos ditames legais, a proposta de alterações ao estatuto em vigor será encaminhada ao Promotor de Justiça e Curador de Fundações desta Comarca para deliberação e, posteriormente, ao Cartório competente para o devido registro, ficando desta forma alterado e consolidado o Estatuto da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, que será comunicado ao Ministério das Comunicações, nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Assinaturas: Celso Luiz Alves dos Santos, Antonio





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fls.:	15
Rolo:	1538

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

- Artigo 1º -** Sob a denominação de “Fundação Rádio Educacional de Votuporanga” fica instituída e constituída uma Fundação, que se regerá pelo presente Estatuto, pelas deliberações do Conselho Administrativo e de sua Diretoria, bem como pelas disposições legais, que lhe forem aplicáveis.
- Artigo 2º -** A Fundação Rádio Educacional de Votuporanga tem sua sede e foro na Rua Pernambuco, 4.196, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, podendo instalar estabelecimentos filiados ou escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES CULTURAIS

- Artigo 3º -** A Fundação Rádio Educacional de Votuporanga tem por objetivo principal a execução do serviço de Radiodifusão Educativa, em programas que abrangem todos os níveis de ensino, estabelecidos pelo seu Conselho de Programação, que promovam o desenvolvimento técnico científico e cultural, sob a responsabilidade administrativa de seu Departamento de Radiodifusão que, no sentido acima estabelecido, explorará todas as modalidades em som e imagem que lhe forem concedidas pelo Ministério das Comunicações.

§1º - Toda a programação estabelecida pelo Conselho de Programação obedecerá às normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e será por ele previamente aprovada, através da Fundação Roquete Pinto “FRP”.

§2º - O Conselho de Programação será constituído por cinco (05) membros indicados pela Diretoria da FREV, que não serão remunerados a qualquer título, com mandato de três (03) anos, coincidente com o mandato da Diretoria, e será assim integrado:

- um representante da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga e um da Escola Votuporanguesa de Ensino, ambas instituições de ensino mantidas pela Fundação Educacional de Votuporanga;
- um representante da comunidade; e
- dois representantes do Conselho de Curadores da Fundação Educacional de Votuporanga.

1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PRETT...
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPOR...
Pernambuco, Safake C...
Escritório Autor...
R. Itelê, 3456 - Centro - Vot...
Fls. 1



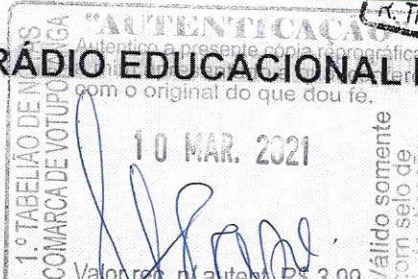
1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PRETT...
COMARCA DE VOTUPORANGA
10 MAR. 2021
Valido somente com selo de Autenticação
Valor rec. v. aut. R\$ 3,99





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fl. 140
Proc. 69



Fis.:	16
Rolo:	1538

§3º - A Diretoria da FREV indicará o Presidente do Conselho de Programação, entre os cinco (05) membros que o compõe.

§4º - O Conselho de Programação tem por missões entre outras:

- a) estabelecer diretrizes gerais para a programação a ser veiculada pelas emissoras, obedecendo legislação federal específica;
- b) examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção;
- c) analisar e aprovar a programação de outros centros de produção, para veiculação nas suas emissoras.

§5º - A Fundação Rádio Educacional de Votuporanga se compromete a:

- a) permitir que sua programação de acervo seja veiculada por outras emissoras educativas;
- b) reservar 20% (vinte por cento) do tempo total da programação para veiculação de programas produzidos, fornecidos ou orientados pelo Ministério da Educação;
- c) participar do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa – SINRED;
- d) somente alterar a programação apresentada ao Ministério da Educação, por ocasião dos procedimentos de outorga, mediante autorização do órgão competente daquele Ministério;
- e) somente alterar os Estatutos após prévia autorização do Ministério Público.

§6º - A Fundação Rádio Educacional de Votuporanga poderá instituir, com aprovação de seu Conselho Administrativo, bolsas de estudo, estágios, auxílios e assistência, que possam contribuir para a consecução de seu objetivo, desde que assim o permitam seus recursos, cumpridos os requisitos legais e regimentais.

§7º - O Chefe do Departamento de Radiodifusão é indicado pela Diretoria Administrativa.

Artigo 4º - Na consecução dos objetivos supra citados, a Fundação não visará a obtenção de lucros de qualquer espécie, devendo aplicar toda a sua receita na ampliação ou aperfeiçoamento dos seus objetivos e dos seus serviços.

Artigo 5º - Não poderá a Fundação utilizar, sob qualquer forma, as emissoras de rádio e televisão para fins políticos-partidários, para difusão de ideais que incentivem preconceitos de raça, classe ou religião.

Artigo 6º - O exercício das atividades previstas neste capítulo será regulamentado pelo Regimento Interno da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fis.:	18
Rolo:	1538

Artigo 11 - Os planos anuais de aplicação de recursos da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga serão denominados de proposta de captação e aplicação de recursos, com previsão para o exercício seguinte, aprovado pelo Conselho Administrativo, mediante proposta da Diretoria.

1.º TABELÃO DE NOTIFICAÇÃO
COMARCA DE VOTUPORANGA

10 MAR. 2021

Valor reg. p. autent. R\$ 3,99

Válido somente com selo de autenticação

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A Fundação Rádio Educacional de Votuporanga será administrada por um Conselho Administrativo e uma Diretoria, constituídos, obrigatoriamente, de brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos de reconhecido mérito e idoneidade.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria não respondem individual, solidária e subsidiariamente pelas obrigações da Fundação e o exercício de seus cargos é gratuito.

Artigo 13 - O Conselho Administrativo, órgão soberano da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, será constituído pelo Conselho de Curadores da Fundação Educacional de Votuporanga, instituidora e mantenedora da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga e será eleito conforme as normas daquela Entidade, com mandato de três (03) anos, com início no primeiro dia útil do mês de outubro.

Artigo 14 - O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez cada seis meses, em data fixada na reunião anterior, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros.

Artigo 15 - A sistemática de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Administrativo será regulamentada pelo Regimento Interno da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga e aprovada pelo Conselho Administrativo.

Artigo 16 - São atribuições do Conselho Administrativo:

- indicar os membros da Diretoria e distribuir, entre eles, os respectivos cargos;
- apreciar os relatórios da Diretoria, examinando as suas contas anuais;
- promover a fiel observância destes Estatutos;
- autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, preenchidas em juízo as formalidades legais;
- decidir, em última instância, sobre a exclusão de qualquer membro do Conselho Administrativo;



Colégio Notarial do Brasil - SP
111963
AUTENTICAÇÃO
355AC0227830
TABELÃO DE NOTIFICAÇÃO
1.º TABELÃO DE NOTIFICAÇÃO
COMARCA DE VOTUPORANGA



FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA



- f) dar orientação geral para ser observadas as finalidades da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, bem como orientar a Diretoria em tudo que lhe for solicitado e em sua política financeira;
- g) alterar o presente estatuto, mediante prévia anuência do Ministério Público;
- h) exercer quaisquer outras atribuições decorrentes da Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Interno, em matéria de sua competência;
- i) aprovar o Regimento Interno da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga.

Artigo 17 -

A Diretoria eleita pelo Conselho Administrativo entre os seus membros por maioria absoluta e com mandato de três (03) anos, com início no primeiro dia útil do mês de outubro do ano em que ocorrer a posse do Conselho Administrativo, não permitida a recondução ao mesmo cargo, será composta de sete (07) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor 2º Secretário, um Diretor Tesoureiro, um Diretor 2º Tesoureiro e um Diretor Vogal.

§1º - O Presidente da Diretoria também é o da Fundação e do Conselho Administrativo.

§ 2º - Os membros da Diretoria, no exercício dos respectivos cargos, não poderão exercer função remunerada na Instituição.

Artigo 18 -

Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a Fundação Rádio Educacional de Votuporanga ou promover a representação em Juízo ou fora dele;
- b) dirigir e supervisionar os serviços da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga;
- c) praticar os atos necessários à administração da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga;
- d) designar o Chefe do Departamento de Radiodifusão, que deverá ter o seu nome previamente aprovado pelo Ministério das Comunicações;
- e) assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, ou na ausência deste, juntamente com o Diretor 2º Tesoureiro, os cheques e obrigações de sua responsabilidade.

Artigo 19 -

Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- substituir o Diretor Presidente em caso de impedimento e sucedê-lo em hipótese de vaga.

Artigo 20 -

Compete ao Diretor Secretário:

- a) cuidar do expediente do Conselho Administrativo e da Diretoria;





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA ^{Fls. 3}

Fls.:	17
Rolo:	1538

Artigo 7º - A duração da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga será por tempo indeterminado.

1º TABELIAÇÃO DE NOTAS
COMARCA DE VOTUPORANGA

10 MAR. 2021

Autêntico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.

Válido somente em seu uso de autenticação

Valor rec. pl. aut. R\$ 3,99

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DO ATIVO

Artigo 8º - O patrimônio e o ativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga serão constituídos:

- I - pelas doações, auxílio e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados ou Município e quaisquer outras Entidades Públicas ou Particulares do País ou do Exterior;
- II - pela cessão, em comodato, de bens móveis e imóveis que a Fundação Educacional de Votuporanga venha a lhe outorgar;
- III - pelos bens de direito que, no ato constitutivo, forem doados por outras entidades públicas que desejem colaborar com a Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, para atingir seus objetivos;
- IV - pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários;
- V - pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão (Departamento de Radiodifusão) e outras rendas eventuais;
- VI - pelos saldos de exercício anteriores, transferidos para a conta patrimonial.

Parágrafo Único - As doações que não forem pura e simples, dependerão de aceitação do Conselho Administrativo e do Ministério Público para se tornarem efetivas.

Artigo 9º - O acervo patrimonial da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga é destinado ao atendimento de suas finalidades, dependendo a alienação ou oneração de bens imóveis da aprovação de dois terços dos membros do Conselho Administrativo e da homologação do Curador de Fundações da Comarca.

Artigo 10 - Em caso de extinção da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, os bens e direitos gravados de inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio da Fundação Educacional de Votuporanga.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

144
Proc. 69
10 MAR. 2021
Fis. 6
Valor rec. aut. R\$ 0,00

Fis: 1-
Rolo: 1538

b) colaborar com o Diretor Presidente e o Conselho Administrativo, em tudo que lhe for afeto, além de outros encargos de sua competência exclusiva.

Artigo 21 - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- substituir o Diretor Secretário em caso de impedimento e sucedê-lo em hipótese de vaga.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques e obrigações de sua responsabilidade;
- b) colaborar com o Diretor Presidente e o Conselho Administrativo em tudo o que lhe for afeto, além de outros encargos de sua competência exclusiva.

Artigo 23 - Compete ao Diretor 2º Tesoureiro:

- substituir o Diretor Tesoureiro em caso de impedimento e sucedê-lo em hipótese de vaga.

Artigo 24 - Compete ao Diretor Vogal:

- substituir o Diretor 2º Tesoureiro em suas ausências temporárias.

Artigo 25 - Os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria exercerão os seus mandatos gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes.

Artigo 26 - Os cargos administrativos serão exercidos por funcionários contratados diretamente pela Fundação Rádio Educacional de Votuporanga para esse fim ou, mediante convênio, por funcionários da Fundação Educacional de Votuporanga postos à disposição da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga.

Parágrafo Único - As atividades da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga serão definidas em Regimento Interno, que ordenará a parte executiva do escritório central da mesma.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Artigo 27 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 28 - Até o mês de dezembro de cada ano, o Diretor Presidente apresentará ao Conselho Administrativo a proposta de captação e aplicação de recursos para



AUTENTICAÇÃO
111963
111963
SE TÍTULOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE
Escritório Sataite Casare
ESCRIVENTE AUTORIZADO
R. Itaipá, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA ^{Fls. 7}

Fis.:	21/21
Rolo:	1538

o exercício seguinte, em que serão especificadas separadamente as despesas de capital e de operações.

Parágrafo Único - A proposta será justificada com a indicação das rubricas correspondentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - Os empregados da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga serão contratados em regime de CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que as admissões deverão ser precedidas de processo seletivo, nos termos de regulamentação interna específica.

Artigo 30 - Para se alterar o presente estatuto será necessário:

- que a reforma seja deliberada por dois terços dos membros do Conselho Administrativo;
- que não contrarie os fins da Fundação;
- que seja aprovado pelo Ministério Público;
- que se mantenham inalteradas as disposições constantes do artigo 13 deste Estatuto, de modo a preservar o controle pela instituidora.

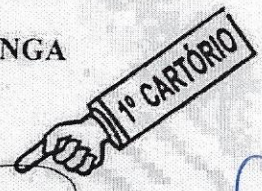
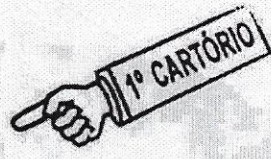
Artigo 31 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo, respeitadas as normas legais vigentes.

Votuporanga, 10 de julho de 2018.

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
MÉD. VET. CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

[Signature]
Adriano José Carrijo
Advogado - OAB/SP 136.725

[Signature]
Márcia Alíria Durigan
Advogada - OAB/SP 127.513



Observação: Já incluídas as alterações aprovadas nas Reuniões Extraordinárias do Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga de 12/04/2016, 23/08/2016 e 18/12/2017.





Microfilmado e Averbado sob nº 21 no
Reg. 304 no Livro/Rolo 1541

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DESTA COMARCA DE VOTUPORANGA/SP.

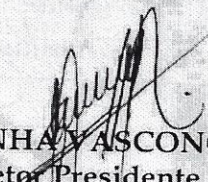


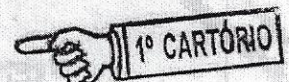
Fl.: 1
Rolo: 1541

A FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.220.208/0001-82, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, nesta cidade de Votuporanga - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CELSO PENHA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.046 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.389.978-47, residente e domiciliado na Rua Anísio Soares Públio, nº 3828, Condomínio Residencial Athenas, em Votuporanga/SP, apresentando cópia fiel da ata da reunião de posse do Conselho Administrativo, eleição e posse da Diretoria, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria que se digne autorizar a necessária averbação à margem do registro nº 304 do livro A-2.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Votuporanga, 02 de outubro de 2018.


CELSO PENHA VASCONCELOS
Diretor Presidente





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fl.:	2
Rolo:	1541

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS Vossa Senhoria para a reunião ordinária do Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, a ser realizada no dia 01 de outubro de 2018 (segunda-feira), com início às 9:00 horas, no Auditório da Cidade Universitária UNIFEV (Avenida Nasser Marão, nº 3.069 - Votuporanga/SP), com a seguinte pauta:

- a) Posse do Conselho Administrativo;
- b) Eleição e posse da Diretoria.

Votuporanga, 18 de setembro de 2018.


CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS

Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
Diretor Presidente

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.
10 MAR. 2021
Valido somente com selo de Autenticação
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA
Valor rec. p. autent. R\$ 9,99

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Gimenez
RORIZADO
AU1235AC0227791

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-145
TELEFAX: (17) 3426-8565 - E-mail: tabelionatoviveiros@yahoo.com.br
LUIZ VIVEIROS - TABELIAO / BEL. SANTO EILLALBA JUNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a firma CELSO LUIZ ALVES DOS SANTOS, Dou fé.
Votuporanga - SP, 04 de outubro de 2018.
Em test. da verdade.
Valido somente com selo de Autenticidade. Vr p/ firma nº 16, 27

FIRMA
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Votuporanga - SP
Bel. Santo Billaiba Junior
Tabelião Substituto
Rua Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga-SP





Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111963
AUTENTICAÇÃO
AU1235AC0227792
TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Celso Marcos Gimenez
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Autenticado a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.
10 MAR. 2021
1. TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
COMARCA DE VOTUPORANGA
Válido somente com selo de autenticação
Valor rec. p/autent. R\$ 3,99

Fls.: 3
Rolo: 1541

COPIA FIEL DA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA - 01/10/2018.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9:00 horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, presidida pelo Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos, em cumprimento da convocação expedida em 18/09/2018, com a seguinte pauta: a) Posse do Conselho Administrativo; b) Eleição e posse da Diretoria. Participaram, também, da presente reunião, o Dr. João Alberto Pereira, Promotor de Justiça e Curador de Fundações desta Comarca; os Senhores Adriano José Carrijo, Marcelo Casali Casseb e Márcia Alíria Durigan, Assessores Jurídicos da FEV. O Senhor Presidente designou como Secretária "ad hoc" a Srta. Márcia Alíria Durigan determinando que a mesma verificasse o quórum legal, constatando-se 33 (trinta e três) presenças e nenhuma ausência, conforme consta às folhas 23vº e 24, do Livro nº 02, próprio de registro de presenças. Em seguida, o Senhor Presidente deu posse no Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga aos representantes indicados pelas Entidades, considerando empossados os Senhores Conselheiros presentes que tenham assinado o livro de presenças, a saber: I - dois representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal: **César Fernando Camargo e Valmir Antonio Dornelas**; II - dois representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal: **Lucas da Silva e Encarnação Manzano**; III - um representante do corpo docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, escolhido dentre seus pares: **Rosana Aparecida Benetoli Duran**; IV - um representante do corpo docente da Escola Votuporanguesa de Ensino - Colégio UNIFEV, escolhido dentre seus pares: **Adriana Naime Pontes Passoni**; V - o Diretor da Escola Votuporanguesa de Ensino: **Terezinha Joana de Carvalho Amaral**; VI - o Reitor da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga: **Rogério Rocha Matarucco**; VII - um representante da Associação Comercial de Votuporanga, dentre seus associados: **Valdeci Merlotti**; VIII - um representante indicado pelo Centro do Professorado Paulista, sub-sede de Votuporanga, dentre seus associados: **Elizabeth Laridondo Zucareli**; IX - um representante dos Contadores de Votuporanga, indicado pela Associação dos Contabilistas da Região de Votuporanga, dentre seus associados: **Estevão Mendes Rodrigues**; X. um representante dos Administradores de Votuporanga, indicado pela Associação dos Administradores da Região de Votuporanga, dentre seus associados: **Oswaldo Gastaldon**; XI. um representante indicado pelo Rotary Clube de Votuporanga, dentre seus associados: **Flávio Augusto Pastore**; XII - um representante indicado pelo Rotary Club de Votuporanga Oito de Agosto, dentre seus associados: **Jaime Demetrio de Bortole**; XIII - um representante indicado pelo Lions Clube de Votuporanga, dentre seus associados: **Jesimar Sudáhia Zanelato**; XIV - um





"AUTENTICAÇÃO"
 Autentico a presente cópia reprográfiada a mim apresentada a qual confere com o original do que dou fé.
FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
 10 MAR. 2021
 Valor rec. p/ autent. R\$ 3,99
 TABELÃO DE NOTAS
 MARCA DE VOTUPORANGA
 Válido somente com selo de Autenticação

Colégio Notarial do Brasil
 EXTRAS 1963
 AUTENTICAÇÃO
 AU1235A03227E93
 R. Italo, 4400 - Centro, Votuporanga
 E DE PROTESTO DE
 VOTUPORANGA - SP.
 s Gimenez
 AUTORIZADO

Fls.: 4
 Rolo: 1541

representante indicado pelo Lions Clube de Votuporanga Brisas Suaves, dentre seus associados: **Paulo Roberto Albertoni**; XV - um representante indicado pela Associação Paulista de Medicina, Secção Regional de Votuporanga, dentre seus associados: **Elizabeth Garcia Ferreira Arroyo Marchi**; XVI - um representante indicado pela Loja Maçônica "União Universal 50", dentre seus respectivos membros: **Alicio Simioli**; XVII - um representante indicado pela Loja Maçônica "José Ferreira Vieira 168", dentre seus respectivos membros: **Carlos Alberto de Luca**; XVIII - um representante indicado pela Associação Industrial da Região de Votuporanga, dentre seus associados: **Luis Claudio Madalozzo**; XIX - um representante do Sindicato dos Bancários de Votuporanga, indicado dentre seus associados: **Harley Aparecido Vizoná**; XX - um representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, dentre seus associados de Votuporanga: **Orlando Izaque Birrer**; XXI - um representante indicado pelo Sindicato Rural de Votuporanga, dentre seus associados: **Uelinton Garcia Peres**; XXII - um representante indicado pela 66ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, dentre seus filiados: **José Antonio Costa**; XXIII - um representante indicado pela Associação Odontológica Regional de Votuporanga, dentre seus associados: **Walber Sesmilo Peron**; XXIV - um representante indicado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga, dentre seus associados: **Luiz Henrique Neves**; XXV - o Diretor Presidente da FEV que tenha cumprido o último mandato: **Celso Luiz Alves dos Santos**; XXVI - um representante do corpo técnico-administrativo da Fundação Educacional de Votuporanga, escolhido dentre seus pares: **Otaide Flaviano de Sousa**; XXVII - um representante que seja membro do corpo discente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, escolhido dentre seus pares: **Leliane de Fátima Petrocelli**; XXVIII - um representante indicado pela Loja Maçônica "Votuporanga nº 472", dentre seus respectivos membros: **Celso Penha Vasconcelos**; XXIX - um representante indicado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, que seja membro da Irmandade: **Luiz Fernando Góes Liévana**; XXX - um representante indicado pela Loja Maçônica "Pitágoras", dentre seus respectivos membros: **Cláudio Luis Romeiro**; XXXI - um representante indicado pela Loja Maçônica "Brisas Suaves nº 3739", dentre seus respectivos membros: **Fábio Carlos de Oliveira Mazzo**. A seguir, informou aos Senhores membros do Conselho Administrativo que foi inscrita uma chapa para a Diretoria, composta por: **Diretor Presidente: CELSO PENHA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.046 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.389.978-47, residente e domiciliado na Rua Anísio Soares Publio, nº 3828, Condomínio Residencial Athenas, em Votuporanga/SP; **Diretor Vice-Presidente: FLÁVIO AUGUSTO PASTORE**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade RG nº 15.456.527 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.525.538-04, residente e domiciliado na Rua Iguassu, nº 2.505, bairro Jardim Eldorado, em Votuporanga/SP; **Diretor 1º Tesoureiro: ALICIO SIMIOLI**, brasileiro, casado,





NOTAS E DE PROTESTO DE
CARTAS DE VOTUPORANGA - SP
Cartos Marcos Gimenez
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Tietê nº 50 | Centro - Votuporanga - SP.

Fl. 150
Proc. 69

Fl.: 5
Rolo: 1541

Contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.151-2 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.068.008-50, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 4.795, bairro Parque Residencial San Remo, em Votuporanga/SP; **Diretor 2º Tesoureiro: FÁBIO CARLOS DE OLIVEIRA MAZZO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 33.846.847-X - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.761.838-39, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Aguiar, nº 2.229, bairro Jardim Universitário, em Votuporanga/SP; **Diretor 1º Secretário: JAIME DEMÉTRIO DE BORTOLE**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.472.740-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.480.148-81, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 3.192, bairro Centro, em Votuporanga/SP; **Diretor 2º Secretário: CLÁUDIO LUIS ROMEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.625.714-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 170.391.418-09, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues Agostinho, nº 2.610, apartamento 34, bairro Parque Saúde, em Votuporanga/SP; **Diretor Vogal: VALMIR ANTONIO DORNELAS**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.876.400-8 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.471.688-00, residente e domiciliado na Avenida Wilson de Souza Foz, nº 5.041, Condomínio Villaggio San Remo, em Votuporanga/SP. O Sr. Presidente esclareceu que, como não se apresentou mais nenhuma chapa, a votação poderia ser por aclamação. Foi aprovada a composição, por unanimidade pelos Senhores Conselheiros, ficando eleita a Diretoria para o triênio 2018/2021: **Diretor Presidente: CELSO PENHA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.046 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.389.978-47, residente e domiciliado na Rua Anisio Soares Publio, nº 3828, Condomínio Residencial Athenas, em Votuporanga/SP; **Diretor Vice-Presidente: FLÁVIO AUGUSTO PASTORE**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade RG nº 15.456.527 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.525.538-04, residente e domiciliado na Rua Iguassu, nº 2.505, bairro Jardim Eldorado, em Votuporanga/SP; **Diretor 1º Tesoureiro: ALICIO SIMIOLI**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.151-2 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.068.008-50, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 4.795, bairro Parque Residencial San Remo, em Votuporanga/SP; **Diretor 2º Tesoureiro: FÁBIO CARLOS DE OLIVEIRA MAZZO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 33.846.847-X - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.761.838-39, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Aguiar, nº 2.229, bairro Jardim Universitário, em Votuporanga/SP; **Diretor 1º Secretário: JAIME DEMÉTRIO DE BORTOLE**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.472.740-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.480.148-81, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 3.192, bairro Centro, em Votuporanga/SP; **Diretor 2º Secretário: CLÁUDIO LUIS ROMEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.625.714-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 170.391.418-09, residente e domiciliado na Rua





"AUTENTICAÇÃO"
 FUNDÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
 10 MAR. 2021
 válido somente com o original do que dou fé.
 em selo de autenticação

Colégio Notarial do Brasil
 Seção SP/11963
 AUTENTICAÇÃO
 AU1235AC0217798

Fls.: 6
 Folo: 1541

Fl. 151
 Proc. 69

João Rodrigues Agostinho, nº 2.610, apartamento 34, bairro Parque Saúde, em Votuporanga/SP; **Diretor Vogal: VALMIR ANTONIO DORNELAS**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.876.400-8 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.471.688-00, residente e domiciliado na Avenida Wilson de Souza Foz, nº 5.041, Condomínio Villaggio San Remo, em Votuporanga/SP. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou empossada, para a gestão 2018-2021, de 01/10/2018 a 30/09/2021, a Diretoria da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, assim composta: **Diretor Presidente: CELSO PENHA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.046 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.389.978-47, residente e domiciliado na Rua Anísio Soares Publio, nº 3828, Condomínio Residencial Athenas, em Votuporanga/SP; **Diretor Vice-Presidente: FLÁVIO AUGUSTO PASTORE**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade RG nº 15.456.527 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.525.538-04, residente e domiciliado na Rua Iguassu, nº 2.505, bairro Jardim Eldorado, em Votuporanga/SP; **Diretor 1º Tesoureiro: ALICIO SIMIOLI**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.151-2 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.068.008-50, residente e domiciliado na Rua Chile, nº 4.795, bairro Parque Residencial San Remo, em Votuporanga/SP; **Diretor 2º Tesoureiro: FÁBIO CARLOS DE OLIVEIRA MAZZO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 33.846.847-X - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.761.838-39, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Aguiar, nº 2.229, bairro Jardim Universitário, em Votuporanga/SP; **Diretor 1º Secretário: JAIME DEMÉTRIO DE BORTOLE**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.472.740-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.480.148-81, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 3.192, bairro Centro, em Votuporanga/SP; **Diretor 2º Secretário: CLÁUDIO LUIS ROMEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.625.714-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 170.391.418-09, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues Agostinho, nº 2.610, apartamento 34, bairro Parque Saúde, em Votuporanga/SP; **Diretor Vogal: VALMIR ANTONIO DORNELAS**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.876.400-8 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.471.688-00, residente e domiciliado na Avenida Wilson de Souza Foz, nº 5.041, Condomínio Villaggio San Remo, em Votuporanga/SP. Ao final, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Alíria Durigan, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes. Assinaturas: Celso Penha Vasconcelos, Adriana Naime Pontes Passoni, Alicio Simioli, Carlos Alberto de Luca, Celso Luiz Alves dos Santos, César Fernando Camargo, Cláudio Luis Romeiro, Elizabete Garcia Ferreira Arroyo Marchi, Elizabeth Laridondo Zucareli, Encarnação Manzano, Estevão Mendes Rodrigues, Fábio Carlos de Oliveira Mazzo, Flávio Augusto Pastore, Harley





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fl.:	7
Rolo:	1541

Aparecido Vizoná, Jaime Demetrio de Bortole, Jesimar Sudáhia Zanelato, José Antonio Costa, Leliane de Fátima Petrocelli, Lucas da Silva, Luis Claudio Madalozzo, Luiz Fernando Góes Liévana, Luiz Henrique Neves, Orlando Izaque Birrer, Osvaldo Gastaldon, Otaide Flaviano de Sousa, Paulo Roberto Albertoni, Rogério Rocha Matarucco, Rosana Aparecida Benetoli Duran, Terezinha Joana de Carvalho Amaral, Uelinton Garcia Peres, Valdeci Merlotti, Valmir Antonio Dornelas, Walber Sesmilo Peron, Márcia Alíria Durigan.

Era o que continha referida ata, aqui bem e fielmente transcrita, conforme a original. Copiado e conferido por mim, Márcia Alíria Durigan, do Livro de Atas nº 02 do Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga.

Votuporanga, 02 de outubro de 2018.

Márcia Alíria Durigan
Márcia Alíria Durigan
Assessora Jurídica

1º CARTÓRIO



DE ACORDO:

1º CARTÓRIO



DR. CELSO PENHA VASCONCELOS
Diretor Presidente

CIENTE E DE ACORDO:

Dr. João Alberto Pereira
DR. JOÃO ALBERTO PEREIRA
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

1º CARTÓRIO





Microfilmado a Averbado sob nº 22 no
 Reg. 304 no Livro/Rolo 1542

Fl. 1 154
 Proc. 69
 Rolo: 1542

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 DESTA COMARCA DE VOTUPORANGA/SP.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE
 LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
 Carlos Marcos
 ESCRIVENTE AUT.
 R. Teffé, 345B - Centro - V.
 11 1966
 AUTENTICAÇÃO
 AU1235A0227841

A FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.220.208/0001-82, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, nesta cidade de Votuporanga - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CELSO PENHA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.046 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.389.978-47, residente e domiciliado na Rua Anísio Soares Publio, nº 3828, Condomínio Residencial Athenas, em Votuporanga/SP, apresentando cópia fiel da ata de reunião extraordinária do Conselho Administrativo da Entidade, relativa à eleição e posse de novo membro da Diretoria, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria que se digne autorizar a necessária averbação à margem do registro nº 304 do livro A-2.

Nestes Termos,
 P. Deferimento.

Votuporanga, 19 de outubro de 2018.

CELSO PENHA VASCONCELOS
 Diretor Presidente

AUTENTICAÇÃO
 Autentico e presente cópia reprográfica a mim apresentada a qual confere com o original do que dou fé.
 10 MAR. 2021
 TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
 Válido somente com selo de Autenticação
 Valor rec. p/ autent R\$ 3,00





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fls.:	2
Rolo:	1542

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS Vossa Senhoria para a reunião extraordinária do Conselho Administrativo, a ser realizada no dia 15 de outubro próximo (segunda-feira), com início às 17:30 horas, no Auditório da Cidade Universitária UNIFEV, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) Posse de Conselheiros;
- b) Eleição e posse de novo membro da Diretoria;
- c) Assuntos gerais de interesse da Instituição.

Votuporanga, 08 de outubro de 2018.

[Handwritten Signature]
Celso Penha Vasconcelos
 Diretor Presidente

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA

"AUTENTICAÇÃO"
 Autentico a presente cópia réprográfrica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.

10 MAR. 2021

Valor rec. p/ autent. R\$ 3,99

Válido somente com selo de autenticação

Colégio Notarial do Brasil

11963

AUTENTICAÇÃO

AU1235AC0227843

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.

Marcos Gimenez

AGENTE AUTORIZADO

R. Tietê, 3436 - Centro - Votuporanga - SP.

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.

Santo Billalza Junior

AGENTE SUBSTITUTO

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.

RUA TIETÊ Nº 3436 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186

TELEFAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabelionatovivelros@yahoo.com.br

LUIS VIVEIROS - TABELIÃO / BEL SANTO BILLALZA JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a firma CELSO PENHA VASCONCELOS. Dou fé. *

Votuporanga (SP), 08 de outubro de 2018.

Em test. da verdade

Válido somente c/selo Autenticado.vr p/ firma:RHS





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fls.:	4
Rolo:	1542

1.º TABELEJO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP
 COMARCA DE VOTUPORANGA - SP
 MAR. 2021
 Válido somente com selo de Autenticação
 Valor rep. p/ aut. R\$ 3,99
 Votuporanga no Conselho Administrativo da FREV. Em seguida, o Sr. Presidente



informou que recebeu correspondência da Associação dos Administradores da Região de Votuporanga indicando o Prof. Dr. Luiz Carlos Ferraresi para compor o Conselho Administrativo da FREV, em substituição ao Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon que foi designado para a função de Reitor da UNIFEV. Ato contínuo, o Sr. Presidente deu posse ao Prof. Dr. Luiz Carlos Ferraresi como representante da Associação dos Administradores da Região de Votuporanga no Conselho Administrativo da FREV. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente informou que em razão da substituição do Sr. Alicio Simioli, que era representante da Loja Maçônica "União Universal 50" no Conselho Administrativo e ocupava o cargo de Diretor Tesoureiro, a Diretoria deliberou pela indicação do Conselheiro Douglas José Gianoti, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.145.570-1 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 495.453.456-91, residente e domiciliado na Rua Javari, nº 3.211, apartamento 41, bairro Patrimônio Novo, em Votuporanga/SP, para o cargo de Diretor Tesoureiro, uma vez que o Diretor 2º Tesoureiro, Fábio Carlos de Oliveira Mazzo, não poderá assumir o referido cargo por motivos particulares. Em seguida, o Sr. Presidente colocou a indicação do Conselheiro Douglas José Gianoti para o cargo de Diretor Tesoureiro em votação, tendo sido aprovado e eleito, por unanimidade, pelos Senhores Conselheiros presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou empossado o Senhor Douglas José Gianoti no cargo de Diretor Tesoureiro, ficando a Diretoria da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, a partir da presente data, assim composta: **Diretor Presidente: CELSO PENHA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.395.046 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.389.978-47, residente e domiciliado na Rua Anísio Soares Publio, nº 3828, Condomínio Residencial Athenas, em Votuporanga/SP; **Diretor Vice-Presidente: FLÁVIO AUGUSTO PASTORE**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade RG nº 15.456.527 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.525.538-04, residente e domiciliado na Rua Iguassu, nº 2.505, bairro Jardim Eldorado, em



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia reprográfica
a mim apresentado a qual confere
com o original do que dou fé.
Valido somente
com selo de
Autenticação
Valor rec. p/autent. R\$ 3,99

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Fls.: 5
Rolo: 1542



1.ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Escritório Autorizado
Carlos Marcos Gimenez
R. Telé. 345 - Centro - Votuporanga - SP.

Votuporanga/SP; **Diretor Tesoureiro:** DOUGLAS JOSÉ GIANOTI, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.145.570-1 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 495.453.456-91, residente e domiciliado na Rua Javari, nº 3.211, apartamento 41, bairro Patrimônio Novo, em Votuporanga/SP; **Diretor 2º Tesoureiro:** FÁBIO CARLOS DE OLIVEIRA MAZZO, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 33.846.847-X - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.761.838-39, residente e domiciliado na Rua Antônio José de Aguiar, nº 2.229, bairro Jardim Universitário, em Votuporanga/SP; **Diretor Secretário:** JAIME DEMÉTRIO DE BORTOLE, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.472.740-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.480.148-81, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 3.192, bairro Centro, em Votuporanga/SP; **Diretor 2º Secretário:** CLÁUDIO LUIS ROMEIRO, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.625.714-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 170.391.418-09, residente e domiciliado na Rua João Rodrigues Agostinho, nº 2.610, apartamento 34, bairro Parque Saúde, em Votuporanga/SP; **Diretor Vogal:** VALMIR ANTONIO DORNELAS, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.876.400-8 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.471.688-00, residente e domiciliado na Avenida Wilson de Souza Foz, nº 5.041, Condomínio Villaggio San Remo, em Votuporanga/SP. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Jaime Demetrio de Bortole, Diretor Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Senhores Conselheiros presentes. Assinaturas: Celso Penha Vasconcelos, Adriana Naime Pontes Passoni, Carlos Alberto de Luca, Cláudio Luis Romeiro, Douglas José Gianoti, Elizabete Garcia Ferreira Arroyo Marchi, Elizabeth Laridondo Zucareli, Estevão Mendes Rodrigues, Fábio Carlos de Oliveira Mazzo, Flávio Augusto Pastore, Harley Aparecido Vizoná, Jaime Demetrio de Bortole, Jesimar Sudáhia Zanelato, José Antonio Costa, João Luciano Bazi, Leliane de Fátima Petrocelli, Lucas da Silva, Luis Claudio Madalozzo, Luiz Carlos Ferraresi, Luiz





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

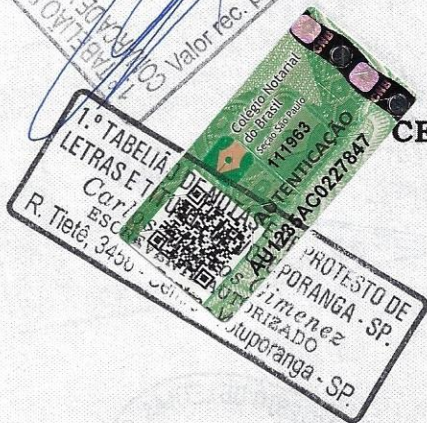
Fls.:	6
Rolo:	1542

Fernando Góes Liévana, Luiz Henrique Neves, Orlando Izaque Birrer, Osvaldo Gastaldon, Otaide Flaviano de Sousa, Paulo Roberto Albertoni, Rosana Aparecida Benetoli Duran, Terezinha Joana de Carvalho Amaral, Uelinton Garcia Peres, Valdeci Merlotti, Valmir Antonio Dornelas, Walber Sesmilo Peron.

Era o que continha referida ata, aqui bem e fielmente transcrita, conforme a original. Copiado e conferido por mim, Márcia Alíria Durigan, do Livro de Atas nº 02 do Conselho Administrativo da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga.

Votuporanga, 19 de outubro de 2018.

Márcia Alíria Durigan
Márcia Alíria Durigan
Assessora Jurídica



DE ACORDO:

Celso Penha Vasconcelos
CELSO PENHA VASCONCELOS
Diretor Presidente

CIENTE E DE ACORDO:

Dr. João Alberto Pereira
DR. JOÃO ALBERTO PEREIRA
Promotor de Justiça
Curador de Fundações





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185
Tel./Fax:(17) 3426-8383 - e-mail: atendicartoriovotu@terra.com.br
CNPJ: 51.854.388/0001-29

Bruno José Berti Filho - Oficial

Certifico que o presente título foi protocolado em 31/10/2018 sob o número **00004371**

Averbado sob o nº.22 Registro Primitivo **00000304** Microfilme **1542**

Data: **06/11/2018**

Apresentante: FUNDAÇÃO RADIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Natureza do título: ATA

OFICIAL	R\$ 45,69
ESTADO	R\$ 12,99
PESP	R\$ 8,89
REG. CIVIL	R\$ 2,41
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 3,14
CONDUÇÃO/CORREIO	R\$ 0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	R\$ 2,20
ISS	R\$ 2,29
TOTAL	R\$ 77,61
DEPÓSITO	R\$ 77,00
SALDO	R\$ 0,61 a ser pago pelo cliente

Fls.: **717**
Rolo: **1542**



Votuporanga, 6 de novembro de 2018

- () BRUNO JOSÉ BERTI FILHO - Oficial
- ANTONIO CARLOS MAINARDI
- () CIBELE VALÉRIO BERTI
- () JOSÉ CARLOS GONÇALVES

Escreventes

DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1ª VIA DESTA RECIBO E A RESTITUIÇÃO SUPRA, ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.

Data: ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site:

Selo: 1264174PJAA000004371AA18C





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº3819 - Bairro Vila América,
Votuporanga/SP

REF.: Processo Interno nº69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 - 10:00 HORAS

A FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 4.196, bairro Centro, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 53.220.208/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. CELSO PENHA VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº 16.395.046 - SSP/SP e do CPF nº 074.389.978-47, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Votuporanga, 17 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



53.220.208/0001-82

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL
DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO, 4196 - BARRIO VILA AMÉRICA,
CENTRO - VOTUPORANGA - SP

VOTUPORANGA-SP.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.	162
Proc.	69

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data 23/06/2021 foi encerrado o presente Volume I do Processo Interno nº 69/2021.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data 23/06/2021 foi aberto o presente Volume II do Processo Interno nº 69/2021.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

EMPRESA: TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI

NOME FATASIA: MAX VÍDEO PRODUTORA

Handwritten signatures and initials in black ink.

Votuporanga (SP), 23 de Junho de 2021.

Fl. 165
Proc. 69À
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP.

Endereço: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 – Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Abertura: DIA 23/06/2021 – 10h00min

A licitante TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI, com sede a Rua Rio Grande, nº 3567, Vila Sá, CEP: 15.505-162, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ 14.413.925/0001-79, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 13071700, telefone: (17) 99655 2747, e-mail - talitamaxvideo@gmail.com, pelo presente, propõe o fornecimento do objeto aditante, descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nas seguintes condições.

LOTE ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de TV com canal aberto, de acordo as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visto que ao longo dos últimos anos, essa Câmara Municipal tem proporcionado à comunidade votuporanguesa, a oportunidade de acompanhar os trabalhos desta Casa de Leis, dos debates plenários e na participação do processo fiscalizatório por parte do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo, por meio de gravação de imagens e vídeos das sessões ordinárias, e transmitidas ao vivo em TV aberta, nos moldes da “TV Legislativa”.

Importante destacar que para que haja as transmissões destas sessões pela TV, é necessário que seja realizada a filmagem, gravação, produção e edição em áudio e vídeo para que seja disponibilizado ao canal aberto, comercial ou educativo.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NAS SESSÕES

Estão relacionadas a seguir, a descrição, as especificações, as quantidades demandadas dos produtos/serviços:

3.1. As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

3.2. As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;

3.3. Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;

3.4. A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;

3.5. Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;

3.6. Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;

3.7. Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;

3.8. Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;

3.9. Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;

3.10. Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;

3.11. A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;

3.12. Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;

3.13. Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;

3.14. A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias uteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;

3.15. Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.

4 – EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SESSÕES, COM TECNOLOGIA DE PONTA

4.1. Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;

4.2. Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI;

4.3. Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;

4.4. Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;

4.5. Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant acess de vídeo;

4.6. Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;

4.7. Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;

4.8. Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;

4.9. Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;

4.10. Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;

4.11. Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal.

5 – PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (NAS SESSÕES)

5.1. Os operadores de câmeras (cinégrafistas / camera-man "homem" ou camera-girl "mulher") deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;

5.2. Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões.

6 – CUSTOS DO SERVIÇO

Valores abaixo.

7 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

8.2. Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

8.3. As imagens e áudios gravados deverão ser compartilhadas via web, através do site da Câmara Municipal <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara/> no momento das gravações (ao vivo);

CUSTO UNITÁRIO MENSAL: R\$ 16.031,82 (Desesseis mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

MONTANTE GLOBAL DO LOTE (12 MESES): R\$ 192.381,84 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

- DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0268-2, CONTA CORRENTE: 35.044-3

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Votuporanga, 23 de junho de 2021.

Talita Roberta Silveira Pelegrini
 Proprietária – CNPJ: 14.413.925/0001-79

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

ABERTURA: DIA 23 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 10H00 (DEZ HORAS)

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

CNPJ: 53.220.208/0001-82

Fl. 169
Proc. 69

53.220.208/0001 - 82

FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL
DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO, 4186 - PATR. VELHO
CER. 15500-006.

VOTUPORANGA-SP.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP,

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América,
Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

Proposta que faz a **FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 4.196, bairro Centro, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 53.220.208/0001-82, Inscrição Estadual nº 718.025.828.117, telefone (17) 3405-9990, e-mail fev@fev.edu.br, com o objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam conforme Termo de Referência no Edital de Pregão (Presencial) n.º 03/2021 – Processo Interno nº 69/2021 – Republicação do Edital de Licitação 06/2021 e no Anexo I – Termo de Referência, observando-se que:

LOTE ÚNICO

✓ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

2 - Justificativa:

A presente aquisição se faz necessária visto que ao longo dos últimos anos, essa Câmara Municipal tem proporcionado à comunidade votuporanguense, a oportunidade de acompanhar os trabalhos desta Casa de Leis, dos debates plenários e na participação do processo fiscalizatório por parte do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo, por meio de gravação de imagens e vídeos das sessões ordinárias, e transmitidas ao vivo em TV aberta, nos moldes da “TV Legislativa”.

Importante destacar que haja as transmissões destas sessões pela TV, é necessário que seja realizada a filmagem, produção e edição em áudio e vídeo para que seja disponibilizado ao canal aberto, comercial ou educativo.

3- Descrição dos serviços nas Sessões:

Estão relacionadas a seguir, a descrição, as especificações, as quantidades demandadas dos produtos/serviços:

3.1 As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

3.2 As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;

3.3 Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;

3.4 A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;

3.5 Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;

3.6 Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;

3.7 Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;

3.8 Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;

3.9 Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;

3.10 Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

3.11 A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;

3.12 Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;

3.13 Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;

3.14 A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias uteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;

3.15 Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.

4 – Equipamentos disponibilizados nas sessões, com tecnologia de ponta:

4.1. Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;

4.2. Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similiar;

4.3. Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;

4.4. Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

- 4.5. Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant acess de vídeo;
- 4.6. Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
- 4.7. Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
- 4.8. Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
- 4.9. Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
- 4.10. Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;
- 4.11. Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal.

5 – Profissionais Qualificados (nas sessões):

- 5.1. Os operadores de câmeras (cinegrafistas / camera-man “homem” ou camera-girl “mulher”) deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;
- 5.2. Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões.

6 – Prazo da Prestação de Serviço:

Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

7 – Condições Gerais:

7.1. Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara,





FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

7.2. Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

7.3. As imagens e áudios gravados deverão ser compartilhadas via web, através do site da Câmara Municipal <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara/> no momento das gravações (ao vivo);

✓ **PREÇO UNITÁRIO MENSAL:** R\$2.000,00 (Dois mil reais);

✓ **PREÇO GLOBAL DO LOTE:** R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

✓ **DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA:**

- Banco: SANTANDER (033)
- Agência: 0091
- Conta Corrente: 13001017-3
- Pessoa Jurídica: FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA – CNPJ Nº 53.220.208/0001-82

✓ O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Votuporanga, 22 de junho de 2021.


FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

Página 6 de 6

mídiaonze

Agência de Comunicação & Marketing Político

Fl. 196
Proc. 69

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

RODOLFO NUNES DA SILVA ME

MÍDIA 11 COMUNICAÇÃO INTEGRADA

RUA VIGÁRIO J.J. RODRIGUES, 21 SALA 1112 . JUNDIAÍ/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mídia 11 Comunicação Integrada
Rodolfo Nunes da Silva-ME
CNPJ: 10.578.590/0001-98

MIDIA11.COM.BR  /MIDIAONZE
CONSULTORIA POLÍTICA • PUBLICIDADE • MONITORAMENTO E CLIPPING • REDES SOCIAIS



Jundiaí, 22 de junho de 2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, no 3819 – Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno no 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL No 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante, **RODOLFO NUNES DA SILVA ME**, estabelecida na RUA VICÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 Complemento:sala 1112, Bairro CENTRO, Cidade: JUNDIAÍ, Estado: São Paulo, C.N.P.J. no 10.578.590/0001-98, Inscrição Estadual ou Municipal nº96305-4, telefone: (11) 9 6469 8990 E- MAIL: rodolfo@midia11.com.br, pelo presente, propõe o fornecimento do objeto adiante, descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nas seguintes condições:

• DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

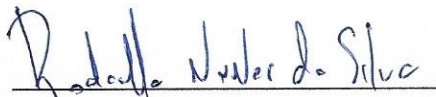
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- **PREÇO UNITÁRIO MENSAL** R\$13.800,00.;
- **PREÇO GLOBAL DO LOTE** R\$ 165.600,00;
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias a partir da data constante no item I – Preâmbulo.
- **PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

• DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA

CAIXA ECONÔMICA
RODOLFO NUNES DA SILVA ME
AGÊNCIA: 0316 - OPERAÇÃO - 003
CONTA CORRENTE:4110-9
CNPJ: 10.578.590/0001-98

Jundiaí, terça-feira, 22 de junho de 2021


Rodolfo Nunes da Silva



V1 Produtora®


CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

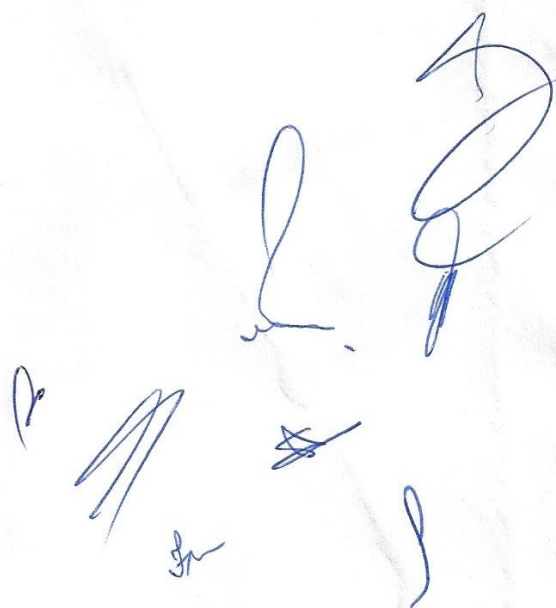
Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

Fl. 178
Proc. 69

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

VOTUPORANGA-SP, 09 DE JUNHO DE 2021


EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR





V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

Fl. 179
Proc. 69

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(TIMBRE DA LICITANTE PROPONENTE)

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante DANILLO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, com sede na RUA AMAZONAS, 3300 – 1 ANDAR SALA 12 – PATRIMONIO NOVO – VOTUPORANGA-SP, C.N.P.J. nº 24.666.272/0001-93, Inscrição Municipal nº 12479300, telefone: 17 3046-8755, E-MAIL: contato@v1produtora.com.br, por intermédio de seu procurador legal EVANDRO FARINE ZELIOLI portador do R.G. nº 29.692.261-4 e do CPF nº 215.239.048-28, pelo presente, propõe o fornecimento do objeto adiante, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visto que ao longo dos últimos anos, essa Câmara Municipal tem proporcionado à comunidade votuporanguesa, a oportunidade de acompanhar os trabalhos desta Casa de Leis, dos debates plenários e na participação do processo fiscalizatório por parte do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo, por meio de gravação de imagens e vídeos das sessões ordinárias, e transmitidas ao vivo em TV aberta, nos moldes da “TV Legislativa”.

Importante destacar que haja as transmissões destas sessões pela TV, é necessário que seja realizada a filmagem, produção e edição em áudio e vídeo para que seja disponibilizado ao canal aberto, comercial ou educativo.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NAS SESSÕES

Estão relacionadas a seguir, a descrição, as especificações, as quantidades demandadas dos produtos/serviços:

3.1 As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

3.2 As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;

3.3 Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;

3.4 A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
 Inscrição Municipal: 12479300
 Razão Social: Danilo Pablo de
 Godoy Carvalho 35696002897
 www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
 Votuporanga – SP
 CEP: 15.000-004
 Telefone: (17) 3046-8755
 e-mail: contato@v1produtora.com.br

3.5 Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;

3.6 Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;

3.7 Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;

3.8 Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;

3.9 Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;

3.10 Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;

3.11 A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;

3.12 Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;

3.13 Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;

3.14 A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;

3.15 Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.

4 – EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SESSÕES, COM TECNOLOGIA DE PONTA

4.1. Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;

4.2. Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;

4.3. Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;

4.4. Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;

4.5. Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant access de vídeo;

4.6. Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;

4.7. Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;

4.8. Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;

4.9. Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;

4.10. Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;

4.11. Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal).

5 – PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (NAS SESSÕES)

5.1. Os operadores de câmeras (cinégrafistas / camera-man "homem" ou camera-girl "mulher") deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;

5.2. Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões.



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

Fl. 181
Proc. 69

7 – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. Os serviços serão disponibilizados e prestados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;

8.2. Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

8.3. As imagens e áudios gravados deverão ser compartilhadas via web, através do site da Câmara Municipal <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/tv-camara/> no momento das gravações (ao vivo);

PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$ 7.000,00


PREÇO GLOBAL DO LOTE (12 meses) R\$ 84.000,00

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AG 0091 C/C 13004118-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento, mediante apresentação do original da nota fiscal em até 15 (quinze) dias da entrada da mesma na Tesouraria da Câmara Municipal.

VOTUPORANGA-SP, 23 DE JUNHO DE 2021


EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR



À CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

182
69



FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS RUVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

ANEXO II
PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.
REF.: Processo Interno nº 69/2021
Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS A licitante

FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Rubens Roveri, 2098, Votuporanga I, na cidade de Votuporanga SP C.N.P.J. nº 40.911.280/0001-04, Inscrição Estadual 718.225.367.110, I.M. 13533600, telefone: 17 99701-2942, EMAIL: filmandoemocoos@hotmail.com, pelo presente, propõe o fornecimento do objeto adiante, descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL GLOBAL 12 MESES
Serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local.	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)	R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Santander Agência: 0091 Conta: 13005580-6

Proposta válida para 60 dias.

Votuporanga-SP, 21 de junho de 2021.


Filmando Emoções Produções e Eventos Ltda.
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04
Nayra Légio de Melo Codinhoto





V1 Produtora®


CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br





Fl. 484
Proc. 69

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

VOTUPORANGA-SP, 09 DE JUNHO DE 2021



EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

Nome do Empresário

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO

Nome Fantasia

V1 PRODUTORA

Capital Social

500,00

Número Identidade

350574327

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

356.960.028-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/04/2016

Número de Registro

CNPJ

24.666.272/0001-93

Endereço Comercial

CEP

15500-004

Logradouro

RUA AMAZONAS

Número

3300

Complemento

ANDAR 1;;SALA 12

Bairro

PATRIMONIO NOVO

Município

VOTUPORANGA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

26/04/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Fotógrafo(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e



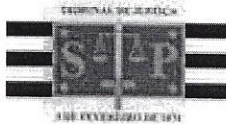
da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME33307900

Número do Identificador
24666272000193

Data de Emissão
08/06/2021



08/06/2021

Fl. 187
Proc. 69
0048858581

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9429816

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, CNPJ: 24.666.272/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0048858581





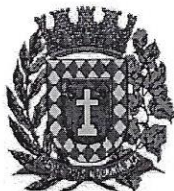
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.666.272/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2016
NOME EMPRESARIAL DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V1 PRODUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 3300	COMPLEMENTO ANDAR 1;;SALA 12
CEP 15.500-004	BAIRRO/DISTRITO PATRIMONIO NOVO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@v1produtora.com.br	TELEFONE (17) 3046-8755
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **11:33:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 9164/2021

Certifico que **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, CNPJ 24.666.272/0001-93, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **12479300 (SÓCIO ECONÔMICO)**

Endereço: **RUA AMAZONAS 3300 ANDAR 1 SALA 12
PATRIMONIO VELHO**

Atividade(s): **FOTOGRAFO AEREO, EDITOR DE VIDEO, FILMADOR, FOTOGRAFO, PROMOTOR DE EVENTOS.,,**

Período de atividade: **26/04/2016 até a presente data.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 08 de junho de 2021.

Certidão válida até 08/08/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 08/06/2021 as 11:38:08h. - Código de Validação **S4T7E0.U2Z2R9.Z5V4M1**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897
CNPJ: 24.666.272/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:15 do dia 13/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2021.

Código de controle da certidão: **1FAF.872C.E134.0E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.666.272/0001-93

Razão Social: DANILLO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

Endereço: R DONA MARIA DE FREITAS LETTE 2624 / VILA NOVA / VOTUPORANGA / SP / 15501-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504374070532383

Informação obtida em 08/06/2021 11:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.666.272/0001-93
Certidão n°: 18158939/2021
Expedição: 08/06/2021, às 11:34:50
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.666.272/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.666.272

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29871559

Data e hora da emissão 08/06/2021 11:37:17

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



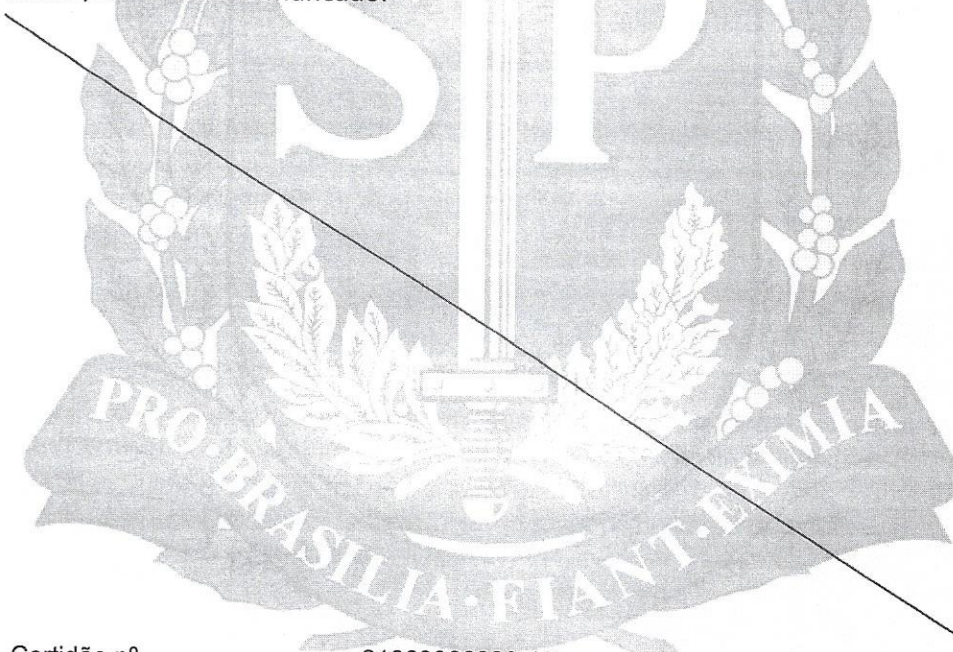


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 24.666.272/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21060066920-10

Data e hora da emissão 08/06/2021 11:35:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

Fl.	195
Proc.	69

ANEXO III

**DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES
À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.


REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021




ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, com sede na RUA AMAZONAS, 3300 – 1 ANDAR SALA 12 – PATRIMONIO NOVO – VOTUPORANGA-SP, C.N.P.J. nº 24.666.272/0001-93, Inscrição Municipal nº 12479300 , telefone: 17 3046-8755, E-MAIL: contato@v1produtora.com.br, por intermédio de seu procurador legal **EVANDRO FARINE ZELIOLI** portador do R.G. nº 29.692.261-4 e do CPF nº 215.239.048-28, **DECLARA**, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

VOTUPORANGA-SP, 09 DE JUNHO DE 2021



EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR





V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

Fl. 196
Proc. 69

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.


REF.: Processo Interno nº 69/2021

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

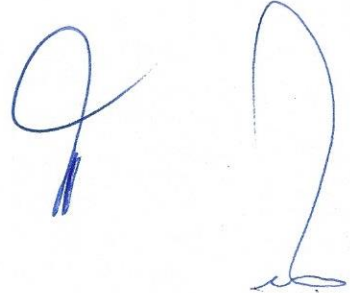

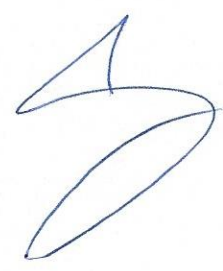

ABERTURA: DIA 09/06/2021 – 10:00 HORAS

A licitante **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, com sede na RUA AMAZONAS, 3300 – 1 ANDAR SALA 12 – PATRIMONIO NOVO – VOTUPORANGA-SP, C.N.P.J. nº 24.666.272/0001-93, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de MEI – Microempreendedor individual, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

VOTUPORANGA-SP, 09 DE JUNHO DE 2021



EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 12:57 de 24/03/2021.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirlpweb, na Internet, no endereço: <http://sirlpweb.mte.gov.br/sirlpweb>, por meio do código: 594262.

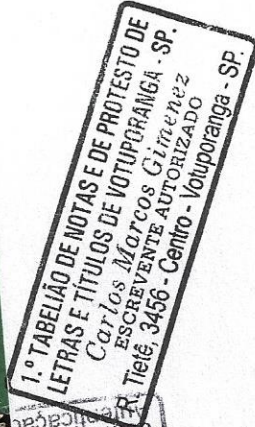


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

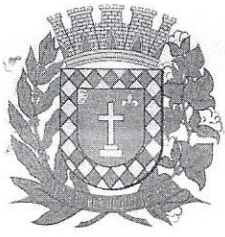
Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979; o(a) senhor(a) **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO**, CPF 356.960.028-97 foi registrado(a) como **Jornalista**, na(s) função(ões) de **Jornalista**, sob o número 0090948/SP, em 24/03/2021, conforme processo nº 14021.133142/2021-51, estando apto a exercer a profissão.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL - LEI 10.520/02	DATA:	23/06/2021 10:00:00
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE	TÉRMINO:	23/06/2021 11:15:48
Nº DA LICITAÇÃO:	3/2021		
Nº DA PORTARIA:			
Nº DO PROCESSO:	69/2021		
Nº DA ATA:	00001/2021		
DOTAÇÃO:	010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA A SER EXIBIDO AO VIVO EM EMISSORA DE TELEVISÃO COM CANAL ABERTO E COM CAPTAÇÃO DE SINAL PELA POPULAÇÃO LOCAL, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

PREÂMBULO

No dia 23 de Junho de 2021, às 10:00 horas, reuniram-se nesta CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, situada na PRAÇA VEREADOR VIANA FILHO - S/N (RUA VENEZUELA - Nº 3819), BAIRRO VILA AMÉRICA, o Pregoeiro, Senhor MAURILO PIMENTA DE MORAIS, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores THIAGO RUVIERI DELALIBERA, WILSON DA SILVA BORGES, THIAGO DOS SANTOS BORGHI, e a Senhora FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE	ME / EPP
24.666.272/0001-93	V1 PRODUTORA	EVANDRO FARINE ZELIOLI	SIM
53.220.208/0001-82	FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	MARCIA ALIRIA DURIGAN	NÃO
40.911.280/0001-04	FILMANDO EMOCOES PRODUcoes E EVENTOS LTDA	LEANDRO AFONSO DE MELO	SIM
10.578.590/0001-98	MIDIA 11 COMUNICACAO INTEGRADA	RODOLFO NUNES DA SILVA	SIM
14.413.925/0001-79	MAX VIDEO PRODUTORA	TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI	SIM

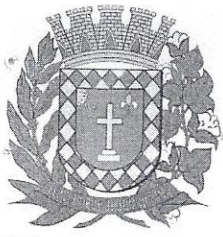
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Nº DO ITEM: 00001 | STATUS DO ITEM: VENCEDOR****DESCRIÇÃO:** LOTE 1 - FILMAGEM, GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	FILMANDO EMOCOES PRODUcoes E EVI	SIM	5.400,00	12	64.800,00	170,00	10:42:01	SELECIONADA
PROPOSTAS	MIDIA 11 COMUNICACAO INTEGRADA	SIM	13.800,00	12	165.600,00	590,00	10:42:43	DECLASSIFICADO
PROPOSTAS	V1 PRODUTORA	SIM	7.000,00	12	84.000,00	250,00	10:43:26	SELECIONADA
PROPOSTAS	FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VC	NÃO	2.000,00	12	24.000,00	0,00	10:43:59	SELECIONADA
PROPOSTAS	MAX VIDEO PRODUTORA	SIM	16.031,82	12	192.381,84	701,59	10:44:46	DECLASSIFICADO
1ª RODADA	V1 PRODUTORA	SIM	1.961,83	12	23.541,95	5,45	11:03:47	LANCE
1ª RODADA	FILMANDO EMOCOES PRODUcoes E EVI	SIM	0,00	12	0,00	0,00	11:03:59	DECLINOU
1ª RODADA	FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VC	NÃO	1.860,42	12	22.325,00	0,00	11:04:22	LANCE
2ª RODADA	V1 PRODUTORA	SIM	1.822,25	12	21.866,95	0,00	11:04:44	LANCE
2ª RODADA	FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VC	NÃO	0,00	12	0,00	0,00	11:09:01	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	V1 PRODUTORA	SIM	1.822,25	12	21.866,95	0,00	11:09:33	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	DIF. %	POSIÇÃO
V1 PRODUTORA	SIM	1.822,25	12	21.866,95	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	NÃO	1.860,42	12	22.325,00	2,09	2º COLOCADO
FILMANDO EMOCOES PRODUcoes E EVENTOS LTDA	SIM	5.400,00	12	64.800,00	196,34	3º COLOCADO
MIDIA 11 COMUNICACAO INTEGRADA	SIM	13.800,00	12	165.600,00	657,31	4º COLOCADO
MAX VIDEO PRODUTORA	SIM	16.031,82	12	192.381,84	779,78	5º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	VL. UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	VL. TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	V1 PRODUTORA	SIM	21.866,95	1.822,25	12	21.866,95	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			21.866,95	1.822,25	12	21.866,95	

HABILITAÇÃO

Ato o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

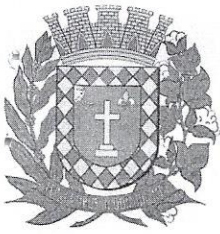
À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL	STATUS
00001	V1 PRODUTORA	SIM	1.822,25	12	21.866,95	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL			1.822,25	12	21.866,95	

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, o Pregoeiro questionou os Licitantes presentes se desejavam apresentar recursos sobre os atos realizados no certame, nesse momento houve a declaração da intenção de apresentação de recursos pelo Licitante, o Pregoeiro então solicitou que o Licitante(s) motiva-se o recurso, estipulando o prazo para protocolo e análise do mesmo, para posteriormente proceder com a adjudicação do objeto do processo em epígrafe, até o momento o resultado deu-se na seguinte conformidade:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	VL. UNITÁRIO	QTD	VL. TOTAL
00001	V1 PRODUTORA	SIM	1.822,25	12	21.866,95
VALOR GLOBAL			1.822,25	12	21.866,95



OCORRÊNCIAS

Durante a FASE de PROPOSTAS do Item / Lote Nº 00001 após realizar o cálculo percentual em relação ao menor preço, ficou constatado que não havia dentre os Licitantes presentes ao menos três propostas aceitáveis com percentual de até 10% para a fase de lances.

A empresa FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA foi SELECIONADA para a etapa de lances por ter apresentado a proposta de menor preço.

A empresa FILMANDO EMOCOES PRODUcoes E EVENTOS LTDA foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei 10.520/02, inciso IX.

A empresa V1 PRODUTORA foi SELECIONADA para a etapa de lances com base no Art. 4º, da Lei 10.520/02, inciso IX.

Os representantes das empresas licitantes MAX VIDEO PRODUTORA, MÍDIA 11 COMUNICAÇÃO INTEGRADA e FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, após rubricarem as propostas, se manifestaram pela inexecuibilidade da proposta apresentada pela licitante FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, afirmando entender que o preço apresentado é inexecuível, com fundamento no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

O representante da empresa FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA manifestou a intenção de interpor recurso, ficando intimado automaticamente neste ato da abertura do prazo de 3 (três) dias para apresentar memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão no correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme item 11.1 do Edital.


Após a conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora por parte dos demais licitantes foi consultado pelo Pregoeiro se possuem intenção de recorrer, as quais declinaram.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS


EVANDRO FARINE ZELIOLI
V1 PRODUTORA


MARCIA ALIRIA DURIGAN
FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA



LEANDRO AFONSO DE MELO
FILMANDO EMOCOES PRODUcoes E EVENTOS LTDA


RODOLFO NUNES DA SILVA
MÍDIA 11 COMUNICACAO INTEGRADA



TALITA ROBERTA SILVEIRA PELEGRINI
MAX VIDEO PRODUTORA


FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


MAURÍCIO PIMENTA DE MORAIS
PREGOEIRO


THIAGO DOS SANTOS BORGHI
EQUIPE DE APOIO


THIAGO RUVIERI DELALIBERA
EQUIPE DE APOIO


WILSON DA SILVA BORGES
EQUIPE DE APOIO



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que fica aberto nesta data 23/06/2021 o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente / licitante **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, consignado em Ata da Sessão Pública, realizada no dia 23/06/2021, conforme item 11.1 do Edital de Licitação nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021.

Votuporanga, 23 de junho de 2021.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro



FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA-SP

Licitação 3/2021
Processo 69/2021
Pregão Presencial

Câmara Municipal de Votuporanga
Correspondência Recebida Nº 743/2021
Protocolo: 03716/2021
Data: 28/06/2021 Hora: 10:48
Autoria: Filmando Emoções
Chave: 62AA7

FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO em face do ato que classificou a empresa **VI PRODUTORA**, com fulcro nas leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como nas demais legislações pertinentes à matéria.

DOS FATOS

A Recorrente participou deste processo licitatório, na modalidade pregão presencial para “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e captação de sinal pela população local”.

A empresa VI PRODUÇÕES foi declarada vencedora do certame, no entanto, o preço ofertado pela Recorrida (R\$1.822,25/mês), mostra-se inexequível para uma empresa que cumpra rigorosamente os requisitos exigidos no Edital.

Diante disto, a licitante, ora Recorrente, vem por meio deste, apresentar Recurso Administrativo requerendo seu recebimento e provimento total, devendo a licitante recorrida ser desclassificada, como será demonstrado a seguir, a partir de argumentos fáticos e jurídicos.

DO DIREITO

A recorrida foi classificada no presente certame afirmando que possui todos os itens descritos no item 4 do termo de referência anexo ao edital e, por consequência que fará uso de 03 profissionais com registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT.



FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

Todavia, conforme se poderá depreender a partir dos fatos trazidos em sequencia, a Recorrida pratica valores impossíveis, principalmente que está não possui os referidos profissionais em seu quadro e, o valor de sua proposta não é suficiente para pagamento nem mesmo dos profissionais com registro e DRT.

Esclarecida esta questão, mostra-se claro que os preços ofertados pela Recorrida não se apresentam minimamente exequíveis pois, como a recorrida não possui em seu quadro profissionais que atendam as exigências do edital, terá que contratá-los e como dito o valor de sua proposta não basta sequer para pagar o piso salarial do referido profissional.

De acordo com negociações coletivas registradas, o valor médio do **piso salarial 2021** para o cargo de Operador de Câmera em todo o Brasil é de R\$ 2.962,11 para uma jornada de trabalho de 39 horas por semana.

E veja senhor pregoeiro, estamos falando de apenas um profissional dos vários que serão necessários para os trabalhos ora licitados.

Ora, é notório que a Recorrida está apresentando um preço muito abaixo do praticado no mercado, o que é impossível. Diante disso, o mínimo que se deve exigir é que esta Administração determine à Recorrida que comprove a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme previsão do art. 48, da Lei 8.666/93.

Jair Eduardo Santana (Pregão presencial e eletrônico: manual de implantação, operacionalização e controle. 2. ed. rev. e atual., nos termos do Estatuto das Microempresas (Lei Complementar nº 123/06). Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 251) trata da responsabilidade do pregoeiro quanto à aferição da exequibilidade de preços:

“[...] A AFERIÇÃO DA EXEQÜIBILIDADE DE PREÇOS É TAREFA MINUCIOSA, NA MEDIDA EM QUE EXIGE DO PREGOEIRO E EQUIPE ATENÇÃO QUANTO AOS PREÇOS E TAMBÉM QUANTO À FORMA COMO OS LANCES SÃO DADOS EM SESSÃO. Não são raras as vezes em que, logo após a assinatura do contrato, o licitante solicita reequilíbrio, sob argumento de alteração imprevisível nos insumos da produção, motivo este que fica desacreditado em tempos de estabilidade econômica. Da negativa por parte da Administração decorre uma relação contratual ruim, de discussões, de atrasos nas entregas e toda uma série de dissabores.”



FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

Portanto, diante da acusação da inviabilidade do preço ofertado pela Recorrida é DEVER DESTA ADMINISTRAÇÃO EXIGIR QUE SE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, caso contrário, restaria evidente a violação às exigências editalíssimas, dispondo o edital de meros requisitos ilustrativos, sem eficácia alguma, além do provável prejuízo a esta administração.

Por certo que a noção de inexequibilidade do preço é de DIFÍCIL PERCEPÇÃO. Contudo, o mínimo que se deve exigir é que diante da denúncia de algum licitante, a Administração, então provocada, exija que o licitante questionado demonstre a exequibilidade de sua oferta, caso contrário, os dispositivos do ato convocatório em nada vinculariam ou obrigariam os participantes, podendo, inclusive, a atitude complacente do julgador incitar futuras condutas reprováveis.

Ora, evidente que proposta com valores inexequíveis pressupõe a existência de interesses escusos, salvo motivação relevante do licitante. Ou ainda, a apresentação de preço inviável reflete o fato de a licitante não haver cotado produto nos conformes do edital.

Conforme demonstrado, a Lei é clara ao definir propostas com preços manifestamente inexequíveis como aquelas que não demonstrem sua viabilidade através de documentação pertinente. Diante deste preceito, evidente a obrigação deste julgador a exigir a documentação que demonstre devidamente a viabilidade do preço ofertado pela licitante.

Neste sentido Di Pietro (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 369) define:

“(.) PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA A SUA VIABILIDADE através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato (...).”

Marçal Justen Filho alerta sobre os cuidados e possíveis implicações negativas da admissão de propostas com valores inviáveis (Justen Filho, 2010, p. 654):

“ADMITIR GENERALIZADAMENTE A VALIDADE DE PROPOSTAS DE VALOR INSUFICIENTE PODE SIGNIFICAR



FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

UM INCENTIVO A PRÁTICAS REPROVÁVEIS. O licitante vendedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. ISSO ENVOLVERÁ A REDUÇÃO DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO, A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E ENCARGOS DEVIDOS, A FORMULAÇÃO DE PLEITOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E ASSIM POR DIANTE.”

Em concordância com tais entendimentos também se posiciona a jurisprudência majoritária:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AGRAVO RETIDO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO PROVISÓRIO. SUBSTITUIÇÃO DAS AMOSTRAS. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA. 1. O agravo retido diz respeito a suspensão da tramitação do procedimento licitatório, de modo que a matéria será examinada junto com o mérito da apelação. 2. Tendo sido constatado que a proposta é inexequível é de ser confirmada a invalidação da homologação do pregão eletrônico com a conseqüente inabilitação das empresas vencedoras. 3. Agravo retido, apelações e remessa oficial improvidas. (TRF4, APELREEX 2008.70.00.018126-3, Terceira Turma, Relator João Pedro Gebran Neto, D.E. 02/12/2009)

A Súmula 262 do TCU trata da presunção relativa de inexequibilidade de preços, portanto, é dever da administração, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A partir da leitura da mencionada súmula, é preciso realizar uma interpretação oposta, no sentido de que, uma vez demonstrada a possível inexequibilidade da oferta de licitante, esta deve, tanto como parte de sua defesa, como para fins de assegurar esta administração, demonstrar documentação acerca da exequibilidade de sua oferta.

Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediências as condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, a Recorrida deve ser intimada a apresentar documentação que demonstre a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação.



FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA RUBENS ROVERI, 2098, VOTUPORANGA I, VOTUPORANGASP
17 3423-1353/99701-2942
CNPJ n.º 40.911.280/0001-04 – I.E. n.º 718.225.367.110 I.M. n.º 13533600

DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer:

1. Seja conhecido o presente recurso administrativo, para posterior desclassificação da empresa V1 Produtora, devido a inexecuibilidade do preço ofertado;
2. Em caso de desclassificação da empresa, sejam chamadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento do serviço licitado, até que sejam atendidas todas as exigências editalícias, bem como do teor trazido nas razões recursais;
3. A intimação para apresentação das contrarrazões;
4. Em caso de indeferimento deste pedido, autorização expressa desta Administração para que a Recorrente acompanhe a execução dos serviços contratados, no intuito de certificar-se do atendimento das exigências do edital;
5. De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
6. Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.

Termos em que
p. deferimento.

Votuporanga, 28 de junho de 2021


FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

AO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
ILMO SR. SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

**CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP**

ENDEREÇO: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - Bairro Vila América, Votuporanga/SP.

REF.: Processo Interno nº 69/2021 (OBJETO: prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ABERTURA: DIA 23/06/2021 – 10:00 HORAS

A empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, com sede na RUA AMAZONAS, 3300 – 1 ANDAR SALA 12 – PATRIMONIO NOVO – VOTUPORANGA-SP, C.N.P.J. nº 24.666.272/0001-93, através de seu procurador (procuração juntada aos autos folhas 103 volume I processo 69) deliberando poderes ao representado em epígrafe, vem através desta manifestar CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

DOS FATOS:

Nobre presidente desta casa de leis, no dia 23 de junho de 2021 a empresa acima qualificada apresenta proposta valida no valor de R\$ 1.822,25 mensalmente, para o período de 12 meses, firmado e inalterado neste período.

O disposto no *caput* do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, **dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.**

Tempestivamente a recorrente FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, apresenta recurso administrativo baseado no fulcro nas leis 8.666/93 e 10520/02.

A Recorrente Irresignada com a aceitação da proposta, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a proposta não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

Câmara Municipal de Votuporanga

Correspondência Recebida Nº 759/2021
Protocolo: 03757/2021
Data: 30/06/2021 Hora: 09:14
Autoria: V1 PRODUTORA

Chave: 1C7B8

1





V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93

Inscrição Municipal: 12479300

Razão Social: Danilo Pablo de

Godoy Carvalho 35696002897

www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12

Votuporanga – SP

CEP: 15.000-004

Telefone: (17) 3046-8755

e-mail: contato@v1produtora.com.br

Valido ressaltar que a recorrente tenta a todo custo praticar a litigância de má fé e induzir esta comissão a erro, conforme a seguir:

Orçamento para abertura de certame conforme folhas 09 e 10 volume I por empresa de cnpj diferente (15.359.070/0001-08), porem do mesmo grupo econômico com valor de R\$ 19.500,00 mensais, isso mesmo mensais, porem sua proposta no certame foi apresentada conforme folhas 183 volume II no valor de R\$ 5.400,00 mensais pelo cnpj (40.911.280/0001-04), esta claro e cristalino que a recorrente apresenta para o mesmo processo licitatório duas empresas do mesmo grupo econômico, constatado no orçamento inicial quem subscreve Sr. Leandro Afonso de Melo e os poderes para representação no certame se da ao mesmo através de procuração folhas 113 volume I, notório também o mesmo nome de fantasia para ambas. (FILMANDO EMOÇÕES). **CABÍVEL SANÇÕES DO ART. 7 DA LEI 10.520/02. (DE CERTA FORMA SE COMPORTA DE MODO INIDÔNICO).**

O recorrente cita de forma infrutífera item 4 do termo de referência do presente edital:

4 – EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS SESSÕES, COM TECNOLOGIA DE PONTA

- 4.1. Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;
- 4.2. Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;
- 4.3. Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;
- 4.4. Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;
- 4.5. Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant acess de vídeo;
- 4.6. Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
- 4.7. Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
- 4.8. Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
- 4.9. Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
- 4.10. Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;
- 4.11. Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal.

Alegando que deverá ter quantidade de 03 profissionais com registro no ministério do trabalho de forma totalmente equivocada, pois a exigência profissional consta no item 5 conforme abaixo:

5 – PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (NAS SESSÕES)

- 5.1. Os operadores de câmeras (cinegrafistas / camera-man “homem” ou camera-girl “mulher”) deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;
- 5.2. Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões.

Conforme deflagrado em edital, o mesmo cita em números **suficientes** e conforme estabelecido neste item a empresa V1 News já supriu esta exigência em se adiantando, apresentando registro profissional de nível superior no envelope envólucro de habilitação, no qual o acreditamos que o recorrente não se atentou.

Cita infrutiferamente também, valores de piso salarial no valor de R\$ 2.962,11 para profissional da área por 39 horas semanais (não apresenta convenção coletiva de classe), porem o recorrente não se



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

atentou que o objeto do certame será apenas uma vez por semana no período noturno com duração máxima de 03 a 04 horas.

Cita ainda o art 48 da lei 8.666/93, de forma desprezível de conhecimento do fato, pois a referida lei em seu teor traz o seguinte texto:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Grifo nosso, se aplica o teor da lei para obras e serviços de engenharia, que de fato não é o caso do objeto licitado nesta, cita ainda algumas jurisprudências no qual não se é discutido o objeto licitado e pontua de forma equivocada o cumprimento da lei e ao final cita súmula 262 do TCU, conforme abaixo:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

De fato, a empresa V1 Produtora, poderá a critério desta comissão provar a exequibilidade da sua proposta.

DAS DILIGÊNCIAS:

<http://web.votuporanga.sp.gov.br:5656/Transparencia/>

Detalhes do Empenho Nº 8756	
Exercício	2021 CPF/CNPJ 40.911.280/0001-04
Favorecido	FILMANDO EMOCÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Número do Empenho	8756 Tipo GL Data 05/05/2021 Valor 10.400,00 Inciso Art. 24, II, Lei 8666/93
Poder	02 - PREFEITURA MUNICIPAL Tipo Licit. DISPENSA
Órgão	0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária	020203 - Departamento de Cerimonial e Comunicação
Função	04 - Administração SubFunção 131 - Comunicação Social
Programa	0003 - Desenvolvimento das Relações Institucionais
Projeto/Atividade	2007 - Depto. de Cerimonial e Comunicação.
Grupo da Fonte	01 - TESOURO Código da Fonte 00 - Recursos Ordinarios
Vínculo Orçamentário	312000 - RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES Grupo de Natureza 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro	59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Natureza	3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Histórico	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000202/21 - Entidade: 4 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 84 - Mod. Formatada: 84 - Contratação de Empresa para Serviço de Gravação e Transmissão ao Vivo de Áudio e Vídeo (streaming), Via Internet de Eventos e Atos do Poder Executivo de Interesse Público - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavírus (COVID-19).

**V1 Produtora®**

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 3046-8755
e-mail: contato@v1produtora.com.br

Conforme quadro acima extraído do portal da transparência da prefeitura de Votuporanga, nota-se que a recorrente firma contrato da mesma natureza no valor de R\$ 10.400,00 por 06 meses totalizando o valor de R\$ 1.733,33 **MENSAIS**.

Nobre presidente, nos causou estranheza o recorrente se aventurar neste recurso administrativo uma vez que a V1 Produtora firma o pleito em discussão no valor de R\$ 1.822,25 **MENSAIS**.

DA JURISPRUDÊNCIA RECENTE:

TJ-SE - Apelação Cível AC 00133883320198250001 (TJ-SE)
Jurisprudência • Data de publicação: 19/11/2019

APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO DO SESC - ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – NÃO CONCESSÃO DA SEGURANÇA NA ORIGEM – ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI 8.666 /93 - PREÇO INEXEQUÍVEL NÃO DEMONSTRADO – CERTAME REALIZADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO 1.252/2012 SESC – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO – DECISÃO UNÂNIME. 1. Não há acervo probatório convincente para atestar que a proposta apresentada pela empresa Oficina de Projetos seja **inexequível, eis que, nos autos, não há prova pré-constituída que demonstre que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato. (Apelação Cível nº 201900829341 nº único 0013388-33.2019.8.25.0001 - 2ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator (a): Luiz Antônio Araújo Mendonça - Julgado em 19/11/2019)**

DOS PEDIDOS:

Seja conhecida a presente contrarrazões de recurso e tornar infrutíferas as alegações da empresa Filmando Emoções;

Que caso se comprove comportamento inidôneo do representante, que se cumpra o teor do art. 7 da lei 10520/02.

Seja dada as devidas vistas dos trabalhos ao recorrente, para aferição dos preços praticados em sessão pública ordinária e extraordinária, desde que não atrapalhe os trabalhos;

Que seja homologado, adjudicado e convocado para assinatura de contrato a empresa V1 Produtora (DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897);

Seja a presente, contrarrazões julgada procedente, de acordo com a legislação pátria vigente.

Sem mais para o momento e na expectativa do deferimento das contrarrazões apresentadas, subscrevo-nos, saudações.



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93

Inscrição Municipal: 12479300

Razão Social: Danilo Pablo de

Godoy Carvalho 35696002897

www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12


Votuporanga – SP

CEP: 15.000-004

Telefone: (17) 3046-8755

e-mail: contato@v1produtora.com.br

VOTUPORANGA-SP, 30 DE JUNHO DE 2021.


EVANDRO FARINE ZELIOLI
RG 29.692.261-4
CPF 215.239.048-28
PROCURADOR



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 212
Proc. 69

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECORRENTE: FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RECORRIDA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

I - DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa recorrente **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, – registrada tempestivamente no 28/06/2021, contrário ao julgamento que declarou vencedora a licitante **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, proferido pelo pregoeiro na sessão pública do pregão, no dia 23/06/2021.

A manifestação e motivação da intenção em recorrer foram registradas pela recorrente na própria sessão pública do Pregão em referência, sendo-lhe concedido o prazo de três dias úteis para apresentação da fundamentação das suas alegações, e igual prazo concedido aos demais licitantes para a apresentação das contrarrazões a partir do término do prazo da recorrente e ciência das razões interpostas.

Dentro do prazo legal foram apresentadas as razões de recurso da empresa acima e também as contrarrazões da empresa vencedora, remetidas a este Pregoeiro.

II - DAS MOTIVAÇÕES APRESENTADAS PELA RECORRENTE

Aduz a recorrente o preço ofertado pela recorrida é muito abaixo do praticado no mercado, sendo inexequível neste sentido.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 213
Proc. 69

No mesmo sentido, alega também que proposta com valores inexequíveis pressupõe a existência de interesses escusos, salvo motivação relevante do licitante.

Por fim, requer que em caso de indeferimento do recurso, seja autorizado pela administração que a recorrente acompanhe a execução dos serviços contratados, no intuito de certificar-se do atendimento das exigências do edital.

III - DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

A) - DO JUÍZO DE ADMISIBILIDADE

Conforme a Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo "Princípio do Procedimento Formal".

Assim, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases.

Em conformidade ao artigo 4º, inciso XVIII, "**declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;**" da Lei Federal nº. 10.520/02, a recorrente manifestou suas intenções em recorrer.

Concedidos os prazos legais, a recorrente apresentou os memoriais de seus recursos, bem como, decorrido o prazo legal de contrarrazões, houve manifestação da empresa recorrida.

Da análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) destaca-se que ao apresentar as suas razões de recursos dentro do prazo legal, a recorrente motiva integralmente e legalmente o seu intuito em recorrer da decisão do pregoeiro, pois basta apenas a motivação imediata, esta deve ser complementada com a apresentação das suas razões, dentro do prazo legal.

Portanto estão presentes, principalmente, os dois pressupostos recursais: **a motivação e a tempestividade.**

IV - DO MERITO

Este pregoeiro, no cumprimento do princípio da formalidade, sempre repudiou apego exacerbado à forma e à formalidade, uma vez, que essa conduta pode implicar na frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 214
Proc. 69

O prestígio ao rigorismo formal exacerbado não encontra guarida nos atos deste pregoeiro para a desclassificação desarrazoada de proposta por motivos irrelevantes.

Essa conduta, no entanto, não deve ser entendida como total desapego à formalidade. A vinculação às regras editalícias é de fundamental importância para a salvaguarda dos interesses públicos e privados que estão em tela.

À luz dessas considerações, o pregoeiro realizou exaustiva análise da proposta apresentadas, com o auxílio técnico da Equipe de Apoio devidamente nomeada pela Portaria nº 03, de 06 de janeiro de 2021 desta Casa de Leis e não foram identificados na proposta e nem nos documentos da recorrida itens em desconformidade às regras do Edital.

Considerando que as razões apresentadas pela recorrente, passamos a análise do mérito:

A) com relação a argumentação de que o preço ofertado pela recorrida é muito abaixo do praticado no mercado, sendo inexecutável, temos o seguinte:

Conforme dicção do art. 48, II da Lei Federal nº 8666/93, “II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.” (grifo nosso)

Neste sentido, conforme o item final do inciso II do art. 48 acima citado, temos que necessariamente o ato convocatório da presente licitação não especificou que as licitantes deveriam apresentar documentação que comprovasse a viabilidade de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Outrossim, o § 1º do citado artigo supramencionado diz que para os efeitos do disposto no inciso II, consideram-se manifestamente inexecutáveis, apenas nos casos de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, o que não é o caso do presente pregão.

Temos que, a presente licitação versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local.

No mesmo sentido, todas as especificações dos serviços a serem prestados pela eventual contratada estão devidamente estabelecidas no Termo de Referência do Edital.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 215
Proc. 69

Por fim, importante se atentar, que conforme provas produzidas e apresentadas pela recorrida, ora vencedora do certame, em consulta ao site da transparência da Prefeitura do Município de Votuporanga, a recorrente possui contrato nº 0622/21, advindo da Licitação nº 202/21, modalidade – dispensa, com o seguinte objeto: **“Contratação de Empresa para Serviços de Gravação e Transmissão ao Vivo de Áudio e Vídeo (streaming), Via Internet de Eventos e Atos do Poder Executivo de Interesse público – (...)”** pelo valor Global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), por seis meses, o que dá o valor mensal de R\$ 1.733,33 (um mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Neste sentido, cai por terra as alegações da recorrente de que supostamente o valor ofertado no certame pela recorrida seria inexequível, já que a recorrente possui contrato com a Prefeitura de Votuporanga para execução de objeto semelhante por um valor inferior ao valor aceito por este pregoeiro na presente licitação.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, mantendo a decisão final do pregão que declarou vencedora a empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**.

Em atenção à legislação pertinente, submeto à apreciação da Autoridade Superior a presente conclusão para ratificação ou reforma da decisão.

Votuporanga, 01 de julho de 2021.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
PREGOEIRO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga, 01 de julho de 2021.

Assunto: Encaminha processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2021 - Processo Interno nº 69/2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência nos termos legais, todos os atos referentes ao processo licitatório - Pregão Presencial nº 03/2021 - Processo Interno nº 69/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Informo, que conforme documentos juntados ao presente processo de fls. 202/206, a licitante **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, através de seu representante legal, interpôs recurso o qual foi contrarrazoado pela recorrente.

Sendo assim, o recurso fora julgado por este Pregoeiro **IMPROCEDENTE** mantendo a decisão final do pregão que declarou vencedora a empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**.

Neste sentido, submeto à Vossa Excelência referida decisão para ratificação ou reforma da decisão.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

A Sua Excelência o Senhor
SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga/SP.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECORRENTE: FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RECORRIDA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

Trata-se de Recurso interposto contra decisão da sessão pública do Pregão Presencial, tempestivamente, pela empresa **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

- DA DECISÃO

Por ser tempestivo, **CONHEÇO** do recurso interposto apresentado pela empresa **FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** no processo licitatório em epígrafe, acompanhando o entendimento e a decisão exarada pelo pregoeiro no juízo de admissibilidade do recurso administrativo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO FINAL DO PREGÃO** que declarou vencedora a empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**.

Votuporanga, 02 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

ADJUDICO o **LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, CNPJ nº 24.666.272/0001-93.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

Assunto: Encaminha processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2021 - Processo Interno nº 69/2021, Licitação nº 06/2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência nos termos legais, processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2021 - Processo Interno nº 69/2021, contendo todos os atos realizados na Sessão Pública deste certame, adjudicando o **LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, CNPJ nº 24.666.272/0001-93, o objeto do presente certame, cujo valor global do presente Pregão Presencial é de R\$ 183.220,80 (cento e oitenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) conforme registrado em ata de Sessão Pública, realizada no dia 23 de junho p.p, para que assim, após análise, seja promovida a sua homologação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

A Sua Excelência o Senhor
SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga/SP.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, CNPJ nº 24.666.272/0001-93.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a publicação do Edital de Licitação nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, sob a modalidade pregão presencial, ficou afixado no mural desta Casa de Leis, bem como, disponibilizado no endereço eletrônico www.camaravotuporanga.sp.gov.br no período de 27 de maio a 08 de junho de 2021, bem como sua republicação no período de 09 de junho a 23 de junho de 2021.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.



MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Jurídico Parlamentar em Exercício



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER JURÍDICO

Submete-nos a apreciação o Processo Interno nº 69/2021, Edital de Licitação nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

Foram nomeados o Pregoeiro e a Equipe de Apoio conforme Portaria que consta no processo para conduzir os trabalhos, e de acordo com o que prevê a Lei 10520/02, o Ato nº 21/07 desta Casa de Leis e ainda, subsidiariamente, a Lei 8.666/93.

Nos termos da legislação supramencionada, foram indicadas a dotação orçamentária e os recursos financeiros suficientes para suprir o pretendido.

A publicação e a republicação do Edital supramencionado foi objeto de análise e parecer jurídico, conforme determina a Lei.

Também se observa que o referido edital e sua republicação foram publicadas no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal, conforme certidão que consta no processo, cumprindo assim, os requisitos legais e o princípio da publicidade.

Foram devidamente analisadas pelo Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o credenciamento, as respectivas propostas comerciais das empresas participantes e a habilitação da vencedora de cada lote, sendo que, desta foi lavrada ata minuciosa.

Nos termos legais, o objeto foi devidamente adjudicado pelo Senhor Pregoeiro à empresa licitante vencedora do certame, conforme consta no processo.

Entendemos, portanto, que o certame supramencionado atendeu aos princípios básicos a serem observados em processo licitatório, isto é, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme previsão legislativa.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Jurídico Parlamentar em Exercício



Publicado e afixado no lugar de costume na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 5 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

**AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECORRENTE: FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RECORRIDA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Trata-se de Recurso interposto contra decisão da sessão pública do Pregão Presencial, tempestivamente, pela empresa FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

- DA DECISÃO

Por ser tempestivo, CONHEÇO do recurso interposto apresentado pela empresa FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no processo licitatório em epígrafe, acompanhando o entendimento e a decisão exarada pelo pregoeiro no juízo de admissibilidade do recurso administrativo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO FINAL DO PREGÃO que declarou vencedora a empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897.

Votuporanga, 02 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas

no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, CNPJ nº 24.666.272/0001-93.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

HOMOLOGO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, CNPJ nº 24.666.272/0001-93.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para a realização de serviços de transmissão em canal aberto com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o total de 60 (sessenta) meses, se do interesse das partes, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) à empresa FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 53.220.208/0001-82.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para a realização de serviços de transmissão em canal aberto com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, a





Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1421

Página 6 de 8

Publicado e afixado no lugar de costume na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 5 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

**AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECORRENTE: FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RECORRIDA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Trata-se de Recurso interposto contra decisão da sessão pública do Pregão Presencial, tempestivamente, pela empresa FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

- DA DECISÃO

Por ser tempestivo, CONHEÇO do recurso interposto apresentado pela empresa FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no processo licitatório em epígrafe, acompanhando o entendimento e a decisão exarada pelo pregoeiro no juízo de admissibilidade do recurso administrativo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO FINAL DO PREGÃO que declarou vencedora a empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897.

Votuporanga, 02 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas

no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, CNPJ nº 24.666.272/0001-93.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**

LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

HOMOLOGO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, CNPJ nº 24.666.272/0001-93.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para a realização de serviços de transmissão em canal aberto com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o total de 60 (sessenta) meses, se do interesse das partes, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) à empresa FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 53.220.208/0001-82.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para a realização de serviços de transmissão em canal aberto com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, at





Publicado e afixado no lugar de costume na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 5 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

**AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECORRENTE: FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RECORRIDA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Trata-se de Recurso interposto contra decisão da sessão pública do Pregão Presencial, tempestivamente, pela empresa FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

- DA DECISÃO

Por ser tempestivo, CONHEÇO do recurso interposto apresentado pela empresa FILMANDO EMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA no processo licitatório em epígrafe, acompanhando o entendimento e a decisão exarada pelo pregoeiro no juízo de admissibilidade do recurso administrativo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO FINAL DO PREGÃO que declarou vencedora a empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897.

Votuporanga, 02 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas

no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, CNPJ nº 24.666.272/0001-93.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**

LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

HOMOLOGO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) à empresa DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897, CNPJ nº 24.666.272/0001-93.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para a realização de serviços de transmissão em canal aberto com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o total de 60 (sessenta) meses, se do interesse das partes, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) à empresa FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 53.220.208/0001-82.

Votuporanga, 05 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de emissora de televisão para a realização de serviços de transmissão em canal aberto com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 PROCESSO INTERNO Nº 69/2021 LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

Considerando a publicação da Adjudicação do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021, Licitação nº 06/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, na data de 06/07/2021, Ano VI, Edição nº 1421, página 6 de 8, onde se lê: “no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)”

LEIA-SE: “no valor de R\$ 21.866,95 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).”

Votuporanga, 12 de julho de 2021.



MAURILO PIMENTA DE MORAIS
PREGOEIRO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
LICITAÇÃO Nº 06/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

Considerando a publicação da Homologação do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021, Licitação nº 06/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, na data de 06/07/2021, Ano VI, Edição nº 1421, página 6 de 8, onde se lê: “no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)”

LEIA-SE: “no valor de R\$ 21.866,95 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).”

Votuporanga, 12 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1668/2021

Designa o servidor CLAUDENER PEDRO para responder pelo expediente do Departamento Técnico Operacional da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor CLAUDENER PEDRO para responder pelo expediente do Departamento Técnico Operacional da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga no período de 08 a 17 de julho de 2021, em substituição ao servidor Ralf Silva Bonfim.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

Votuporanga, SP, 12 de julho de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021 PROCESSO INTERNO N° 69/2021 LICITAÇÃO N° 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Considerando a publicação da Adjudicação do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021, Licitação nº 06/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, na data de 06/07/2021, Ano VI, Edição nº 1421, página 6 de 8, onde se lê: “no valor de R\$ 21.822,25 (vinte

e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)”

LEIA-SE: “no valor de R\$ 21.866,95 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).”

Votuporanga, 12 de julho de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

PROCESSO INTERNO N° 69/2021

LICITAÇÃO N° 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, de acordo as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Considerando a publicação da Homologação do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021, Licitação nº 06/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, na data de 06/07/2021, Ano VI, Edição nº 1421, página 6 de 8, onde se lê: “no valor de R\$ 21.822,25 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)”

LEIA-SE: “no valor de R\$ 21.866,95 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).”

Votuporanga, 12 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021 PROCESSO INTERNO N° 60/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

CNPJ nº 53.220.208/0001-82

OBJETO: Prestação de serviços de transmissão em canal aberto e com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021 - PROCESSO INTERNO N° 60/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001.3.3.90.39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 12/07/2021.

ASSINATURA: 12 de julho de 2021.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 229
Proc. 69

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.677.917/0001/14, representada neste ato por **SERGIO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 21.520.929 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.491.168-23, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.666.272/0001-93, com sede na Rua Amazonas, nº 3300, andar 1, sala 12, bairro Patrimônio Novo, nesta cidade e comarca de Votuporanga/SP, neste ato representada por **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 35.057.432-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 356.960.028-97, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Interno nº 69/2021, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– A empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021** de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

LOTE ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS	Preço Unitário Mensal R\$	Preço Total Global (12 meses) R\$
<ul style="list-style-type: none">- As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;- As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;- Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;- A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;	R\$ 1.822,25	R\$ 21.866,95



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;
- Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;
- Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;
- Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;
- Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;
- Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;
- A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;
- Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;
- Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;
- A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;
- Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.
- Equipamentos disponibilizados nas sessões, com tecnologia de ponta, sendo eles:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

<ul style="list-style-type: none">- Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;- Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;- Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;- Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;- Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant acess de vídeo;- Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;- Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;- Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;- Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;- Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;- Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal);- Os operadores de câmeras (cinematistas / camera-man "homem" ou camera-girl "mulher") deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;- Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões;- Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;- Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;		
---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

A prestação dos serviços deste Contrato, as partes atribuem para efeito de direito os valores descritos na Cláusula Primeira, perfazendo este contrato o valor global de R\$ 21.866,95 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

§ 1º No preço combinado entre as partes, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: produtos, abastecimento, seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 232
Proc. 69

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da sua assinatura, e terá seu término no prazo de 12 (doze) meses após a sua assinatura, prorrogáveis por até 60 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal no setor competente da **CONTRATANTE**;

§ 1º O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica da **CONTRATADA**, informada em sua proposta, no Banco Santander, Ag nº 0091, Conta Corrente nº 13004118-8, ou por boleto bancário.

§ 2º A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela **CONTRATADA** em sua proposta.

§ 3º Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

§ 4º O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2021, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, pela entrega ou constatação de serviços em desacordo com as condições deste Edital.

b) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

§ 1º As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

§ 2º Antes da aplicação das sanções de que tratam esta Cláusula, será expedida uma notificação para que a **CONTRATADA** apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo quinto, inciso LV da Constituição Federal.

§ 3º As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

A **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl. 233
Proc. 69

- a) No caso de dolo, culpa ou fraude, no fornecimento do(s) produto(s) contratados;
b) Pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Contrato, do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021** e da Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, conforme § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto licitado sem estar expressamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.

§ 1º Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da **CONTRATANTE**, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

§ 2º Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** permanecerá solidariamente responsável com o fornecedor, tanto em relação à **CONTRATANTE**, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento do fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGULAMENTO

O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**, proposta da **CONTRATADA** e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCARGOS

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, respondendo, esta, outrossim, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTOR DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente contrato será exercida por servidor nomeado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Havendo reajuste de preços para recomposição da equação econômica financeira dos valores pagos, os mesmos serão de acordo com a variação dos preços de mercado e a inflação, transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de execução, deverá ser adotado entre as partes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO EM PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR E PERÍODOS ELEITORAIS

O presente contrato será suspenso nos períodos de recesso parlamentar previstos no Regimento Interno da **CONTRATANTE**, bem como nos três meses que antecederem os pleitos eleitorais, conforme previsto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 12 de julho de 2021.

PELA CONTRATANTE:

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

A) Maurício P. de Moraes

RG: 29692288-2

CPF: 216316968-58

B) Luiza Bogli

RG: 40.101.891-X

CPF: 413.682.248-06

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

CONTRATO Nº 06/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Votuporanga, SP, 12/07/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: SERGIO ADRIANO PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 109.491.168-23

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SERGIO ADRIANO PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 109.491.168-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SERGIO ADRIANO PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 109.491.168-23

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO

Cargo: Proprietário

CPF: 356.960.028-97

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SERGIO ADRIANO PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 109.491.168-23

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DO CONTRATO Nº 06/2021

Analisando o contexto o Contrato Administrativo nº 06/2021, referente ao Processo Interno nº 69/2021, Edital de Licitação nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, entendemos que o mesmo atende rigorosamente os ditames legais pertinentes e preenche os requisitos jurídicos necessários.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 12 de julho de 2021.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Jurídico Parlamentar em Exercício



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897
CNPJ nº 24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 21.866,95 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 12/07/2021.

ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente



Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1425

Página 11 de 12

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO
35696002897

CNPJ nº 24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na F. posta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 21.866,95 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 12/07/2021.

ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

ARQUIVE-SE

Plenário "Dr. Octávio Viscardi" 16 / 07 / 2021

.....
Sérgio Adriano Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Ao
Depto. de Compras/ Licitações

Ref.: - SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato: 06/2021 – Valor Global: R\$ 21.866,95 - Vencimento: **11/07/2022**
Prestador Serviços: **Danilo Pablo de Godoy Carvalho**

Objeto:

Serviços de Filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes da Câmara.

Justificativa(s):

É de suma importância a de continuidade da prestação dos serviços, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência elaborado na realização da licitação – Pregão Presencial 03/2021.

Requerente-

Emerson Luis P.Bortolaia

Área Demandante

Chefe de Comunicação Social

Data: 10/06/2022

Ass:



V1 Produtora®

CNPJ: 24.666.272/0001-93
Inscrição Municipal: 12479300
Razão Social: Danilo Pablo de
Godoy Carvalho 35696002897
www.v1produtora.com.br

Rua Amazonas, 3300 – 1º Andar/Sala 12
Votuporanga – SP
CEP: 15.000-004
Telefone: (17) 99751-6172
e-mail: contato@v1produtora.com.br

Votuporanga, 10 de Junho de 2022

Ao Presidente da Câmara municipal de Votuporanga-SP

Administrativo nº 06/2021

Pregão Presencial nº 03/2021

Assunto: Renovação Contratual

Cumprimentando-o cordialmente e ...

Considerando o aumento da inflação no Brasil, tendo no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a inflação registra aumento de mais de 11,30%.

Considerando a o atual momento enfrentado pela China devido ao aumento de casos de Covid 19 e as consequentes medidas de isolamento decretadas naquele país, a qual afetaram e encareceram a comercialização e a manutenção de equipamentos eletrônicos, dentre eles os responsáveis para o regular cumprimento do contrato, pois trata de equipamento de captura de imagens e sons, produção, edição e transmissão, sendo estes de alta tecnologia e constante manutenção.

Considerando que o serviço prestado no presente contrato por se tratar de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Votuporanga

Correspondência Recebida Nº 454/2022

Protocolo: 02311/2022

Data: 13/06/2022 Hora: 16:16

Autoria: V1 PRODUTORA

Chave: A3DC0



de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, é de extrema importância para a transparência dos trabalhos legislativos e de fundamental prestação de conta da atuação do Legislativo.

E diante do fato é premente que os valores pactuados inicialmente sejam revistos e que os permissivos legais como fundamentação do pedido, previsto na Lei 8666/93 assim prescrevem :

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I -

II - por acordo das partes:

a)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) "

Pelas razões elencadas vimos, por meio deste solicitar a renovação do contrato atual por mais 12 (doze) meses, bem como seja realizado a majoração para o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço prestado, objetivando a manutenção do equilíbrio

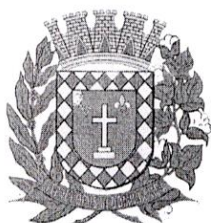
econômico-financeiro inicial do contrato no percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) conforme justificativa e fundamentação legal acima expostas.

Atenciosamente.


Danilo Pablo de Godoy Carvalho

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO ADRIANO PEREIRA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO**

ASSUNTO

CONTRATO Nº 06/2021 PROCESSO Nº 69/2021	
VALOR ATUAL	R\$ 21.866,95
VENCIMENTO	11/07/2022
CONTRATADA(O)	DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO
OBJETO	Serviços de filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

em razão do vencimento do contrato nº 06/2021 no próximo dia 11/07 e, por interesse na continuidade da prestação dos serviços, conforme requerimento da área demandante em anexo, bem como, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, submetemos a Vossa apreciação para que autorize a prorrogação por aditivo do contrato em apreciação, por mais 12 (doze) meses.

Porém necessário salientar os seguintes pontos:

- A contratada requereu o reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 25% (vinte e cinco por cento) – *ofício em anexo*, sendo necessário que tal pedido seja submetido a Diretoria Jurídica para análise;

- Em caso de prorrogação contratual, saliento a necessidade em retificar / alterar a cláusula décima quinta do contrato primitivo, pois o serviço objeto deste contrato somente deve ser suspenso nos períodos de recesso, devendo ser mantido durante período de pleito eleitoral, pois mesmo sem transmissão ao vivo das sessões é necessário que a Câmara mantenha cópia das sessões armazenadas para disponibilização após o fim do período eleitoral.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Votuporanga/SP, 4 de julho de 2022.


THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Oficial de compras, arquivo e patrimônio em exercício
Gestor de contratos em exercício

Câmara Municipal de Votuporanga

Correspondência Recebida Nº 489/2022
Protocolo 02515/2022
Data: 04/07/2022 Hora: 08:18
Autoria: Câmara Municipal de Votuporanga
Chave: D2C93



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

Aos 12 dias do mês de julho de 2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.677.917/0001/14, representada neste ato por **SERGIO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 21.520.929 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.491.168-23, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.666.272/0001-93, com sede na Rua Amazonas, nº 3300, andar 1, sala 12, bairro Patrimônio Novo, nesta cidade e comarca de Votuporanga/SP, neste ato representada por **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 35.057.432-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 356.960.028-97, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente aditivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

§1º A empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 06/2021 com o objeto da prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021** abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

- As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;
- Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;
- A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;
- Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;
- Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;

Praça "Vereador Viana Filho", nº 3819 - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;
- Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;
- Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;
- Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;
- A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;
- Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso de legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;
- Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;
- A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;
- Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.
- Equipamentos disponibilizados nas sessões, com tecnologia de ponta, sendo eles:
- Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;
- Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;
- Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;
- Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;
- Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant access de vídeo;
- Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
- Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
- Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
- Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
- Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;
- Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal);
- Os operadores de câmeras (cinematistas / camera-man "homem" ou camera-girl "mulher") deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;
- Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões;
- Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

CLÁUSULA SEGUNDA:

§1º Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 11 de julho de 2022, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (12/07/2022 a 11/07/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA:

§1º As partes acordam que a partir do dia 12 de julho de 2022 (data da assinatura), haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** de acordo com a inflação, devendo ser adotado entre as partes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual tem como índice o percentual de 11,92% (onze inteiros e noventa e dois avos percentuais), tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 24.473,52 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.039,46 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA QUARTA:

§1º Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2022, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

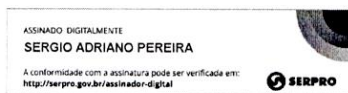
CLÁUSULA QUINTA:

§1º Fica revogada em seu inteiro teor a Cláusula Décima Quinta do contrato primitivo, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

§2º E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 12 de julho de 2022.

PELA CONTRATANTE:

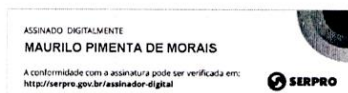


SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO
Proprietário

TESTEMUNHAS:



MAURILO PIMENTA DE MORAIS



THIAGO RUVIERI DELALÍBERA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05
	JUN	5469,41	0,30	-0,18	0,36	0,36	2,35
	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94
	SET	5561,23	0,87	1,68	1,49	2,04	3,89
	OUT	5610,72	0,89	2,13	2,63	2,95	4,77
	NOV	5664,02	0,95	2,73	3,87	3,93	5,20
	DEZ	5746,71	1,46	3,34	5,07	5,45	5,45
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	DEZ	6330,59	0,73	2,75	5,97	10,16	10,16
2022	JAN	6373,00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	MAR	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	ABR	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	MAI	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	JUN	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,92

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER JURÍDICO DO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

Analisando o contexto do Aditivo nº 01 referente ao Contrato Administrativo nº 06/2021, do Processo Interno nº 69/2021, Edital de Licitação nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, entendemos que o mesmo atende rigorosamente os ditames legais pertinentes e preenche os requisitos jurídicos necessários.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 12 de julho de 2022.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Jurídico Parlamentar em Exercício



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

CNPJ: 24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

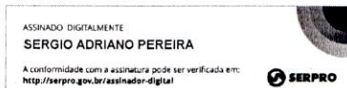
TIPO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO ADITIVO: Valor global de R\$ 24.473,52 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.039,46 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) que vigorará no período de (12/07/2022 a 11/07/2023).

ASSINATURA: 12 de julho de 2022.



SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1820/2022

*Concede férias a servidora **Paula Braga Amorim dos Santos**.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve conceder a servidora **Paula Braga Amorim dos Santos**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02.03.2020 a 01.03.2021 a partir de 04 de julho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2022.

Votuporanga, SP, 07 de julho de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA Nº. 1821/2022

*Concede férias ao servidor **Jair Fernandes**.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve conceder ao servidor **Jair Fernandes**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23.07.2020 a 22.07.2021 a partir de 6 de julho de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2022.

Votuporanga, SP, 07 de julho de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: SEBASTIÃO CLAUDINO DO NASCIMENTO NETO 0318228822

Fica **RESCINDIDO** o contrato nº 30/2022, a partir de 06 de julho de 2022, com amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é

a contratação de Operador de Máquina Drag Line, para o desassoreamento da Represa de Captação de Água "Prefeito Luiz Garcia de Haro", localizada na Avenida Deputado áureo Ferreira, s/nº, Votuporanga/SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo nº 42/2022

Votuporanga, 13 de julho de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA Nº 75, DE 13 de julho de 2022.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 09 DIAS DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOCENIR FÁBIO DE SOUZA.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nove dias de férias regulamentares ao servidor JOCENIR FÁBIO DE SOUZA, Agente de Segurança Legislativa, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, com início no dia 14 de julho de 2022 e término no dia 22 de julho de 2022, em complemento a Portaria nº 74, de 5 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de julho de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de julho de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

CNPJ: 24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO ADITIVO: Valor global de R\$ 24.473,52 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.039,46 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) que vigorará no período de (12/07/2022 a 11/07/2023).

ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Outros Atos

ATO Nº 10, DE 13 de julho de 2022.

(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PMIA - PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FUNDAÇÃO ABRINQ.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Ofício GAP/OF/Nº 353/2022 - Prefeitura do Município de Votuporanga - Gabinete do Prefeito, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Jorge Augusto Seba, onde solicita a indicação de dois representantes do Poder Legislativo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação PMIA - Plano Municipal da Infância e Adolescência - Fundação Abrinq;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como membro titular o servidor JOCENIR FÁBIO DE SOUZA e como membro suplente o

servidor LEONARDO LEMES SANTANA, ambos deste Poder Legislativo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação PMIA - Plano Municipal da Infância e Adolescência - Fundação Abrinq.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de julho de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de julho de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Votuporanga

*Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo*

Ao
Depto. de Compras/ Licitações

Ref.: - SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato: 06/2021 - Valor Global: **R\$ 24.473,52** - Vencimento: **11/07/2022**
Prestador Serviços: **Danilo Pablo de Godoy Carvalho**

Objeto: Serviços de Filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes da Câmara.

Justificativa(s):

A continuidade da prestação de serviços se faz necessária visto que ao longo dos últimos anos, essa Câmara Municipal tem proporcionado à comunidade votuporanguesa, a oportunidade de acompanhar os trabalhos desta Casa de Leis, dos debates plenários e na participação do processo fiscalizatório por parte do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo, por meio de gravação de imagens e vídeos das sessões ordinárias, e transmitidas ao vivo em TV aberta, nos moldes da "TV Legislativa".

Emerson Luis P. Bortolaia

Chefe de Comunicação

Data: 05/07//2023

Ass:



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 07 de julho de 2023

DEFIRO COMO REQUERIDO

Votuporanga, 07 / 2023

.....
Daniel David
Presidente

A
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

Ref.: Solicita anuência para prorrogação por Aditivo (2º) de Contrato 06/2021

Valor -R\$ 24.473,52 - Vencto: 11/07/2023 - Processo: 69/2021

Contratada: Danilo Pablo de Godoy Carvalho.

Objeto: Serviços de Filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes da Câmara.

Sr Presidente,

Em razão do vencimento no próximo dia 11, e por interesse da continuidade da prestação dos serviços, conforme requerimento da área demandante, e em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação para que autorize a prorrogação por aditivo do contrato acima, por mais 12 meses, aplicando a correção do índice da IPCA -IBGE, do último período (3,94%).

Deste modo, o valor global a ser pago para o próximo período é de R\$ 25.437,78, sendo de R\$ 2.119,81, mensalmente

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges

Depto.de Compras/ Gestão de Contratos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

Aos 11 dias do mês de julho de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.677.917/0001/14, representada neste ato por **DANIEL DAVID**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 22.541.932 SSP/SP e do CPF nº 169.836.058-45, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.666.272/0001-93, com sede na Rua Amazonas, nº 3300, andar 1, sala 12, bairro Patrimônio Novo, nesta cidade e comarca de Votuporanga/SP, neste ato representada por **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 35.057.432-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 356.960.028-97, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente aditivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

§1º A empresa **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 06/2021 com o objeto da prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021** abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

- As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;
- Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;
- A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;
- Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;
- Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna, por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;
- Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;

- Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;
- Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;
- Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;
- A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;
- Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;
- Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;
- A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;
- Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.
- Equipamentos disponibilizados nas sessões, com tecnologia de ponta, sendo eles:
- Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;
- Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;
- Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;
- Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;
- Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant access de vídeo;
- Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
- Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
- Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
- Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
- Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;
- Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal);
- Os operadores de câmeras (cinégrafistas / camera-man "homem" ou camera-girl "mulher") deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;
- Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões;
- Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

CLÁUSULA SEGUNDA:

§1º Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 11 de julho de 2023, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (12/07/2023 a 11/07/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA:

§1º As partes acordam que a partir do dia 12 de julho de 2023, haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** de acordo com a inflação, devendo ser adotado entre as partes o Índice (IPCA-IBGE), o qual tem como índice o percentual de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro avos percentuais), tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 25.437,78 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 2.119,81 (dois mil e cento e dezenove reais e oitenta e um centavos).

7



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA QUARTA:

§1º Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUINTA:

§1º Fica inalterada todas as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

§2º E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 11 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE:



DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO
Proprietário

TESTEMUNHAS:



MAURILO PIMENTA DE MORAIS



THIAGO RUVIERI DELALÍBERA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER JURÍDICO DO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

Analisando o contexto do Aditivo nº 02 referente ao Contrato Administrativo nº 06/2021, do Processo Interno nº 69/2021, Edital de Licitação nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, entendemos que o mesmo atende rigorosamente os ditames legais pertinentes e preenche os requisitos jurídicos necessários.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 11 de julho de 2023.



MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Procurador Jurídico em Exercício



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897

CNPJ: 24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO ADITIVO: Valor global de R\$ 25.437,78 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 2.119,81 (dois mil e cento e dezenove reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) que vigorará no período de (12/07/2023 a 11/07/2024).

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DANIEL DAVID
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA**

**CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo "Transparência", para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da Carta Convite nº 01/2022, Processo de Licitação nº 05/2022

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001
3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

VALOR DO CONTRATO: Valor global de R\$ 40.505,16 (quarenta mil e quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos) e o valor mensal de R\$ 3.250,92 (três mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) que vigorará no período de (12/07/2023 a 11/07/2024).

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

**DANIEL DAVID
Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA**

**CONTRATADA: DANILO PABLO DE GODOY
CARVALHO 35696002897**

CNPJ: 24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação; Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº

03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA**

VALOR DO ADITIVO: Valor global de R\$ 25.437,78 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 2.119,81 (dois mil e cento e dezenove reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) que vigorará no período de (12/07/2023 a 11/07/2024).

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

**DANIEL DAVID
Presidente**



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 06 de julho de 2023

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga, 06/07/2023
Daniel David
Presidente

A
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

Ref.: Solicita anuência para prorrogação por Aditivo (2º) de Contrato

Contrato: 05/2021- Valor -R\$ 222.000,00 - Vencido: 11/07/2023 - Processo: 60/2021

Contratada: Fundação Radio Educacional de Votuporanga.

Objeto: Serviços de Transmissão ao vivo das sessões ordinárias e solenes previstas em lei da Câmara Municipal, em canal aberto, comercial ou educativo, com captação de imagens e som pela população local.

Sr Presidente,

Em razão do vencimento no próximo dia 11, e por interesse da continuidade da prestação dos serviços, conforme requerimento da área demandante, e em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação para que autorize a prorrogação por aditivo do contrato acima, por mais 12 meses, aplicando a correção do índice da IPCA -IBGE, do último período.

Deste modo, o valor global a ser pago para o próximo período é de R\$ 230.746,80, sendo R\$ 19.228,90

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Wilson da Silva Borges

Depto.de Compras/ Gestão de Contratos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021

Aos 11 dias do mês de julho de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.677.917/0001/14, representada neste ato por **DANIEL DAVID**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 22.541.932 SSP/SP e do CPF nº 169.836.058-45, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.220.208/0001-82, Inscrição Estadual nº 718.025.828.117, com sede na Rua Pernambuco, nº 4196, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Votuporanga/SP, neste ato representada por **DOUGLAS JOSÉ GIANOTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.145.570-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 495.453.456-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente aditivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

– A **FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**, acima qualificada e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 05/2021 com o objeto da prestação de serviços de transmissão em canal aberto e com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, de acordo as especificações estabelecidas na Proposta e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 60/2021** abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

- As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;
- A transmissão dessas sessões será ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;
- A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;
- Para as Sessões Ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de transmissão pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;
- Deverá ser de boa qualidade, em todo o território do Município, o sinal aberto da contratada, sendo imagens e áudio límpidos, sem ruídos, chiados, interferências ou quaisquer outros que possam comprometer essa boa qualidade;

CLÁUSULA SEGUNDA:

§1º Em decorrência do prazo do contrato aditivo nº 01 expirar-se no dia 11 de julho de 2023, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de (12/07/2023 a 11/07/2024).





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CLÁUSULA TERCEIRA:

§1º As partes acordam que a partir do dia 12 de julho de 2023, haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato originário para recomposição da equação econômica financeira dos valores pagos, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o qual tem como índice o percentual de 3% (três inteiros percentuais) e visando garantir a qualidade dos serviços prestados até o momento, o incremento no percentual de 7% (sete inteiros percentuais), o que totaliza nesse aditivo o percentual total de 10% (dez por cento), tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) e o valor mensal de R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA:

§1º Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SEXTA:

§1º Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato primitivo.

§2º E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 11 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

ASSINADO DIGITALMENTE

DANIEL DAVID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

DOUGLAS JOSÉ GIANOTI

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

ASSINADO DIGITALMENTE

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MAURILO PIMENTA DE MORAIS

ASSINADO DIGITALMENTE

THIAGO RUVIERI DELALÍBERA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



THIAGO RUVIERI DELALÍBERA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER JURÍDICO DO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021

Analisando o contexto do Aditivo nº 02 do Contrato Administrativo nº 05/2021, referente ao Processo Interno nº 60/2021, Edital de Licitação nº 05/2021, Pregão Presencial nº 02/2021 da Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de emissora de televisão para a realização de serviços de transmissão em canal aberto com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, que vigorará no período de (12/07/2023 a 11/07/2024), conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, entendemos que o mesmo atende rigorosamente os ditames legais pertinentes e preenche os requisitos jurídicos necessários.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 11 de julho de 2023.


MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Procurador Jurídico em Exercício



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

CNPJ: 53.220.208/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 718.025.828.117

OBJETO: Prestação de serviços de transmissão em canal aberto e com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 60/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

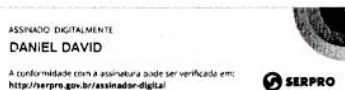
TIPO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO ADITIVO: Valor global de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) e o valor mensal de R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) que vigorará no período de (12/07/2023 a 11/07/2024).

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.



DANIEL DAVID
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO Nº 57/2023**

OBJETO: Aquisição de material de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga/SP (cimento).

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO**, para o Lote 01, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 4.798,50** (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Votuporanga, 14 de julho de 2023.

Alexandre Venâncio de Lima
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO Nº 57/2023**

OBJETO: Aquisição de material de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga/SP (cimento).

HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO**, para o Lote 01, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 4.798,50** (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Votuporanga, 14 de julho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL
DE VOTUPORANGA**

CNPJ: 53.220.208/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 718.025.828.117

OBJETO: Prestação de serviços de transmissão em canal aberto e com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12

(doze) meses a contar da assinatura deste contrato, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 60/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR DO ADITIVO: Valor global de R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) e o valor mensal de R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (meses) que vigorará no período de (12/07/2023 a 11/07/2024).

ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição dos itens/equipamentos/serviços descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Prorrogação de Contrato de Serviços Continuados (contrato 06/2021): Serviços de filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias, e Solenes da Câmara.	Serviço	1

2. Necessidade:

Prorrogação contratual por mais 12 meses

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tal renovação de contrato é necessária para que possam continuar sendo gravadas e transmitidas as Sessões desta Casa de Leis.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) Sim

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

Imediato.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

7. ÁREA REQUISITANTE:

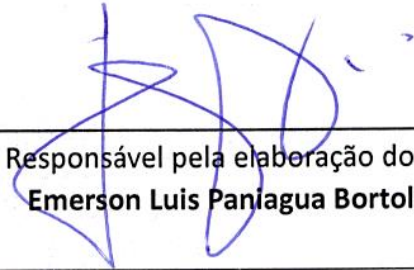
SETOR: Assessoria legislativa

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Emerson Luis Paniagua Bortolaia

Cargo: Chefe de gabinete do legislativo

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.
Votuporanga/SP, 21 de junho de 2024



Responsável pela elaboração do DFD
Emerson Luis Paniagua Bortolaia



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 21 de junho de 2024

A
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga, 21 de junho de 2024
Daniel David
Presidente

Ref.: Solicita anuência para prorrogação de Contrato Serviços Continuados – 3º aditivo

Contrato: 06/2021- Vencto: 11/07/2024 - Processo: 69/2021

Contratada: V1 Producao de Videos LTDA

Objeto: Serviços de filmagem, gravação, produção, edição em áudio e vídeo para transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias, e Solenes da Câmara.

Sr Presidente,

Em razão do vencimento no próximo dia 11, e por interesse da continuidade da prestação dos serviços, conforme requerimento da área demandante, e em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação para que autorize a prorrogação por aditivo do contrato acima, por mais 12 meses, aplicando a correção do índice INPC acumulado no último ano, que seria de 3,34%.

Deste modo, o valor global a ser pago para o próximo período é de R\$ 26.287,32, sendo R\$ 2.190,61 mensalmente.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges

Depto.de Compras/ Gestão de Contratos

Google

inpc 12 meses



Fazer login

Todas Notícias Imagens Vídeos Shopping Mais Ferramentas

Qual o INPC dos últimos doze meses? O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em **3,34%**. Até abril, o resultado acumulado em 12 meses havia sido de 3,23%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em maio de 2024 se distanciou um pouco do centro da meta de inflação para 2024 (+3,00%). 11 de jun. de 2024



Remessa Online
<https://www.remessaonline.com.br/blog/inpc-acumu...>

Qual é o valor do INPC acumulado em 2024? - Remessa Online

Sobre trechos em destaque Feedback

As pescas também perguntam

Qual o valor do IPCA nos últimos 12 meses?



Qual o valor do INPC-IBGE?



Quando sai o INPC do mês?



Como calcular IPCA acumulado 12 meses?



Feedback



IBGE
<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao>

Inflação

Inflação. IPCA do último mês. 0,46%. Mai/2024. IPCA acumulado de 12 meses. 3,93%. Mai/2024. INPC do último mês. 0,46%. Mai/2024. O que é inflação. Inflação é o ...



Debit
<https://www.debit.com.br/tabelas/inpc-indice-naciona...>

INPC - índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Confira a variação do INPC dos últimos 12 meses: Data, Variação, Variação no Período, Acumulado 12 meses. 06/ ...



IBGE
<https://www.ibge.gov.br/economicas/precos-e-custos>

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Menu do produto. Voltar. O que é ... Variação acumulada em 12 meses - Peso mensal. Conceitos e métodos - Maio 2024.



Melhor Câmbio
<https://www.melhorcambio.com/inpc>

Tabela do índice INPC (IBGE) acumulado 2024

O INPC acumulado em 12 meses é 3,34%. O INPC em Maio 2024 é 0,46%. O INPC em 2024 é 2,42%. O conteúdo abaixo é de caráter exclusivamente informativo.



Valor Econômico
<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/05/10>

INPC acelera alta para 0,37 % em abril e marca 3,23% em ...

10 de mai. de 2024 — INPC acelera alta para 0,37 % em abril e marca 3,23% em 12 meses. Os preços de alimentos, que tinham subido 0,50% em março, aceleraram o aumento ...



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35818832591	26/04/2016	26/06/2024 11:29:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/04/2016	24.666.272/0001-93	

CAPITAL
R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MARIA DE FREITAS LEITE	NÚMERO: 2624	
BARRIO: VILA NOVA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA	CEP: 15501-215	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 356.960.028-97, RESIDENTE À R MARIA DE FREITAS LEITE, 2624, VILA NOVA, VOTUPORANGA - SP, CEP 15501-215.

ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 18/10/2022
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.
NUM.DOC: 472.462/22-2 SESSÃO: 08/11/2022

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35233277926.

Fl. 266

Proc. 69

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35818832591
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/06/2024

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241372984, quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 11:29:34.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

VIPRODUÇÃO DE VIDEOS LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35233277926

08/11/2022

26/06/2024 11:20:49

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26/04/2016

24.666.272/0001-93

CAPITAL

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA AMAZONAS

NÚMERO: 3300

BARRIO: PATRIMONIO NOVO

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SL 12

CIDADE: VOTUPORANGA

CEP: 15500-004

UF: SP

OBJETO SOCIAL

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 356.960.028-97, RG/RNE: 350574327 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR BERETTA, 3965, BL 5, AP 13, JD BOTURA, VOTUPORANGA - SP, CEP 15500-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00

VINICIUS RODRIGUES TAVARES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 347.209.008-10, RG/RNE: 46852295 - SP, RESIDENTE À RUA RAUL FERREIRA DE CARVALHO, 5284, PQ RES DO LAGO, VOTUPORANGA - SP, CEP 15505-107, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00

Fl. 268

Proc. 69

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 08/11/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35818832591.

NUM.DOC: 719.224/22-6 SESSÃO: 08/11/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233277926
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/06/2024

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241371213, quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 11:20:49.





CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

Resultados 1 - 2 de 2 para o termo '24.666.272/0001-93'

NIRE	Empresa	Município
35233277926	V1 PRODUCAO DE VIDEOS LTDA	VOTUPORANGA
35818832591	DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897	VOTUPORANGA

Total de Empresas: 2



Consulta de Nome Empresarial. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 241371112, quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 11:20:19.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE
VOTUPORANGA**

PARECER JURÍDICO Nº: 177

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 06/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA, com finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e



Câmara Municipal de Votuporanga *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

especificados na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021**.

As partes pactuam que o valor global será de R\$ 26.287,32 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.190,61 (dois mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, pelo período de 12 (doze) meses.

Foram realizados dois aditivos: o primeiro aditivo foi realizado em 12/07/2022, para o período de (12/07/2022 a 11/07/2023), e o segundo aditivo foi realizado em 11/07/2023, para o período de (12/07/2023 a 11/07/2024).

Foi realizada a alteração da razão social da empresa para V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.

Pretende a Câmara Municipal, realizar o 3º (terceiro) aditamento para prorrogação da avença por mais 12 (doze) meses e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30/12/2023, diante disso, a Lei que regulamenta as licitações e Contratos Administrativos é a Lei nº 14.133/2021.

Acontece que, no artigo 190 da Lei 14.133/2021, há previsão de que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, vejamos:

“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.” (grifo nosso).

De todo modo, os contratos administrativos disciplinados por lei diversa da Lei nº 14.133/2021 serão regidos por essas leis durante toda a sua vigência, mesmo em caso de prorrogação contratual, conforme acontece no presente caso, em acordo com os artigos 190 e 191, parágrafo único, da nova Lei de Licitações e de Contratos Públicos. Manifesta-se, então, o fenômeno da ultratividade da lei revogada, de acordo com o qual a lei revogada produz efeitos, isto é, vigora, ainda que não vija.

De outro lado, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.



Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

***II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**”.* (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

III- DA CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Votuporanga *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 06/2021.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 25 de junho de 2024.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-
ADITIVO Nº 03

ADITIVO Nº 03
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA**, neste ato representada por **DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO**, denominado simplesmente de "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 06/2021 com o objeto da prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 69/2021** abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

- As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;
- Os serviços de gravação dessas sessões serão ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;
- A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;
- Para as sessões ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;
- Captação de imagens, áudios e edição ao vivo durante a realização das sessões plenárias, desde a abertura até o encerramento, considerando todas as etapas de trabalho, como: discursos na tribuna,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-
ADITIVO Nº 03

por vereadores, oradores convidados; entrega de homenagens; debates da votação dos projetos; dos trabalhos da mesa diretora; da assessoria, entrevistas quando solicitadas com vereadores e autoridades sobre temas pertinentes às sessões;

- Captação de imagens do profissional tradutor(a) para Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), contratado pela Câmara Municipal, dos discursos e oralidades das sessões, com apresentação e exibição simultaneamente nas gravações ao vivo em quadros miniaturas - "Janela de Libras", para a transmissão concomitante;
- Focalização, por meio de câmeras alternativas, de imagens espontâneas do público presente, nas cadeiras destinadas ao público;
- Disponibilização do conteúdo para transmissão simultânea e ao vivo em canal: de TV aberta a ser contratado pela Câmara Municipal, bem como em plataformas na internet do tipo "Facebook e YouTube" da Câmara Municipal;
- Equipe de profissionais especializados em quantidades suficientes presentes em horário noturno durante todo o período da sessão, com pelo menos 01 (um) apresentador para fazer a abertura e encerramento das gravações da sessão;
- A Câmara Municipal, em seu interesse, em caso de sessão gravada para retransmissão em outro dia ou horário, poderá participar da edição da sessão a ser retransmitida, fazendo observações e determinando cortes em prol do decoro parlamentar, que devem ser atendidos pela contratada;
- Edição ao vivo: deverá ser observada a utilização de vinhetas na abertura e encerramento dos eventos realizados e preparadas pela contratada e aprovadas pela Câmara Municipal, bem como o uso legendas "GC" com os nomes e partidos dos oradores;
- Inserção e Exibição nas gravações ao vivo de material digital previamente entregue pela Contratante;
- A contratada deverá entregar 02 (duas) mídias de DVD-R gravadas com a sessão na íntegra, sendo 1 mídia com embalagem plástica personalizada, com o brasão do município, e discriminados, na capa e na lombada, o tipo (sessão ordinária / extraordinária / solene) e a data da sessão realizada, a serem entregues na Secretaria da Câmara, em até dois dias úteis seguinte ao da realização da sessão para fins de arquivo da Câmara Municipal;
- Entrega de uma cópia da sessão na íntegra em formato digital padrão H.264 MPEG4 1080p.
- Equipamentos disponibilizados nas sessões, com tecnologia de ponta, sendo eles:
 - Mínimo de três (03) câmeras Full HD, com tripé e acessórios;
 - Mínimo de um (01) Switchers de Vídeos quatro (4) inputs, disponibilidade para inserção de câmera com tradução de Libras, mais equipamentos de processamento de sinais SDI; HDMI ou similar;
 - Mínimo de 01 (um) conversor de vídeo do Telão de Led existente do Plenário;
 - Mínimo de 02 (dois) Microcomputadores com softwares específicos de transmissão e geração de caracteres;
 - Mínimo de 01 (um) Transmissor de streaming instant acess de vídeo;
 - Mínimo de 03 (três) Monitores de referência;
 - Mínimo de 01 (um) Gravador de Censura;
 - Mínimo de 01 (um) Divisor de áudio;
 - Mínimo de 01 (um) Mixador de áudio com microfone sem fio profissional;
 - Mínimo de 04 (quatro) Comunicadores Full Duplex;
- Disponibilização de 01 link dedicado ou em quantidade necessária, exclusivo para a transferência de dados entre pontos (Câmara/Emissora de TV com canal aberto a ser contratada pela Câmara Municipal);
- Os operadores de câmeras (cinegrafistas / camera-man "homem" ou camera-girl "mulher") deverão possuir registro no Ministério do Trabalho, com o número do DRT;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-
ADITIVO Nº 03

- Técnicos de produção de áudio e vídeo, na ambientação e operação de equipamentos em quantidades suficientes para atender a demanda dos serviços prestados durante as sessões;
- Sessões Ordinárias: às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- Nos meses de recesso, caso haja convocação, será pago o percentual de 20% do valor mensal por convocação realizada;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do prazo do contrato inicial expirar-se no dia 11 de julho de 2024, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de **(12/07/2024 a 11/07/2025)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que a partir do dia 12 de julho de 2024, haverá acréscimo ao valor a ser pago mensalmente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** de acordo com a inflação, devendo ser adotado entre as partes o Índice (INPC) acumulado no último ano, o qual tem como índice o percentual de 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais), tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 26.287,32 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.190,61 (dois mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS): As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento.

CLÁUSULA QUINTA (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA): Foi realizada a alteração da razão social da empresa DANILLO PABLO DE GODOY CARVALHO 35696002897 para V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2024, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 27 de junho de 2024.



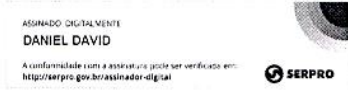
Fl. 278
Proc. 69

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

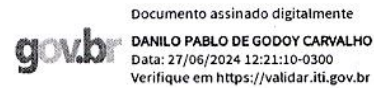
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-
ADITIVO Nº 03

PELA CONTRATANTE:



DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:



DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

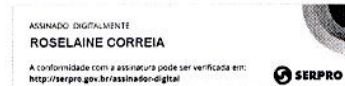
1.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3



2.

ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO INTERNO Nº 69/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA

CNPJ:24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de Pregão Presencial nº 03/2021- PROCESSO INTERNO Nº 69/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR DO ADITIVO: Valor Global de R\$ 26.287,32 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.190,61 (dois mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Início em 12/07/2024 e término em 11/07/2025.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO, proprietário da empresa (Contratada).



DANIEL DAVID
Presidente





de 12 de junho de 2024, emitido pela Chefe de Divisão de Produção e Qualidade de Água. Sra. Edna Roseli Morillo, onde se tem em linhas gerais, "a necessidade de prorrogação do prazo do contrato pois permitirá a continuidade das operações de manutenção, modernização e aprimoramento, garantindo sua eficiência e confiabilidade". Conforme permite a cláusula quinta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses pelo período de 11 de julho de 2024 a **10 de julho de 2025**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e em conformidade com a cláusula quinta, subitem 5.2, este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 3,93%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, perfazendo este Contrato o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais) passando para **R\$ 74.205,96** (Setenta e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos). O valor mensal de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais) passando para **R\$ 6.183,83** (Seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de automação para saneamento básico, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento do sistema de distribuição de água da cidade de Votuporanga/SP, nos Sistemas de captação, tratamento e reservação de Água, incluindo a sede administrativa, com Latitude -20.414017, Longitude 49.974941, conforme Termo de Referência em anexo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de junho de 2024.

MODALIDADE: Concorrência n.º 03/2023, Processo n.º 50/2023.

Votuporanga, 27 de junho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista a supressão de 02 (dois) cartões alimentação, se faz necessário a redução à quantidade estimada, do valor referente a 2 cartões, fica reduzido o valor mensal em R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) para o período de 10 (dez) meses.. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em **Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento**

aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos **Servidores da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL**, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de **Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - ANEXO I** e proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de junho de 2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 191/2023 - Processo nº 298/2023 - Prefeitura do Município de Votuporanga

Votuporanga, 27 de junho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo FEV nº 029/2023

Edital de Concorrência FEV nº 003/2023 (Repetição)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Construtora Ramos Engenharia Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução da obra de guias e sarjetas extrusadas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo contratual: atualizar a razão social, endereço e dados da conta bancária da Contratada, alterando o parágrafo terceiro da cláusula quarta, ratificando as demais cláusulas do contrato principal.

Data do aditivo: 12/06/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022**



ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo "Transparência", para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital da CARTA CONVITE Nº 01/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 41.858,04 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 3.488,17 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 12/07/2024 a 11/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ROBERLEI CÉSAR FERNANDES, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INTERNO Nº 69/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: V1 PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA

CNPJ: 24.666.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de Filmagem, Gravação, Produção, Edição em Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga a ser exibido ao vivo em emissora de televisão com canal aberto e com captação de sinal pela população local, descritos e especificados na Proposta apresentada e do Edital de Pregão Presencial nº 03/2021-PROCESSO INTERNO Nº 69/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA.

VALOR DO ADITIVO: Valor Global de R\$ 26.287,32 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.190,61 (dois mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Início em 12/07/2024 e término em 11/07/2025.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e DANILO PABLO DE GODOY CARVALHO, proprietário da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente